

JARBAS SOARES JÚNIOR
Procurador-Geral de JustiçaMARCO ANTÔNIO LOPES DE ALMEIDA
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoNÁDIA ESTELA FERREIRA MATEUS
Ouvidora do Ministério PúblicoELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaMÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto AdministrativoCARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalPAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Chefe de GabineteCLÁUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS
Secretária-GeralCLARISSA DUARTE BELLONI
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - SÁBADO, 15 DE ABRIL DE 2023**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

▲ ATOS ADMINISTRATIVOS**▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 1.º, inciso II, da Resolução PGJ n.º 37/2021, designa os membros do Ministério Público abaixo relacionados para o plantão junto à Procuradoria-Geral de Justiça e à Corregedoria-Geral do Ministério Público:

PLANTÃO DO GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

15 e 16 de abril de 2023:

- Promotora de Justiça Elisabeth Cristina dos Reis Villela, Assessora Especial do Procurador-Geral de Justiça;
- Promotor de Justiça Paulo de Tarso Moraes Filho, Chefe de Gabinete;

17 e 18 de abril de 2023:

- Promotora de Justiça Elisabeth Cristina dos Reis Villela, Assessora Especial do Procurador-Geral de Justiça;

19 a 20 de abril de 2023:

- Promotora de Justiça Cláudia Ferreira Pacheco de Freitas, Secretária-Geral;

PLANTÃO DA CORREGEDORIA-GERAL

15 a 16 de abril de 2023

- Procurador de Justiça Mário Drumond da Rocha, Subcorregedor-Geral;
- Promotora de Justiça Paula Lino da Rocha Lopes, Assessora do Corregedor-Geral;

17 a 21 de abril de 2023

- Procurador de Justiça Mauro Flávio Ferreira Brandão, Corregedor-Geral Adjunto;
- Promotor de Justiça Manoel Luiz Ferreira de Andrade, Assessor do Corregedor-Geral;

PLANTÃO ADMINISTRATIVO E DO GABINETE DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA-GSI

15 e 16 de abril de 2023:

- Procuradora de Justiça Elaine Martins Parise, Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional;
- Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza;

17 a 19 de abril de 2023:

- Procuradora de Justiça Elaine Martins Parise, Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional;

20 de abril de 2023

- Procurador de Justiça Eduardo Henrique Soares Machado, Coordenador da Secretaria de Assuntos Internacionais e da Superintendência de Tecnologia da Informação.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, a Promotora de Justiça Luísa Santin Garcia, da comarca de Barão de Cocais, para participar de reunião de trabalho no Centro de Autocomposição e Segurança Jurídica-COMPOR, em Belo Horizonte, no dia 14 de abril de 2023, às 15h30.

Autoriza, nos termos do art. 18, XLIII, da Lei Complementar n.º 34/94, autoriza a Promotora de Justiça Danielle de Guimarães Germano Arlé, Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico-Jurídico do Centro de Autocomposição de Conflitos e Segurança, a se ausentar da comarca de Belo Horizonte para ministrar o curso de "Introdução às práticas restaurativas para o Ministério Público", no dia 12 de maio de 2023, na sede da Escola Superior do Ministério Público, em São Luís/MA.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, "h", da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotor Eleitoral Substituto para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante a zona eleitoral especificada:

Conselheiro Lafaiete/87ª ZE	Carolina Queiroz de Carvalho	18 a 25/04/2023
-----------------------------	------------------------------	-----------------

Obs.: Quando do início do exercício das funções eleitorais, enviar ofício ao Procurador Regional Eleitoral, Dr. Eduardo Morato Fonseca, informando CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e, no caso de primeira indicação ou eventual mudança, dados bancários, preferencialmente pelo endereço eletrônico premg@mpf.mp.br.

Altera a escala de plantão para o exercício de atividades urgentes nos feriados e fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo especificadas:

REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV

Comarca (s) / unidade (s): Divinópolis;

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
21-04-2023 - 28-04-2023	Exclui: Sérgio Gildin (Divinópolis) Inclui: Fábio Barbieri Caetano (Divinópolis)
29-04-2023 - 05-05-2023	Exclui: Fábio Barbieri Caetano (Divinópolis) Inclui: Sérgio Gildin (Divinópolis)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXV

Comarca (s) / unidade (s): Juiz de Fora

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
14-04-2023 - 21-04-2023	Inclui: Thiago Fernandes de Carvalho (Juiz de Fora) Inclui: Jorge Tobias de Souza (Juiz de Fora)
21/04/2023 – 28/04/2023	Inclui: Flávio Barra Rocha (Juiz de Fora) Inclui: Hélvio Simões Vidal (Juiz de Fora)
28/04/2023 - 05/05/2023	Inclui: Danielle Vignoli Guzella Leite (Juiz de Fora) Inclui: Sandra Ban (Juiz de Fora)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVI

Comarca (s) / unidade (s): Caeté; Sabará; Santa Luzia;

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
15-04-2023 - 21-04-2023	Inclui: Ary Pedrosa Bittencourt (Caeté)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXX

Comarca (s) / unidade (s): Mercês; Rio Pomba; Senador Firmino; Ubá;

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
15-04-2023 - 21-04-2023	Exclui: Bruno Fernando Torres Lana (Ubá) Inclui: Bruno Guerra de Oliveira (Ubá)

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, com fundamento na Resolução PGJ n.º 38/2021, complementa a ESCALA DE PLANTÃO 2023/2024 (período de 14/04/2023 a 02/06/2023), da Região Administrativa XXV, constando os períodos e as Promotorias de Justiça e demais unidades correspondentes:

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXV

Comarca (s): Juiz de Fora.

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
14/04/2023 – 21/04/2023	Juiz de Fora – GAECO Juiz de Fora – 20ª Promotoria de Justiça
21/04/2023 – 28/04/2023	Juiz de Fora – 18ª Promotoria de Justiça Juiz de Fora – 05ª Promotoria de Justiça
28/04/2023 - 05/05/2023	Juiz de Fora - 22ª Promotoria de Justiça Juiz de Fora - 25ª Promotoria de Justiça
05/05/2023 - 12/05/2023	Juiz de Fora - 17ª Promotoria de Justiça Juiz de Fora - 11ª Promotoria de Justiça
12/05/2023 - 19/05/2023	Juiz de Fora - 16ª Promotoria de Justiça Juiz de Fora - 07ª Promotoria de Justiça
19/05/2023 - 26/05/2023	Juiz de Fora - 16ª Promotoria de Justiça Juiz de Fora - 07ª Promotoria de Justiça

26/05/2023 - 02/06/2023	Juiz de Fora - 24ª Promotoria de Justiça Juiz de Fora – CREDCAZM - Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Educação e dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes da Zona da Mata
-------------------------	--

Dispensando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 122, III, da Constituição Estadual, e 18, XVIII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, e nos termos do artigo 105, “b”, da Lei nº 869, de 05.07.1952, a servidora Sandra Nogueira Machado, MAMP 3557, do exercício da função gratificada FG-2, padrão MP-30, de recrutamento limitado, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir de 02.05.2023.

Designando, com fundamento no art. 18, incisos XII e XIV, da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022, a servidora Lilian Soares Scaldaferrri, MAMP 3685, para exercício da função gratificada FG-2, padrão MP-30, de recrutamento limitado, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir de 02.05.2023.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL - 1ª PUBLICAÇÃO

PROCURADOR DE JUSTIÇA - PROMOÇÃO - ANTIGUIDADE

BELO HORIZONTE / Procuradoria de Justiça Auxiliar / 3º Cargo

BELO HORIZONTE / Procuradoria de Justiça Auxiliar / 7º Cargo

Os Promotores de Justiça habilitados e interessados a concorrerem para a(s) referida(s) vaga(s), poderão se inscrever através do Sistema Informatizado disponível na página dos Órgãos Colegiados, no endereço WWW.MPMG.MP.BR (clicar em: CONHEÇA O MP – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MPMG – ÓRGÃOS COLEGIADOS – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA – SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA) ou através do endereço <https://aplicacao.mpmg.mp.br/sismov/> no prazo de 03 (três) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Orgânica do Ministério Público, sob pena de indeferimento. Será considerado válido o requerimento de inscrição recebido até as 18h59min59s do último dia do prazo previsto no edital. Maiores informações na página dos Órgãos Colegiados, no site do Ministério Público ou na Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público através do telefone (31) 3330-8014.

EDITAL - 1ª PUBLICAÇÃO

PROCURADOR DE JUSTIÇA - PROMOÇÃO - MERECEMENTO

BELO HORIZONTE / Procuradoria de Justiça Auxiliar / 6º Cargo

BELO HORIZONTE / Procuradoria de Justiça Auxiliar 10º Cargo

BELO HORIZONTE / Procuradoria de Justiça Criminal / 24º Cargo

Os Promotores de Justiça habilitados e interessados a concorrerem para a(s) referida(s) vaga(s), poderão se inscrever através do Sistema Informatizado disponível na página dos Órgãos Colegiados, no endereço WWW.MPMG.MP.BR (clicar em: CONHEÇA O MP – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MPMG – ÓRGÃOS COLEGIADOS – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA – SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA) ou através do endereço <https://aplicacao.mpmg.mp.br/sismov/> no prazo de 3 (três) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178,

incisos I a III, da Lei Orgânica do Ministério Público, sob pena de indeferimento. Será considerado válido o requerimento de inscrição recebido até as 18h59min59s do último dia do prazo previsto no edital. Maiores informações na página dos Órgãos Colegiados, no site do Ministério Público ou na Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público através do telefone (31) 3330-8014.

EDITAL - 1ª PUBLICAÇÃO

ENTRÂNCIA ESPECIAL - PROMOÇÃO - REMOÇÃO - ANTIGUIDADE

BARBACENA / 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: COMBATE CRIME ORGANIZADO E INVEST CRIM, TRIBUNAL DO JURI, CRIMINAL (INCLUSIVE AUDIÊNCIAS) - (LIMINAR – CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA)

IBIRITE / 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR, PATRIMÔNIO PÚBLICO, CÍVEL, CÍVEL - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 26, DE 28.09.2020)

IPATINGA / 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: CONFLITOS AGRÁRIOS, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, TRIBUNAL DO JURI, EXECUÇÃO PENAL (INCLUSIVE PRECATÓRIAS CRIMINAIS, INCLUSIVE TRIBUNAL DO JÚRI) – (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 21, DE 03.09.2020)

TEOFILO OTONI / 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA / 00002 - Áreas de atuação: CRIMINAL - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 16, DE 11.07.2018)

Os Promotores de Justiça habilitados e interessados a concorrerem para a(s) referida(s) vaga(s), poderão se inscrever através do Sistema Informatizado disponível na página dos Órgãos Colegiados, no endereço WWW.MPMG.MP.BR (clique em: CONHEÇA O MP – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MPMG – ÓRGÃOS COLEGIADOS – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA – SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA) ou através do endereço <https://aplicacao.mpmg.mp.br/sismov/> no prazo de 10 (dez) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Orgânica do Ministério Público, sob pena de indeferimento. Será considerado válido o requerimento de inscrição recebido até as 18h59min59s do último dia do prazo previsto no edital. Maiores informações na página dos Órgãos Colegiados, no site do Ministério Público ou na Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público através do telefone (31) 3330-8014.

EDITAL - 1ª PUBLICAÇÃO

ENTRÂNCIA ESPECIAL - REMOÇÃO - PROMOÇÃO - MERECIMENTO

BELO HORIZONTE / PJ AUXILIAR DA CAPITAL / 31º Cargo

BELO HORIZONTE / PJ AUXILIAR DA CAPITAL /133º Cargo

Os Promotores de Justiça habilitados e interessados a concorrerem para a(s) referida(s) vaga(s), poderão se inscrever através do Sistema Informatizado disponível na página dos Órgãos Colegiados, no endereço WWW.MPMG.MP.BR (clique em: CONHEÇA O MP – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MPMG – ÓRGÃOS COLEGIADOS – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA – SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA) ou através do endereço <https://aplicacao.mpmg.mp.br/sismov/> no prazo de 10 (dez) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Orgânica do Ministério Público, sob pena de indeferimento. Será considerado válido o requerimento de inscrição recebido até as 18h59min59s do último dia do prazo previsto no edital. Maiores informações na página dos Órgãos Colegiados, no site do Ministério Público ou na Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público através do telefone (31) 3330-8014.

EDITAL - 1ª PUBLICAÇÃO

SEGUNDA ENTRÂNCIA - PROMOÇÃO - REMOÇÃO - ANTIGUIDADE

CAETE / 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA, REGISTRO PÚBLICO (INCLUSIVE HABILITAÇÃO DE CASAMENTO), DIREITOS HUMANOS, CONFLITOS AGRÁRIOS, APOIO COMUNITÁRIO, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR, PATRIMÔNIO PÚBLICO, CONSUMIDOR, COMBATE CRIME ORGANIZADO E INVEST CRIM, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EXECUÇÃO PENAL - (Atribuições detalhadas

na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 8, DE 26.10.2021)

CAMPOS GERAIS / 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: Processos cíveis e criminais da 2ª Vara Juizado Especial da 2ª Vara Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a mulher Defesa dos Direitos Humanos, apoio comunitário e conflitos agrários Habitação e Urbanismo Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico e Cultural Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos Defesa da Educação Registros Públicos (Liminar Câmara de Procuradores de Justiça)

EXTREMA / 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: - Processos cíveis e criminais da 2ª Vara Juizado Especial Criminal da 2ª Vara - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes - Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a mulher - Defesa do Patrimônio Público - Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos - Defesa da Educação - Combate ao Crime Organizado - Defesa do Consumidor - Tutela das Fundações (Liminar Câmara de Procuradores de Justiça)

IGARAPE / 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, CRIMINAL (INCLUSIVE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA), TRIBUNAL DO JURI, COMBATE CRIME ORGANIZADO E INVEST CRIM (LIMINAR – CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA)

INHAPIM / 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: MEIO AMBIENTE, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, CÍVEL, CRIMINAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DIREITOS HUMANOS, SAÚDE, IDOSO, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO PGJ Nº 60, DE 18 DE JUNHO DE 2014)

Os Promotores de Justiça habilitados e interessados a concorrerem para a(s) referida(s) vaga(s), poderão se inscrever através do Sistema Informatizado disponível na página dos Órgãos Colegiados, no endereço WWW.MPMG.MP.BR (clique em: CONHEÇA O MP – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MPMG – ÓRGÃOS COLEGIADOS – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA – SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA) ou através do endereço <https://aplicacao.mpmg.mp.br/sismov/> no prazo de 10 (dez) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Orgânica do Ministério Público, sob pena de indeferimento. Será considerado válido o requerimento de inscrição recebido até as 18h59min59s do último dia do prazo previsto no edital. Maiores informações na página dos Órgãos Colegiados, no site do Ministério Público ou na Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público através do telefone (31) 3330-8014.

EDITAL - 1ª PUBLICAÇÃO

SEGUNDA ENTRÂNCIA - REMOÇÃO - PROMOÇÃO - MERECIMENTO

CAMPOS GERAIS/ 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: Processos cíveis e criminais da 1ª Vara Juizado Especial da 1ª Vara Execuções Penais Defesa do Patrimônio Público Combate ao Crime Organizado Defesa da Ordem Econômica e Tributária Defesa do Consumidor Fiscalização da Atividade Policial Tutela de Fundações Defesa da Saúde (Liminar Câmara de Procuradores de Justiça)

FRUTAL / 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: CRIMINAL, TRIBUNAL DO JURI, DIR.HUM.APOIO COM.CONF.AGR.FIS.AT.POL., EXECUÇÃO PENAL (INCLUSIVE INSPEÇÃO AOS ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS), CRIMINAL (SOMENTE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA) - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 24, DE 28.09.2020)

ITAJUBA, 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: 50% da 1ª Vara Criminal; 50% da Execução Penal; Júris da 2ª Vara Criminal; 50% do Combate ao Crime Organizado; Turma Recursal dos Juizados Especiais. (Liminar Câmara de Procuradores de Justiça)

JANUARIA / 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: 50% da Vara Criminal (feitos pares) - 50% da Execução Penal (feitos pares) - 50% Juizado Especial Criminal (feitos pares) - 50% da Defesa da Ordem Econômica e Tributária - 50% da Defesa do Consumidor - 50% do Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (Liminar Câmara de Procuradores de Justiça)

TUPACIGUARA / 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: Processos do 2º Juizado Especial Criminal; Processos do 2º Juizado Especial Cível; Inquéritos da 2ª Vara; Processos Criminais da 2ª Vara; Processos da área cível da 2ª Vara; Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher; Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes; Defesa da Educação; Defesa do Patrimônio Público; Fiscalização da Atividade Policial; Combate ao Crime Organizado; Tutela de Fundações; Habilitações de

Casamento; Registros Públicos. (Liminar Câmara de Procuradores de Justiça)

Os Promotores de Justiça habilitados e interessados a concorrerem para a(s) referida(s) vaga(s), poderão se inscrever através do Sistema Informatizado disponível na página dos Órgãos Colegiados, no endereço WWW.MPMG.MP.BR (clique em: CONHEÇA O MP – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MPMG – ÓRGÃOS COLEGIADOS – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA – SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA) ou através do endereço <https://aplicacao.mpmg.mp.br/sismov/> no prazo de 10 (dez) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Orgânica do Ministério Público, sob pena de indeferimento. Será considerado válido o requerimento de inscrição recebido até as 18h59min59s do último dia do prazo previsto no edital. Maiores informações na página dos Órgãos Colegiados, no site do Ministério Público ou na Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público através do telefone (31) 3330-8014.

JARBAS SOARES JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA

ATOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

ALTERAÇÃO NA PORTARIA N.º 917/2023, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EM 22 DE MARÇO DE 2023.

REFERENTE À SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 19/04/2023

17ª CÂMARA CÍVEL

Exclui: Procurador de Justiça Antônio José Chinelato

Inclui: Procuradora de Justiça Luíza de Marilac Martins Carelos

Portaria n.º 1185/2023 - Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "d", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Jean Ernane Mendes da Silva, oficiante na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Salinas, para atuar nos autos n.º 5000434-97.2023.8.13.0570, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0033153/2023-24.

Portaria n.º 1186/2023 - Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "d", da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Luisa Santin Garcia, oficiante na Promotoria de Justiça Única da comarca de Barão de Cocais, para atuar nos autos n.º 5003308-83.2022.8.13.0572, em trâmite na comarca de Santa Bárbara, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0044771/2023-36.

Portaria n.º 1187/2023 - Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "d", da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Luisa Santin Garcia, oficiante na Promotoria de Justiça Única da comarca de Barão de Cocais, para atuar nos autos n.º 5003562-56.2022.8.13.0572, em trâmite na Comarca de Santa Bárbara, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0044800/2023-29.

Portaria n.º 1239/2023 - Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "d", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Jean Ernane Mendes da Silva, oficiante na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Salinas, para atuar nos autos n.º 5000110-10.2023.8.13.0570, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0033141/2023-57.

Portaria n.º 1240/2023 - Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "d", da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Luisa Santin Garcia, oficiante na Promotoria de Justiça Única da comarca de Barão de Cocais, para atuar nos autos n.º 5003291-47.2022.8.13.0572, em trâmite na comarca de Santa Bárbara, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0044831/2023-65.

Portaria n.º 1241/2023 - Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "d", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Jean Ernane Mendes da Silva, oficiante na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Salinas, para atuar nos autos n.º 5000320-61.2023.8.13.0570, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0033150/2023-08.

Portaria n.º 1242/2023 - Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "d", da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Christianne Cotrim Assad Bensoussan, oficiante na 12ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos n.º 0953554-46.2019.8.13.0024, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0033250/2023-24.

Portaria n.º 1243/2023 - Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "d", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Reginaldo Carvalho Romeiro, oficiante na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Janaúba, para atuar nos autos n.º 0002237-24.2021.8.13.0522, em trâmite na comarca de Porteirinha, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0038123/2023-82.

Portaria n.º 1244/2023 - Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "d", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Michel Henrique de Mesquita Costa, oficiante na Promotoria de Justiça Única da comarca de Santa Bárbara, para atuar nos autos n.º 5000173-29.2023.8.13.0572, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0044738/2023-54.

Portaria n.º 1245/2023 - Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "d", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Michel Henrique de Mesquita Costa, oficiante na Promotoria de Justiça Única da comarca de Santa Bárbara, para atuar nos autos n.º 5000029-55.2023.8.13.0572, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0044841/2023-86.

Portaria n.º 1246/2023 - Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "d", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Jean Ernane Mendes da Silva, oficiante na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Salinas, para atuar nos autos n.º 5000357-88.2023.8.13.0570, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0033154/2023-94.

Portaria n.º 1247/2023 - Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "d", da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Jean Ernane Mendes da Silva, oficiante na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Salinas, para atuar nos autos n.º 5000100-63.2023.8.13.0570, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0033144/2023-73.

DESPACHOS DA PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

Defere férias regulamentares:

Lilian Maria Ferreira Marotta Moreira, 30 dias a partir de 12/06/2023, referentes ao 2º semestre/2022.

Luciano Franca da Silveira Junior, 30 dias a partir de 04/05/2023, referentes ao 1º semestre/2023.

Defere férias prêmio:

Gustavo Mansur Balsamao, 05 dias a partir de 20/03/2023, referentes ao 6º quinquênio.

Rogério Batista Ferreira Vieira, 02 dias a partir de 03/04/2023, referentes ao 7º quinquênio.

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça Adjuta Jurídica

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

ATO DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL

O Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando as

disposições contidas na Resolução PGJ n.º 19, de 21.8.2019, divulga a classificação dos servidores, por Comarca de inscrição, no Edital de Remoção n.º 05/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais do dia 12.04.2023, conforme abaixo indicado:OFICIAIS

INSCRITOS PARA EXTREMA – PJ ÚNICA (1 VAGA)

Classific.	MAMP	Servidor	Critério Classificação
	541100	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	Resolução PGJ n.º 19/2019, artigo 17, inciso II
	557900	EURÍPEDES JOSUÉ PERES	Resolução PGJ n.º 19/2019, artigo 17, inciso II
	631500	VENER DUARTE DE ARAÚJO	Resolução PGJ n.º 19/2019, artigo 17, inciso II
	650100	ANDRÉ THOME VARGAS	Resolução PGJ n.º 19/2019, artigo 17, inciso II

ANALISTAS

INSCRITOS PARA EXPREMA – PJ ÚNICA (1 VAGA)

Classific.	MAMP	Servidor	Critério Classificação
	628800	ELIANA APARECIDA PEREIRA	Resolução PGJ n.º 19/2019, artigo 17, inciso I
	302500	AGENOR JOSÉ DA SILVA JÚNIOR	Resolução PGJ n.º 19/2019, artigo 17, inciso II
	412200	ISABELLA APARECIDA DE LIMA PAIVA	Resolução PGJ n.º 19/2019, artigo 17, inciso II
	516600	RENATO BARCELOS DE PAULA	Resolução PGJ n.º 19/2019, artigo 17, inciso II

ATO DE REMOÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 80 da Lei n.º 869, de 5.7.1952, tendo em vista as disposições contidas na Resolução PGJ n.º 19, de 21.8.2019, e no Edital de Remoção n.º 05/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais de 12.04.2023, remove, a pedido, a partir da publicação deste ato, os servidores abaixo, ficando suspensos os efeitos do presente ato, nos termos do art. 18 da Resolução PGJ n.º 19/2019:

OFICIAIS DO MP

MAMP	Servidor	Removido para
541100	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	Extrema – PJ Única

ANALISTAS DO MP

MAMP	Servidor	Removido para
628800	ELIANA APARECIDA PEREIRA	Extrema – PJ Única

Os servidores acima removidos, nos termos do § 2º, do Art. 18 da Resolução PGJ n.º 19/2019, poderão desistir da remoção, até as 18 horas do dia 18/04/2023, mediante requerimento formal endereçado ao Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo (enviar para o e-mail: ddrh@mpmg.mp.br).

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria nº 1264/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Barão de Cocais, Luísa Santin Garcia, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Arinos, nos dias 13 e 14 de abril corrente, durante afastamento da oficiante.

- Portaria nº 1265/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Sete Lagoas, Maicson Borges Pereira Inocência de Paula, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 8ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 14 de abril corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria nº 1266/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Inhapim, Mariana Marim Alves, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Açucena, a partir de 17 de abril corrente.

- Portaria nº 1267/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Elói Mendes, Henrique Carlini Pereira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 7ª Promotoria de Justiça da comarca de Pouso Alegre, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0118412-97.2018.8.13.0525, no dia 17 de abril corrente, às 9 horas.

- Portaria nº 1268/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Pouso Alegre, Cláudia Lopes Silva Scioli, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Elói Mendes, em audiências por videoconferência, no dia 17 de abril corrente, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Portaria nº 1269/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Rafael Moreno Rodrigues Silva Machado, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Conceição do Rio Verde, em audiências por videoconferência, nos dias 17 e 19 de abril corrente.

- Portaria nº 1270/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, André de Oliveira Andrade, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Silvianópolis, em audiências por videoconferência, no dia 17 de abril corrente.

- Portaria nº 1271/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto Moisés Argones Martins para exercer as funções do Ministério Público na 5.ª Promotoria de Justiça da comarca de Barbacena, no dia 17 de abril corrente.

- Portaria nº 1272/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto Moisés Argones Martins para exercer as funções do 93.º cargo da 12.ª Promotoria de Justiça-Juízo Criminal da comarca de Belo Horizonte, no período de 18 a 23 de abril corrente, durante afastamento da titular.

- Portaria nº 1273/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Monte Azul, Gabriel Carvalho Marambaia, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Rio Pardo de Minas, no dia 20 de abril corrente, durante afastamento do oficiante.

- Portaria nº 1274/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Montes Claros, Joaquim de Assis Úrsula Júnior, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Conceição do Rio Verde, em audiências por videoconferência, no dia 20 de abril corrente.

- Portaria nº 1275/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Três Corações, Vilmo Barreto Teixeira Júnior, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 4.ª Promotoria de Justiça da mesma comarca, nos dias 18 a 25 de abril corrente.

- Portaria nº 1276/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de São Sebastião do Paraíso, Emílio Carlos Walter, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 1ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no período de 26 de abril a 12 de maio do corrente ano, durante afastamento do titular.

- Portaria nº 940/2023* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Teófilo Otoni, Julian Fleury Rocha, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar Promotoria de Justiça da comarca de Malacacheta, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0002324-45.2022.8.13.0392, no dia 27 de março corrente, às 9 horas.

*Republicada com correção.

- Portaria nº 1253/2023* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Almenara, Flávio Barreto Feres, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Piranga, em audiências por videoconferência, no dia 17 de abril corrente.

*Republicada com correção.

- Portaria nº 1259/2023* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Cristian Lúcio da Silva, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1ª e 3ª Promotorias de Justiça da comarca de Ibirité, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0001514-31.2022.8.13.0114, no dia 5 de maio do corrente ano, às 8h30.

*Republicada com alteração.

- Fica revogada a Portaria n.º 2167/2022, referente ao Promotor de Justiça Humberto Henrique Rufino de Miranda, a partir de 17 de abril corrente (cooperar/PJ Açucena).

- Fica revogada a Portaria n.º 817/2023, referente à Promotora de Justiça Marília Carvalho Bernardes, a partir de 10 de abril corrente (cooperar/10ª PJ Ribeirão das Neves).

- Fica sem efeito a Portaria n.º 1225/2023, referente à Promotora de Justiça Eliane Fernandes do Lago Correa (cooperar/4ª PJ Três Corações).

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

O senhor Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução 35/05,

Defere férias regulamentares:

Adriana Vital do Valle, 30 dias a partir de 12/07/2023, referentes ao 2º semestre/2023.

Katia de Castro Vilas Boas, 01 dia em 27/02/2023, remanescente do 1º semestre/2022.

Sergio Brito Ferreira, 30 dias a partir de 27/03/2023, referentes ao 1º semestre/2023.

Defere férias prêmio:

Andrea Maria Nessralla Bahury, 01 dia em 06/03/2023, referente ao 3º quinquênio.

Andrea Maria Nessralla Bahury, 01 dia em 23/03/2023, referente ao 3º quinquênio.

Anelisa Cardoso Ribeiro, 05 dias a partir de 10/04/2023, referentes ao 3º quinquênio.

Artur Forster Giovannini, 02 dias a partir de 23/02/2023, referentes ao 4º quinquênio.

Daniela Siqueira Mendes Pires Amaral Vieira, 11 dias a partir de 05/06/2023, referentes ao 4º quinquênio.

Denise Guerzoni Coelho, 03 dias a partir de 22/03/2023, referentes ao 5º quinquênio.

Erica Hitomi Nakamura Lima Paula, 01 dia em 17/03/2023, referente ao 4º quinquênio.

Graciele de Rezende Almeida, 02 dias a partir de 03/04/2023, referentes ao 3º quinquênio.

Joana Paula Primeira de Resende Pinto, 05 dias a partir de 24/04/2023, referentes ao 3º quinquênio.

Lilian Tobias, 02 dias a partir de 03/04/2023, referentes ao 3º quinquênio.

Mario Henrique Faria Pereira, 04 dias a partir de 11/09/2023, remanescentes do 2º quinquênio.

Mario Henrique Faria Pereira, 01 dia em 15/09/2023, referente ao 1º quinquênio.

Meire de Sousa, 09 dias a partir de 27/03/2023, referentes ao 6º quinquênio.

Paola Domingues Botelho Reis de Nazareth, 02 dias a partir de 13/03/2023, referentes ao 3º quinquênio.

Tatiana Marcellini Gherardi, 02 dias a partir de 03/04/2023, referentes ao 5º quinquênio.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

 **CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL**

ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 273/2023, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Pouso Alegre, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 24 de abril a 2 de maio de 2023.

- Edital nº 280/2023, promovido pela 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da comarca de Piumhi, destinado ao preenchimento de duas vagas de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 17 de abril a 2 de maio de 2023.

- Edital nº 282/2023, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Pouso Alegre, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 17 a 24 de abril de 2023.

- Edital nº 283/2023, promovido pelo Grupo Especial de Promotores e Procuradores de Justiça de Defesa da Probidade Administrativa e do Patrimônio Público, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 17 a 28 de abril de 2023.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Torna público, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o cancelamento do Edital nº 266/2023.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 075/2023, promovido pelas Promotorias de Justiça da comarca de Araguari:

1º Isabela Maria Silva Souza;

2º Nathália da Silva Alves;

3º Ana Tereza Soares Teodoro;

4º Rayssa Quireza Muradas da Silva;

5º Tayná Oliveira Franco;

6º Rayanne Ribeiro Lino;

7º Camila Pires Satel Araújo;

8º Chayenne de Araújo Barbosa;

9º Vitor Hugo de Andrade Santos;

10º Luciano Marques Vieira Filho;

11º Geovana Maia Barra;

12º Giovanna Alves Faria;

13º Liara Assunção Faria;

14º Alanis de Oliveira;

15º Kawane Cristina Bárbara da Silva;

16º Karen Beatriz Santos Valença.

- Edital nº 196/2023, promovido pelas 2ª e 3ª Promotorias de Justiça da comarca de Pirapora:

1º Fernanda Martins Amorim;

2º Thâmara Tavares de Moraes;

3º Lívia Rigueira Pierre;

4º Isabela Alves Valadares Silva;

5º Nathalia Christine Gomes Figueira.

- Edital nº 212/2023, promovido pela 17ª Promotorias de Justiça - Gabinete 122 da comarca de Belo Horizonte:

1º Júlia Soares Corradi.

- Edital nº 212/2023, promovido pela Coordenadoria de Combate ao Racismo e todas as outras formas de discriminação:

1º Larissa do Vale Teixeira

2º Bruno Eduardo de Andrade Gonzaga

3º Leonardo Faustino Pereira

4º Daniel Antônio da Cunha

5º Rangel Mendes Francisco

6º Débora Neves de Oliveira

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 104/2023, com validade até 14 de abril de 2024:

1º Liza Matos Chagas;

2º Júlia Cardoso De Sousa;

3º Letícia Pessoa Nogueira;

4º Júlia Maria Eustáquio;

5º Lara Aparecida Cândido Gonçalves;

6º Bárbara Belarmino Feliz De Lima;

7º Nathalia Farnesi Silva;

8º Bárbara Borges Tavares;

9º Ana Letícia Carvalho Batista;

10º Camila Rodrigues Costa;

11º Bianca Cristina Ferreira da Silva;

12º Hérika Araújo Lemos;

13º Isabella Natale Ciribelli Pereira;

14º Yasmin Morlin Ferreira.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 144/2023:

Não houve aprovados.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 181/2023, com validade até 14 de abril de 2025:

1º Thays Emanuelle Navarro Nascimento;

2º Jaene Alves Profeta;

3º Isabella Sousa Pessoa Cançado;

4º Patrícia Crisaline dos Santos Silva;

5º Luiza de Oliveira Moraes;

6º Giovani Luiz Bertolino dos Santos;

7º Pedro Henrique da Silva Lúcio.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 209/2023, com validade até 14 de abril de 2024:

1º Sofia Cerqueira Borges.

Prorroga, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o prazo de validade do Edital nº 115/2022 para 1º de maio de 2024.

Torna sem efeito a nomeação de Amanda da Silva Pires Galinhares como estagiário do Ministério Público, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, de 5 de abril de 2023, cancelando-se a matrícula 1602100.

Autoriza a prorrogação do vínculo dos estagiários do Ministério Público, nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021:

- Cristiane Aparecida Caldeira Silva, matrícula 1449100, para 24 de junho de 2023;
- Heberte Danilo Veloso Durães, matrícula 1434500, para 26 de julho de 2023;
- Jéssica Fernanda Pereira Barbon, matrícula 1601600, para 11 de abril de 2025;
- Lorena Gabrielle Ferreira Carmo, matrícula 1444000, para 27 de abril de 2024;
- Manoela Cecília Araújo da Silva, matrícula 1600800, para 11 de abril de 2025;
- Marina Peixoto Dias, matrícula 1272900, para 18 de abril de 2023.

Autoriza, nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021, a transferência dos estagiários:

- Lyssa Moreira dos Santos, matrícula 1444100, da 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Boa Esperança para a Promotoria de Justiça da comarca de Guapé, a partir de 13 de abril de 2023;
- Raphael Ângelo de Freitas Nunes, matrícula 1573700, da Junta Recursal do Procon para a Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus, a partir de 21 de março de 2023.

ELAINE MARTINS PARISE

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

 **DIRETORIA-GERAL**

ATOS DA DIRETORA-GERAL

- Deferindo, nos termos da legislação vigente, averbação de tempo de serviço à servidora Cristiane Alves Belles, MAMP 2189-00, no total de 1.226 (mil duzentos e vinte e seis) dias, a partir de 11.04.2023.

-Autorizando Camila Golfeto de Sousa, MAMP 6213-00, ocupante do cargo de Oficial do Ministério Público, lotada na comarca de Carangola, a cooperar na comarca de Espera Feliz, 1(uma) vez por semana, no período de 10/04/2023 a 10/07/2023, com direito à percepção de meia diária por dia cooperado.

Deferindo o gozo de férias-prêmio a:

Adriana Moreira de Avellar Cezilio, MAMP 480700, 12 dias a partir de 22/05/2023, referentes ao 2º quinquênio.

Alcione de Freitas e Silva, MAMP 396400, 10 dias a partir de 07/03/2023, sendo 05 dias referentes ao 4º quinquênio e 05 dias referentes ao 2º quinquênio.

Alessandra Rodrigues, MAMP 384900, 12 dias a partir de 15/05/2023, referentes ao 3º quinquênio.

Alexandra Fatima Saraiva Soares, MAMP 264300, 23 dias a partir de 23/05/2023, sendo 08 dias referentes ao 3º quinquênio e 15 dias referentes ao 2º quinquênio.

Alexandre Barcelos Resende, MAMP 311700, 05 dias a partir de 17/04/2023, referentes ao 3º quinquênio.

Amarilis Assis Simao Curcio, MAMP 434400, 11 dias a partir de 10/04/2023, referentes ao 3º quinquênio.

Ana Carolina Xavier Godoy, MAMP 490600, 05 dias a partir de 24/04/2023, referentes ao 2º quinquênio.

Ana Paula Goulart Cruz de Magalhaes, MAMP 270000, 05 dias a partir de 24/04/2023, referentes ao 3º quinquênio.

Andrea de Cassia Santos Oliveira, MAMP 308000, 05 dias a partir de 27/03/2023, referentes ao 3º quinquênio.

Andreia Xavier Pereira, MAMP 352200, 07 dias a partir de 29/03/2023, referentes ao 3º quinquênio.

Angelica Panissa de Freitas Gallati, MAMP 334600, 05 dias a partir de 10/04/2023, referentes ao 4º quinquênio.

Angelo Verdolin Henriques, MAMP 363300, 05 dias a partir de 10/04/2023, referentes ao 4º quinquênio.

Anngeluze Alcantara de Campos, MAMP 447600, 05 dias a partir de 10/04/2023, referentes ao 3º quinquênio.

Arnaldo de Andrade, MAMP 392100, 05 dias a partir de 15/05/2023, referentes ao 3º quinquênio.

Bruna Moraes, MAMP 470000, 05 dias a partir de 10/04/2023, referentes ao 3º quinquênio.

Bruna Moraes, MAMP 470000, 05 dias a partir de 22/05/2023, referentes ao 3º quinquênio.

Bruno Cirilo Antunes, MAMP 380900, 05 dias a partir de 17/04/2023, referentes ao 3º quinquênio.

Carlos Cezar Carvalho, MAMP 505100, 05 dias a partir de 10/04/2023, referentes ao 5º quinquênio.

Carolina Lopes Arantes Mascarenhas, MAMP 551200, 10 dias a partir de 19/07/2023, referentes ao 1º quinquênio.

Clarice Gomes Marotta, MAMP 412500, 19 dias a partir de 08/05/2023, referentes ao 4º quinquênio.

Claudia Leni de Freitas, MAMP 284600, 05 dias a partir de 10/04/2023, referentes ao 4º quinquênio.

Cristiane Santos Miranda, MAMP 535701, 19 dias a partir de 11/09/2023, referentes ao 2º quinquênio.

Daniela Cruz Soares, MAMP 234301, 07 dias a partir de 16/05/2023, referentes ao 4º quinquênio.

Dawson Canedo Marques, MAMP 389400, 11 dias a partir de 10/04/2023, referentes ao 3º quinquênio.

Diego Cerveira de Souza, MAMP 607300, 12 dias a partir de 17/04/2023, referentes ao 1º quinquênio.

Donizetti Aparecido Amorim, MAMP 192701, 05 dias a partir de 10/04/2023, referentes ao 4º quinquênio.

Dorcilia Fatima de Oliveira, MAMP 558700, 05 dias a partir de 08/05/2023, referentes ao 1º quinquênio.

Duvidier Medircio Junior, MAMP 395800, 90 dias a partir de 19/04/2023, referentes ao 3º quinquênio.

Eduardo Alves de Moura, MAMP 476800, 05 dias a partir de 10/04/2023, referentes ao 2º quinquênio.

Fernanda Patricia Ribeiro Mota, MAMP 615300, 05 dias a partir de 26/06/2023, referentes ao 1º quinquênio.

Flavia Silva Valadao, MAMP 535800, 05 dias a partir de 10/04/2023, referentes ao 2º quinquênio.

Flavio Henrique Pereira Veloso, MAMP 640000, 05 dias a partir de 21/08/2023, referentes ao 1º quinquênio.

Francielle Reis de Oliveira, MAMP 192501, 05 dias a partir de 27/03/2023, referentes ao 4º quinquênio.

Gabriela Cirila Roque, MAMP 617900, 11 dias a partir de 10/04/2023, referentes ao 1º quinquênio.

Gilmar Jose da Silva, MAMP 213000, 05 dias a partir de 17/04/2023, referentes ao 4º quinquênio.

Gilson Nogueira Guimaraes, MAMP 496900, 05 dias a partir de 09/01/2023, sendo 3 dias referentes ao 2º quinquênio e 02 dias referentes ao 1º quinquênio.

Gladston Cirilo Tavares Gomes, MAMP 333800, 05 dias a partir de 10/04/2023, referentes ao 3º quinquênio.

Grazielle Helen Ferreira Brandao, MAMP 489100, 10 dias a partir de 28/08/2023, referentes ao 2º quinquênio.

Grazielle Helen Ferreira Brandao, MAMP 489100, 05 dias a partir de 24/07/2023, referentes ao 2º quinquênio.

Helen Goulart Magalhaes da Fonseca, MAMP 465300, 05 dias a partir de 15/05/2023, referentes ao 2º quinquênio.

Helen Rocha do Valle, MAMP 310801, 05 dias a partir de 24/04/2023, referentes ao 4º quinquênio.

Juliana Gomes dos Santos, MAMP 620300, 05 dias a partir de 27/03/2023, referentes ao 3º quinquênio.

Julio Cesar Goncalves de Assis, MAMP 541400, 05 dias a partir de 13/03/2023, referentes ao 1º quinquênio.

Karina Pinheiro Silva, MAMP 335200, 05 dias a partir de 15/05/2023, referentes ao 3º quinquênio.

Karla Vilela Araujo Meska, MAMP 640300, 44 dias a partir de 15/06/2023, referentes ao 1º quinquênio.

Kenia Maria Evangelista, MAMP 144100, 30 dias a partir de 02/03/2023, sendo 06 dias referentes ao 4º quinquênio e 24 dias referentes ao 2º quinquênio.

Laura Ines Coelho Vale, MAMP 551100, 11 dias a partir de 24/04/2023, referentes ao 2º quinquênio.

Leandro Bandeira Mourao, MAMP 274500, 12 dias a partir de 08/05/2023, referentes ao 3º quinquênio.

Leila Moreira de Souza, MAMP 543800, 12 dias a partir de 17/07/2023, referentes ao 3º quinquênio.

Lilian Azevedo Mendes, MAMP 607200, 15 dias a partir de 13/04/2023, referentes ao 4º quinquênio.

Lucas Lima Paixao Abraim, MAMP 411200, 11 dias a partir de 18/04/2023, referentes ao 2º quinquênio.

Luciana Araujo de Carvalho, MAMP 478500, 05 dias a partir de 17/04/2023, referentes ao 2º quinquênio.

Luciana Castro Pacheco Kopperschmidt, MAMP 197000, 05 dias a partir de 10/04/2023, referentes ao 3º quinquênio.

Ludgarda de Avila Rosaes, MAMP 374900, 05 dias a partir de 02/10/2023, referentes ao 3º quinquênio.

Luiz Otavio Teixeira, MAMP 309600, 05 dias a partir de 08/05/2023, referentes ao 3º quinquênio.

Luziane Barbosa da Silva Cardoso, MAMP 522700, 12 dias a partir de 10/07/2023, referentes ao 2º quinquênio.

Manuela Lopes Ferreira, MAMP 407600, 05 dias a partir de 10/04/2023, referentes ao 2º quinquênio.

Marcia Cristina Fernandes Ribeiro, MAMP 315900, 12 dias a partir de 24/07/2023, referentes ao 3º quinquênio.

Marcia Jose de Oliveira Bazilio, MAMP 205000, 12 dias a partir de 17/07/2023, referentes ao 4º quinquênio.

Maria do Carmo Goncalves Macedo, MAMP 377300, 05 dias a partir de 17/04/2023, referentes ao 5º quinquênio.

Maria Eugenia de Freitas Carneiro, MAMP 463600, 21 dias a partir de 10/04/2023, referentes ao 4º quinquênio.

Maria Neuza Queiroz Amancio Gomes, MAMP 301100, 07 dias a partir de 04/03/2023, referentes ao 2º quinquênio.

Maria Raquel Biet Guimaraes, MAMP 241300, 05 dias a partir de 10/07/2023, referentes ao 4º quinquênio.

Marina Rodrigues Santos Fonseca, MAMP 542600, 05 dias a partir de 27/03/2023, referentes ao 1º quinquênio.

Maura Aparecida Meira Maia, MAMP 209300, 17 dias a partir de 17/04/2023, sendo 13 dias referentes ao 4º quinquênio e 04 dias referentes ao 2º quinquênio.

Mauricio Teixeira Gontijo, MAMP 413800, 05 dias a partir de 24/04/2023, referentes ao 3º quinquênio.

Michelle Pongeluppe Barroso, MAMP 555500, 05 dias a partir de 10/04/2023, referentes ao 2º quinquênio.

Nancy Aparecida Lopes, MAMP 187900, 05 dias a partir de 20/03/2023, referentes ao 4º quinquênio.

Priscila Lima Miranda, MAMP 542500, 22 dias a partir de 09/03/2023, referentes ao 2º quinquênio.

Renata Soares Machado Guimaraes de Abreu, MAMP 253500, 10 dias a partir de 08/02/2023, referentes ao 4º quinquênio.

Rodrigo Borges Paschoaloni, MAMP 270800, 12 dias a partir de 12/06/2023, referentes ao 2º quinquênio.

Roxane Grasiela dos Santos, MAMP 181300, 19 dias a partir de 08/05/2023, referentes ao 5º quinquênio.

Sergio da Costa Gontijo, MAMP 357300, 05 dias a partir de 27/03/2023, referentes ao 3º quinquênio.

Sheila Oliveira Bonifacio de Araujo, MAMP 419600, 05 dias a partir de 24/04/2023, referentes ao 2º quinquênio.

Sibele Maia Santos, MAMP 215300, 05 dias a partir de 24/04/2023, referentes ao 4º quinquênio.

Silvia Lea da Silva, MAMP3 34800, 10 dias a partir de 15/03/2023, referentes ao 3º quinquênio.

Suellen Aparecida de Sousa Maiolini, MAMP 507600, 05 dias a partir de 10/04/2023, referentes ao 2º quinquênio.

Talita Cristina Carvalho de Melo, MAMP 479601, 05 dias a partir de 19/06/2023, referentes ao 2º quinquênio.

Vanda Aparecida de Oliveira, MAMP 355200, 11 dias a partir de 10/04/2023, referentes ao 4º quinquênio.

Vanderleia Monteiro Rodrigues, MAMP 337400, 06 dias a partir de 30/03/2023, referentes ao 3º quinquênio.

Virginia Eduarda Lima Prata, MAMP 297600, 05 dias a partir de 24/04/2023, referentes ao 3º quinquênio.

Alterando férias-prêmio de:

Carolina Murta Teixeiras Dias, MAMP 4619-00, 05 dias a partir de 02/09/2022 para 05 dias a partir de 03/09/2022, referentes ao 2º quinquênio.

Indeferindo férias-prêmio de:

Jose Antonio de Resende, MAMP 126700, 90 dias a partir de 20/04/2023, referentes ao 8º quinquênio.

Jose Ferreira de Menezes Junior, MAMP 12100, 313 dias a partir de 02/05/2023, sendo 90 dias referentes ao 3º quinquênio, 80 dias referentes ao 4º quinquênio, 15 dias referentes ao 5º quinquênio, 22 dias referentes ao 6º quinquênio, 16 dias referentes ao 7º quinquênio e 90 dias referentes ao 8º quinquênio.

Jose Julio dos Santos, MAMP 127500, 90 dias a partir de 01/08/2023, referentes ao 8º quinquênio.

Lenice Valdirene Alves Bullado, MAMP 347400, 165 dias a partir de 10/04/2023, sendo 60 dias referentes ao 1º quinquênio, 15 dias referentes ao 2º quinquênio e 90 dias referentes ao 6º quinquênio.

Maria do Carmo Oliveira Batisteli, MAMP 249600, 90 dias a partir de 15/05/2023, referentes ao 6º quinquênio.

CLARISSA DUARTE BELLONI

Diretora-Geral

ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA. PROCEDIMENTO. DECISÃO LIMINAR. INTIMAÇÃO. PROMOTORES DE JUSTIÇA.

Em cumprimento ao disposto no artigo 46 do Regimento Interno do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça, ficam os Promotores de Justiça interessados intimados da decisão liminar proferida pelo Relator, nos autos da Proposta SEI nº 19.16.2237.0046770/2023-45, que discute a instalação da 2ª Promotoria de Justiça na Comarca de Extrema e a redistribuição de atribuições das unidades ministeriais da comarca.

Belo Horizonte – MG, 14 de abril de 2023

Lorene De Marchi e Silva

Diretoria do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça

Proposta nº 19.16.2237.0046770/2023-45

Proponente: Procurador-Geral de Justiça, Jarbas Soares Júnior

Comarca de Extrema

DECISÃO LIMINAR

Cuida-se de proposta de instalação da 2ª Promotoria de Justiça na Comarca de Extrema e nova divisão de atribuições dos serviços ministeriais da comarca. O pleito foi submetido pelo Procurador-Geral de Justiça ao crivo da Câmara de Procuradores de Justiça, nos moldes do art. 18, inciso XXXIII e art. 24, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 34/1994 c/c art. 43 do Regimento Interno do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça.

A proposição apresentada se ampara na instalação da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da comarca, conforme Res. nº 1003/2022, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, e na concordância da Dra. Rogéria Leme, Promotora de Justiça da comarca (doc. SEI nº 4952160).

O pleito formulado pelo Chefe de Gabinete, acolhido pelo PGJ, pugnou pela concessão liminar do pedido, considerando-se a urgência na melhoria da prestação dos serviços ministeriais, a necessidade de equilíbrio devido à instalação de vara judicial, a anuência da titular da 1ª Promotoria de Justiça quanto à divisão de atribuições e a previsão legal de 2 (dois) cargos de Promotor de Justiça na Comarca de Extrema (Anexo I, da Lei Complementar Estadual nº 34/1994), doc. SEI nº 4954045.

Passo à decisão.

A medida há de ser concedida em virtude da presença dos requisitos indispensáveis para tanto, notadamente a plausibilidade do direito invocado pelo proponente.

A urgência relatada (*periculum in mora*) tem abrigo na necessidade de imediato aperfeiçoamento da prestação da atividade ministerial, mesmo porque a instalação da 2ª vara na comarca (competências: cível, criminal e infância e juventude) importa na criação de correspondentes cargos do Ministério Público e serviços auxiliares (Inteligência do art. 275 da LC nº 34/1994).

A razoabilidade da pretensão (*fumus boni iuris*) se justifica em razão da aquiescência da Promotora da comarca, da aprovação de minuta de resolução, que modifica as atribuições das unidades ministeriais de Extrema, pelo Presidente da Comissão Permanente de Divisão de Atribuições, além da necessária preservação da excelência no atendimento às inúmeras demandas que aportam no Ministério Público (doc. SEI nº 4954045).

Outrossim, salienta-se que a concessão da liminar não se afigura prejudicial ante o caráter reversível da medida. Isso porque a instalação da Promotoria de Justiça e a redistribuição das atribuições das unidades ministeriais da comarca podem ser revistas pela Câmara de Procuradores de Justiça até a aprovação final da proposição.

Diante do exposto, defiro, em caráter liminar, a proposta de instalação da 2ª Promotoria de Justiça e de redistribuição das atribuições ministeriais na Comarca de Extrema (docs. SEI nº 4952160, nº 4952179 e nº 4954045), com fulcro no artigo 31, VI, da Resolução CAPJ nº 10/2021, nos termos seguintes:

1ª Promotoria de Justiça:

Processos cíveis e criminais da 1ª Vara

Juizado Especial Criminal da 1ª Vara

Execuções Penais

Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico e Cultural

Habitação e Urbanismo

Defesa da Saúde

Fiscalização da Atividade Policial

Defesa da Ordem Econômica e Tributária

Habilitações de Casamento

Registros Públicos

Defesa dos Direitos Humanos, Apoio Comunitário e Conflitos Agrários

2ª Promotoria de Justiça:

Processos cíveis e criminais da 2ª Vara

Juizado Especial Criminal da 2ª Vara

Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes

Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a mulher

Defesa do Patrimônio Público

Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos

Defesa da Educação

Combate ao Crime Organizado

Defesa do Consumidor

Tutela das Fundações

A substituição entre as duas Promotorias de Justiça será recíproca e automática.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 14 de abril de 2023.

Arnaldo Alves Soares

Procurador de Justiça - Relator

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA. PROCEDIMENTO. DECISÃO LIMINAR. INTIMAÇÃO. PROMOTORES DE JUSTIÇA.

Em cumprimento ao disposto no artigo 46 do Regimento Interno do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça, ficam os Promotores de Justiça interessados intimados da decisão liminar proferida pelo Relator, nos autos da Proposta SEI nº 19.16.2237.0046860/2023-40, que discute a instalação da 4ª Promotoria de Justiça na Comarca de Januária e a redistribuição de atribuições das unidades ministeriais da comarca.

Belo Horizonte – MG, 14 de abril de 2023

Lorene De Marchi e Silva

Diretoria do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça

Proposta nº 19.16.2237.0046860/2023-40

Proponente: Procurador-Geral de Justiça, Jarbas Soares Júnior

Comarca de Januária

DECISÃO LIMINAR

Cuida-se de proposta apresentada pela Procuradoria-Geral de Justiça objetivando a instalação da 4ª Promotoria de Justiça de Januária e, como consequência, a redistribuição das atribuições de suas Promotorias de Justiça (SEI, 4953193), com o adendo encaminhado posteriormente à sua distribuição (SEI, 4965732).

Relata a Chefia de Gabinete que o Tribunal de Justiça de Minas Gerais instalou, em Januária, a 4ª Vara Criminal, de Execuções Penais, da Infância e Juventude Infracional e de Cartas Precatórias Criminais, situação que acarretou a falta de correspondência entre o número de órgãos de execução deste Ministério Público e do Judiciário, contando a comarca, atualmente, com 3 (três) Promotorias de Justiça.

Acrescenta que, devido às condições financeiras e orçamentárias enfrentadas pela Instituição, não fora possível a instalação imediata dessa Promotoria de Justiça, postergada até que fossem obtidos recursos para tanto, inclusive para a realização de certame e nomeação de novos membros.

Há pedido de concessão liminar, sob o fundamento de que a instalação da nova Promotoria de Justiça irá equilibrar a prestação da atividade ministerial na comarca, e de que os Promotores de Justiça de Januária aderiram aos termos da distribuição dos serviços, como apresentada.

Decido.

De acordo com o artigo 24, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 34/94 - LC nº 34/94, compete à Câmara de Procuradores de Justiça aprovar, por maioria absoluta, a proposta de instalação de novas Procuradorias e Promotorias de Justiça, bem como a de fixação ou de modificação das atribuições das Procuradorias e das Promotorias de Justiça e dos respectivos cargos e substituições.

E o Regimento Interno do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça, em seu artigo 31, inciso VI, faculta ao Relator a possibilidade de concessão de medida liminar ou cautelar, quando presentes relevantes fundamentos jurídicos e fundado receio de dano irreparável e de difícil reparação.

Os pressupostos que autorizam a antecipação do pedido constante da inicial estão presentes na hipótese em exame.

É que a 4ª Vara Judicial encontra-se em funcionamento, não obstante continuem a atuar na comarca somente 3 (três) Promotores de Justiça, situação que, sem dúvida, vem prejudicando a atividade deste Ministério Público e repercutindo de forma negativa no interesse público.

Ademais, há o consenso entre os Promotores de Justiça interessados em relação à divisão das atribuições (SEI, 4965732).

Outrossim, revela-se a urgência na concessão da medida, considerando que a instalação da nova Promotoria de Justiça não pôde ser implementada concomitantemente à da 4ª Vara Criminal, que ocorreu em 2022 (SEI, 4953251).

Anoto que, como formulado pelo proponente, a nova divisão de atribuições deverá ser implementada após o provimento da nova unidade ministerial.

Ante o exposto, defiro, em sede liminar, o pedido de instalação da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Januária, devendo a

redistribuição das atribuições ser fixada nos seguintes termos:

1ª Promotoria de Justiça:

50% da Vara Criminal (feitos ímpares)

50% da Execução Penal (feitos ímpares)

50% Juizado Especial Criminal (feitos ímpares)

50% da Defesa da Ordem Econômica e Tributária

50% da Defesa do Consumidor

50% do Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher

2ª Promotoria de Justiça:

Processos cíveis (fiscal da ordem jurídica) da 1ª e 2ª Varas Cíveis

Defesa do Patrimônio Público

Tutela das Fundações

Defesa do Meio Ambiente

Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural

Defesa da Habitação e Urbanismo

Registros Públicos (extrajudicial e judicial)

3ª Promotoria de Justiça:

Processos da Família da 1ª Vara Cível

Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (cível e infracional)

Defesa da Educação

Defesa da Saúde

Defesa das Pessoas com Deficiência e Idosos

Defesa dos Direitos Humanos, Apoio Comunitário e Conflitos Agrários

Controle Externo da Atividade Policial

4ª Promotoria de Justiça:

50% da Vara Criminal (feitos pares)

50% da Execução Penal (feitos pares)

50% Juizado Especial Criminal (feitos pares)

50% da Defesa da Ordem Econômica e Tributária

50% da Defesa do Consumidor

50% do Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher

A divisão acima ainda é acrescida das seguintes regras de divisão do trabalho:

1. A divisão de trabalho extrajudicial comum às 1ª e 4ª Promotorias de Justiça, incluindo a Defesa da Ordem Econômica e Tributária, a Defesa do Consumidor e o Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a mulher, será feita administrativamente na comarca, mantendo-se o critério de igualdade (50%).

2. Em relação a 1ª e 4ª Promotorias de Justiça, os desdobramentos judiciais de Procedimentos Investigatórios Criminais vinculam o(a) Promotor(a) de Justiça que os presidiram, independentemente do número de distribuição em juízo.

3. As audiências da Vara Criminal e Execução Penais e do Juizado Especial Criminal serão realizadas de forma alternada entre os respectivos juízos, semanalmente, pelas 1ª e 4ª Promotorias de Justiça.

4. As sessões de julgamento perante o Plenário do Tribunal do Júri serão realizadas de forma alternada e igualitária pelas 1ª e 4ª Promotorias de Justiça, independentemente do número dos autos.

5. O acervo extrajudicial atualmente existente e afeto as atribuições acima consignadas da 1ª Promotoria de Justiça permanecerá sob sua responsabilidade, enquanto a 4ª Promotoria de Justiça receberá o acervo extrajudicial compatível com suas atribuições advindos da 3ª Promotoria de Justiça.

6. As fiscalizações nas unidades prisionais serão realizadas de forma alternada, por trimestre, pela 1ª e 4ª Promotorias, de modo que o primeiro e terceiro trimestres caberão a 1ª Promotoria de Justiça e o segundo e o quarto trimestres a 4ª Promotoria de Justiça.

As substituições entre as Promotorias de Justiça observarão a seguinte ordem:

- A 1ª Promotoria será substituída pela 4ª Promotoria de Justiça e, na ausência ou impossibilidade desta, sucessivamente pela 2ª e 3ª Promotorias de Justiça;

- A 2ª Promotoria será substituída pela 3ª Promotoria de Justiça e, na ausência ou impossibilidade desta, sucessivamente pela 4ª e 1ª Promotorias de Justiça;

- A 3ª Promotoria será substituída pela 2ª Promotoria de Justiça e, na ausência ou impossibilidade desta, sucessivamente pela 1ª e 4ª Promotorias de Justiça;

- A 4ª Promotoria será substituída pela 1ª Promotoria de Justiça e, na ausência ou impossibilidade desta, sucessivamente pela 3ª e 2ª Promotorias de Justiça;

As substituições ocorrerão na ordem disposta neste artigo, sucessivamente, de forma que, havendo impossibilidade de exercício de substituição em casos de vacância, afastamento, incompatibilidade de horários do órgão de execução em exercício na Promotoria de Justiça substituída, entre outros, a substituição estará a cargo da Promotoria de Justiça seguinte.

Publique-se e intime-se.

Belo Horizonte - MG, 14 de abril de 2023

Ricardo Emanuel de Souza Mazzoni

Procurador de Justiça - Relator

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA. PROCEDIMENTO. DESCISÃO LIMINAR. INTIMAÇÃO. PROMOTORES DE JUSTIÇA.

Em cumprimento ao disposto no artigo 46 do Regimento Interno do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça, ficam os Promotores de Justiça interessados intimados da decisão liminar proferida pelo Relator, nos autos da Proposta SEI nº

19.16.2237.0046873/2023-77, que discute a divisão de atribuições da 19ª Promotoria de Justiça da Comarca de Belo Horizonte.

Belo Horizonte – MG, 14 de abril de 2023

Lorene De Marchi e Silva

Diretoria do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça

Proposta nº 19.16.2237.0046873/2023-77

Proponente: Procurador-Geral de Justiça, Jarbas Soares Júnior

Comarca de Belo Horizonte- 19ª Promotoria de Justiça

DECISÃO LIMINAR

Cuida-se de proposta de divisão das atribuições da 19ª Promotoria de Justiça de Belo Horizonte, apresentada pela Procuradoria-Geral de Justiça (SEI, 4953396).

A Chefia de Gabinete relata que foi obtido o consenso entre os Promotores de Justiça interessados e que a medida visa preservar a excelência dos trabalhos ministeriais da citada Promotoria de Justiça (SEI, 4953382).

Há pedido liminar. Decido.

Estabelece o artigo 24, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 34/94 - LC nº 34/94, a atribuição da da Câmara de Procuradores de Justiça para aprovar, por maioria absoluta, a proposta de instalação de novas Procuradorias e Promotorias de Justiça, bem como a de fixação ou de modificação das atribuições das Procuradorias e das Promotorias de Justiça e dos respectivos cargos e substituições.

E o Regimento Interno do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça, em seu artigo 31, inciso VI, faculta ao Relator a concessão de medida liminar ou cautelar, quando presentes relevantes fundamentos jurídicos e fundado receio de dano irreparável e de difícil reparação.

Os pressupostos que autorizam a antecipação do pedido constante da inicial estão presentes na hipótese em exame, considerando que os Promotores de Justiça que atuam na 19ª Promotoria de Justiça anuíram ao texto da proposta (SEI - 3351705) e que a busca da excelência na atuação ministerial privilegia o interesse público.

Concedo o pleito antecipatório, devendo a divisão das atribuições ser fixada nos seguintes termos:

I - 129º Cargo de Promotor de Justiça da 19ª Promotoria de Justiça de Belo Horizonte/MG:

- Fiscalização das ações e serviços da Atenção Primária do SUS (Unidades Básicas de Saúde, Estratégia Saúde da Família, Núcleo de Apoio à Saúde da Família e Saúde Bucal, Atenção Domiciliar na APS);
- Fiscalização dos laboratórios municipais que realizam exames para Atenção Primária à Saúde;
- Fiscalização das ações e serviços dos Centros Especializados em Odontologia;
- Fiscalização das ações e serviços das Unidades de Pronto Atendimento (UPA);
- Fiscalização das ações e serviços do Transporte Móvel de Urgência (SAMU);
- Fiscalização das ações e serviços do Transporte Sanitário Municipal;
- Fiscalização das ações e serviços da Atenção Obstétrica (níveis primário, secundário e terciário – do pré-natal ao parto);
- Fiscalização das ações e serviços de assistência à saúde prestados pelo Hospital Metropolitano Dr. Célio de Castro e Hospital Metropolitano Odilon Behrens;

- Fiscalização das ações e serviços da Vigilância Sanitária, cujos equipamentos estão sob a fiscalização desta Promotoria de Justiça;
- Saúde do Trabalhador Municipal;
- Fiscalização dos Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde e de suas autarquias;
- Fiscalização das ações e serviços de assistência à saúde prestados pelo IPSEMG no município de Belo Horizonte/MG;
- Fiscalização dos recursos vinculados ao financiamento do SUS no Município de Belo Horizonte/MG (Fundo Municipal de Saúde);
- Atribuições Cíveis perante as Varas Cíveis (fiscal da lei), em processos judiciais cujos objetos se relacionem às atribuições desta Promotoria de Justiça.

II- 130º Cargo de Promotor de Justiça da 19ª Promotoria de Justiça de Belo Horizonte/MG:

- Fiscalização das ações e serviços da atenção secundária do SUS (consultas e exames especializados realizados na rede própria ou contratualizada);
- Fiscalização das ações e serviços de atenção terciária de alta complexidade, em nível ambulatorial e hospitalar (rede própria e contratualizada);
- Fiscalização dos serviços de reabilitação;
- Fiscalização da Política de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no âmbito estadual e municipal;
- Fiscalização das ações e serviços da Rede FHEMIG;
- Fiscalização das ações e serviços do Hospital da Polícia Militar de Minas Gerais;
- Fiscalização das ações e serviços da Fundação HEMOMINAS e da Política Nacional de Sangue e Hemoderivados;
- Fiscalização das ações e serviços do Programa de Atenção Domiciliar de hospitais do SUS (rede própria e contratualizada);
- Novas tecnologias em saúde e pesquisa em seres humanos vivos;
- Bioética;
- Fiscalização das ações e serviços da Vigilância Sanitária, cujos equipamentos estão sob a fiscalização desta Promotoria de Justiça;
- Saúde do Trabalhador Estadual;
- Fiscalização dos Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Saúde, da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, da Fundação HEMOMINAS e da Escola de Saúde Pública;
- Fiscalização dos recursos vinculados ao financiamento do SUS no Estado de Minas Gerais (Fundo Estadual de Saúde);
- Consórcios Intermunicipais de Saúde;
- Fiscalização do Controle Social (Municipal e Estadual);
- Atribuições Cíveis perante as Varas Cíveis (fiscal da lei), em processos judiciais cujos objetos se relacionem às atribuições desta Promotoria de Justiça.

III- 150º Cargo de Promotor de Justiça da 19ª Promotoria de Justiça de Belo Horizonte/MG:

- Fiscalização das ações e serviços das Políticas Municipal e Estadual de Saúde Mental em todos os níveis de atenção;

- Fiscalização das ações e serviços das Políticas Municipal e Estadual de Tratamento da Dependência de Álcool e outras Drogas em todos os níveis de atenção;
- Fiscalização das ações e serviços da Vigilância Sanitária, cujos equipamentos estão sob a fiscalização desta Promotoria de Justiça;
- Controle das internações psiquiátricas involuntárias;
- Atribuições Cíveis perante as Varas Cíveis (fiscal da lei), em processos judiciais cujos objetos se relacionem às atribuições desta Promotoria de Justiça.

IV- 47º Cargo de Promotor de Justiça da 19ª Promotoria de Justiça de Belo Horizonte/MG:

- Fiscalização das Políticas Públicas de Assistência Farmacêutica (componentes básicos, especializados e estratégicos) e de dispensação de insumos;
- Fiscalização das ações e serviços da Política Nacional de Imunização;
- Fiscalização das ações e serviços das Políticas Públicas de Alimentação e Nutrição;
- Fiscalização das ações e serviços da Fundação Ezequiel Dias (FUNED);
- Fiscalização das ações e serviços da Vigilância Sanitária, cujos equipamentos estão sob a fiscalização desta Promotoria de Justiça;
- Atribuições Criminais perante as Varas Criminais, em feitos relativos a crimes imputados a profissionais da saúde, praticados no exercício de suas funções;
- Atribuições Cíveis perante as Varas Cíveis (fiscal da lei), em processos judiciais cujos objetos se relacionem às atribuições desta Promotoria de Justiça.

Publique-se e intime-se.

Belo Horizonte - MG, 13 de abril de 2023

Afonso Henrique de Miranda Teixeira

Procurador de Justiça – Relator

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA. PROCEDIMENTO. DECISÃO LIMINAR. INTIMAÇÃO. PROMOTORES DE JUSTIÇA.

Em cumprimento ao disposto no artigo 46 do Regimento Interno do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça, ficam os Promotores de Justiça interessados intimados da decisão liminar proferida pelo Relator, nos autos da Proposta SEI nº 19.16.2237.0046699/2023-22, que discute a instalação da 2ª Promotoria de Justiça na Comarca de Campos Gerais e a redistribuição de atribuições das unidades ministeriais da comarca.

Belo Horizonte – MG, 14 de abril de 2023

Lorene De Marchi e Silva

Diretoria do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça

Proposta nº 19.16.2237.0046699/2023-22

Proponente: Procurador-Geral de Justiça, Jarbas Soares Júnior

Comarca Campos Gerais

DECISÃO LIMINAR

Trata-se de proposta de instalação da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Campos Gerais e de redistribuição consensual de atribuições das unidades ministeriais da comarca, submetida pelo Procurador-Geral de Justiça à análise e deliberação da Egrégia Câmara de Procuradores de Justiça, com fulcro no art. 18, inciso XXXIII e art. 24, inciso XII, da Lei Orgânica do Ministério Público de Minas Gerais c/c art. 43 do Regimento Interno do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça.

Consoante o pleito apresentado pela Chefia de Gabinete, acolhido pelo Procurador-Geral de Justiça, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais determinou, em 08/04/2022, a instalação da 2ª Vara Judicial da Comarca de Campos Gerais, com as competências Cível, Criminal e da Infância e Juventude, sobrevivendo a necessidade de instalação de nova Promotoria de Justiça nesta comarca, com instalação de mais um cargo de Promotor de Justiça, de modo a fazer face ao aumento na demanda de trabalho decorrente da instalação da nova unidade judiciária.

De acordo com o proponente, a instalação de uma nova Promotoria de Justiça na Comarca de Campos Gerais, não obstante as dificuldades orçamentárias e financeiras existentes, seria a medida mais adequada e razoável no presente contexto, respeitados o disposto no art. 275, da Lei Complementar nº 34/94, e a previsão contida no Anexo I, item II.3, da Lei Complementar Estadual nº 34/1994.

Na oportunidade, a Chefia de Gabinete pugnou pela concessão liminar do pedido, diante da urgência na necessidade da pronta prestação dos serviços ministeriais, com equilíbrio na distribuição dos trabalhos, devido à instalação da nova vara judicial.

Passo à decisão.

A medida há de ser concedida porquanto estão presentes no procedimento os requisitos indispensáveis para tanto, notadamente a plausibilidade do direito invocado pelo proponente.

A urgência relatada (*periculum in mora*) encontra guarida na necessidade de imediato aperfeiçoamento da prestação da atividade ministerial, mesmo porque a instalação de nova vara na comarca (competências: cível, criminal e infância e juventude) importa na criação de correspondentes cargos do Ministério Público e serviços auxiliares (Inteligência do art. 275 da LC nº 34/1994).

A razoabilidade da pretensão (*fumus boni iuris*) se justifica pela aprovação da minuta de resolução em análise pelo Presidente da Comissão Permanente de Divisão de Atribuições e pela necessária preservação da excelência no atendimento das inúmeras demandas que aportam no Ministério Público (Documento SEI nº 4953996- PRA).

Outrossim, gize-se que a concessão da liminar não se afigura prejudicial ante o caráter reversível da medida. Isso porque a instalação da Promotoria de Justiça e a redistribuição das atribuições das unidades ministeriais da comarca podem ser novamente revistas pela Câmara de Procuradores de Justiça até a aprovação final da proposta.

Diante do exposto, defiro, em caráter liminar, a proposta de instalação da 2ª Promotoria de Justiça e a redistribuição das atribuições ministeriais na Comarca de Campos Gerais, com fulcro no artigo 31, VI, da Resolução CAPJ nº 10/2021, nos termos seguintes (Documento SEI nº 4950992 - Minuta de Resolução):

1ª Promotoria de Justiça

Processos cíveis e criminais da 1ª Vara

Juizado Especial da 1ª Vara

Execuções Penais

Defesa do Patrimônio Público

Combate ao Crime Organizado

Defesa da Ordem Econômica e Tributária

Defesa do Consumidor

Fiscalização da Atividade Policial

Tutela de Fundações

Defesa da Saúde

2ª Promotoria de Justiça

Processos cíveis e criminais da 2ª Vara

Juizado Especial da 2ª Vara

Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes

Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a mulher

Defesa dos Direitos Humanos, apoio comunitário e conflitos agrários

Habitação e Urbanismo

Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico e Cultural

Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos

Defesa da Educação

Registros Públicos

A substituição entre as duas Promotorias de Justiça será recíproca e automática.

Publique-se e intime-se.

Belo Horizonte - MG, 14 de abril de 2023

Elias Paulo Cordeiro

Procurador de Justiça - Relator

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA. PROCEDIMENTO. DESCISÃO LIMINAR. INTIMAÇÃO. PROMOTORES DE JUSTIÇA.

Em cumprimento ao disposto no artigo 46 do Regimento Interno do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça, ficam os Promotores de Justiça interessados intimados da decisão liminar proferida pelo Relator, nos autos da Proposta SEI nº 19.16.2237.0046804/2023-97, que discute a instalação da 2ª Promotoria de Justiça na Comarca de Tupaciguara e a redistribuição de atribuições das unidades ministeriais da comarca.

Belo Horizonte – MG, 14 de abril de 2023

Lorene De Marchi e Silva

Diretoria do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça

Proposta nº 19.16.2237.0046804/2023-97

Proponente: Procurador-Geral de Justiça, Jarbas Soares Júnior

Comarca: Tupaciguara

DECISÃO LIMINAR

Cuida-se de proposta de instalação da 2ª Promotoria de Justiça na Comarca de Tupaciguara e divisão de atribuições dos serviços ministeriais da comarca. O pleito foi submetido pelo Procurador-Geral de Justiça ao crivo da Câmara de Procuradores de Justiça, nos moldes do art. 18, inciso XXXIII e art. 24, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 34/1994 c/c art. 43 do Regimento Interno do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça.

A proposição apresentada se ampara na instalação da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da comarca, conforme Res. nº 994/2022, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, e na concordância da Dra. Maíla Aparecida Barbosa de Sousa, Promotora de Justiça da comarca (doc. SEI nº 4952602).

O pleito formalizado pelo Chefe de Gabinete, acolhido pelo PGJ, pugnou pela concessão liminar do pedido, considerando-se a urgência na melhoria da prestação dos serviços ministeriais, a necessidade de equilíbrio devido à instalação de vara judicial, a anuência da titular da 1ª Promotoria de Justiça no tocante à divisão de atribuições e a previsão legal de 2 (dois) cargos de Promotor de Justiça na Comarca de Tupaciguara (Anexo I, da Lei Complementar Estadual nº 34/1994) - doc. SEI nº 4954061.

Passo à decisão.

Os elementos ensejadores da cautelaridade se mostram presentes, na espécie.

A comarca de Tupaciguara foi originariamente instalada em 15 de abril de 1936, ocupando atualmente o posto de segunda entrância e tendo o município de Araporã como integrante.

Denota-se que a cidade de Tupaciguara possui, de acordo com os dados do IBGE, 25.466 munícipes, que se somam aos 6.992, da citada Araporã.

Conforme registro lançado no relatório, a 2ª Vara Judicial foi instalada naquela comarca, conforme atos da presidência do TJMG (Portaria 5539/PR/2022 e Resolução 994/2022). A plausibilidade do direito (*fumus boni iuris*) invocado pelo proponente se evidencia ante tal circunstância, posto que exsurge a indispensabilidade da imediata correspondência, a fim de assegurar, sobretudo, eficiência na atuação ministerial.

Pelos motivos relacionados, também se reconhece a hipótese de urgência (*periculum in mora*), haja vista que a instalação da 2ª Vara ocorreu há um ano, 08 de abril de 2022, havendo pronta necessidade de resposta da instituição, em atenção ao disposto no art. 275 da Lei Orgânica do MPMG.

O órgão de atuação local demonstrou aquiescência da Promotora com a aprovação de minuta de resolução que modifica as atribuições das unidades ministeriais de Tupaciguara, além da necessária preservação da excelência no atendimento às inúmeras demandas que aportam no Ministério Público (doc. SEI nº 4954061 e nº 4971835).

O exame do contexto fático-jurídico autoriza, pois, a concessão da medida, dado ainda o manifesto interesse público.

Anota-se, ademais, que o deferimento da pretensão liminar não importa em irreversibilidade da medida, eis que a instalação da Promotoria de Justiça e a distribuição das atribuições entre as unidades ministeriais da comarca podem ser revistas pela Câmara de Procuradores de Justiça até a aprovação final da proposição.

Diante desse cenário, defiro, em caráter liminar, a proposta de instalação da 2ª Promotoria de Justiça e a distribuição das atribuições ministeriais na Comarca de Tupaciguara (docs. SEI nº 4952602, nº 4954061 e nº 4971835), com arrimo no artigo 31, VI, da Resolução CAPJ nº 10/2021, nos moldes abaixo:

1ª Promotoria de Justiça:

Processos do 1º Juizado Especial Criminal;

Processos do 1º Juizado Especial Cível;

Inquéritos da 1ª Vara;

Processos Criminais da 1ª Vara;
Processos da área cível da 1ª Vara;
Execução Penal;
Defesa da Saúde, com exceção da atuação como custos legis;
Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos;
Defesa da Ordem Econômica e Tributária;
Defesa dos Direitos Humanos, Apoio Comunitário e Conflitos Agrários;
Defesa do Consumidor;
Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico e Cultural;
Habitação e Urbanismo;
Rescisões de Contrato de Trabalho.
2ª Promotoria de Justiça:
Processos do 2º Juizado Especial Criminal;
Processos do 2º Juizado Especial Cível;
Inquéritos da 2ª Vara;
Processos Criminais da 2ª Vara;
Processos da área cível da 2ª Vara;
Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher;
Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes;
Defesa da Educação;
Defesa do Patrimônio Público;
Fiscalização da Atividade Policial;
Combate ao Crime Organizado;
Tutela de Fundações;
Habilitações de Casamento;
Registros Públicos.

A substituição entre as duas Promotorias de Justiça será recíproca e automática, conforme sugerido na própria minuta.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 14 de abril de 2023.

Eduardo Nepomuceno de Sousa

Procurador de Justiça - Relator

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA. PROCEDIMENTO. DECISÃO LIMINAR. INTIMAÇÃO. PROMOTORES DE JUSTIÇA.

Em cumprimento ao disposto no artigo 46 do Regimento Interno do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça, ficam os Promotores de Justiça interessados intimados da decisão liminar proferida pelo Relator, nos autos da Proposta SEI nº 19.16.2237.0046831/2023-47, que discute a instalação da 6ª Promotoria de Justiça na Comarca de Itajubá e a redistribuição de atribuições das unidades ministeriais da comarca.

Belo Horizonte – MG, 14 de abril de 2023

Lorene De Marchi e Silva

Diretoria do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça

Proposta nº 19.16.2237.0046831/2023-47

Proponente: Procurador-Geral de Justiça, Jarbas Soares Júnior

Comarca: Itajubá

Objeto: Proposta de instalação da 6ª Promotoria de Justiça de Itajubá e redivisão dos serviços ministeriais na aludida comarca.

DECISÃO LIMINAR

Trata-se de proposta de instalação da 6ª Promotoria de Justiça na Comarca de Itajubá e nova divisão de atribuições dos serviços ministeriais da comarca. O pleito foi submetido pelo Procurador-Geral de Justiça à apreciação da Câmara de Procuradores de Justiça, nos moldes do art. 18, inciso XXXIII e art. 24, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 34/1994 c/c art. 43 do Regimento Interno do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça.

A proposta sub examine se fundamenta na instalação da 2ª Vara Criminal e de Execuções Penais na comarca, conforme Res. nº 1004/2022, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, e no consenso entre os Promotores de Justiça da comarca (doc. SEI nº 4952879).

O pleito elaborado pelo Chefe de Gabinete, acolhido pelo PGJ, pugnou pelo deferimento liminar da proposição, tendo em vista a urgência na melhoria da prestação dos serviços pelo Ministério Público, a necessidade de equilíbrio devido à instalação de vara judicial, a anuência dos Membros Ministeriais no que tange à divisão de atribuições e a previsão legal de 8 (oito) cargos de Promotor de Justiça na Comarca de Itajubá (Anexo I, da Lei Complementar Estadual nº 34/1994), doc. SEI nº 4954071.

É, ao que interessa, o relatório. Passo à decisão.

A medida deve ser concedida em razão da presença dos requisitos indispensáveis para tanto, especialmente a plausibilidade do direito invocado pelo proponente.

A urgência narrada (*periculum in mora*) tem amparo na necessidade de imediato aperfeiçoamento da prestação da atividade ministerial, porquanto a instalação da 2ª Vara Criminal e de Execuções Penais na comarca importa na criação de correspondentes cargos do Ministério Público e serviços auxiliares, conforme o teor do art. 275 da LC nº 34/1994.

A razoabilidade da pretensão (*fumus boni iuris*) se revela em virtude da concordância entre os Promotores de Justiça, da necessidade de equilibrar a divisão das atribuições ante a instalação da 6ª Vara Judicial na Comarca de Itajubá e da manutenção da excelência no atendimento às inúmeras demandas que aportam no Ministério Público (doc. SEI nº 4954071).

Ademais, gize-se que a concessão da liminar não se mostra prejudicial por força do caráter reversível da medida. Ou seja, a instalação da Promotoria de Justiça e a redefinição das atribuições das unidades ministeriais da comarca podem ser revistas pela

Câmara de Procuradores de Justiça até a aprovação final da proposição.

Nesse contexto, defiro, em caráter liminar, a proposta de instalação da 6ª Promotoria de Justiça e de redivisão das atribuições ministeriais na Comarca de Itajubá (docs. SEI nº 4952879, 4952889 e 4954071), com espeque no artigo 31, VI, da Resolução CAPJ nº 10/2021, nos seguintes moldes:

1ª Promotoria de Justiça:

Feitos das 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis;

Registros Públicos;

Defesa da Saúde;

Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos;

Turma Recursal dos Juizados Especiais.

2ª Promotoria de Justiça:

50% da 1ª Vara Criminal;

50% da Execução Penal;

Júris da 1ª Vara Criminal;

50% do Combate ao Crime Organizado;

Turma Recursal dos Juizados Especiais.

3ª Promotoria de Justiça:

Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural;

Habitação e Urbanismo.;

Defesa do Consumidor - PROCON;

Juizados Especiais;

4ª Promotoria de Justiça:

2ª Vara Criminal;

Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher;

Controle Externo da Atividade Policial;

Defesa dos Direitos Humanos, Apoio Comunitário e Conflitos Agrários;

Turma Recursal dos Juizados Especiais;

Defesa da Ordem Econômica e Tributária.

5ª Promotoria de Justiça:

Defesa do Patrimônio Público;

Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes;

Defesa da Educação;

Tutela das Fundações;

Turma Recursal dos Juizados Especiais.

6ª Promotoria de Justiça:

50% da 1ª Vara Criminal;

50% da Execução Penal;

Júris da 2ª Vara Criminal;

50% do Combate ao Crime Organizado;

Turma Recursal dos Juizados Especiais.

As atribuições junto à Turma Recursal dos Juizados Especiais serão exercidas em sistema de rodízio bimestral.

As substituições entre as Promotorias de Justiça observarão a seguinte ordem:

- a) A 1ª Promotoria de Justiça será substituída pelas 3ª e 5ª Promotorias de Justiça;
- b) A 2ª Promotoria de Justiça será substituída pelas 4ª e 6ª Promotorias de Justiça;
- c) A 3ª Promotoria de Justiça será substituída pelas 5ª e 1ª Promotorias de Justiça;
- d) A 4ª Promotoria de Justiça será substituída pelas 6ª e 2ª Promotorias de Justiça;
- e) A 5ª Promotoria de Justiça será substituída pelas 1ª e 3ª Promotorias de Justiça;
- f) A 6ª Promotoria de Justiça será substituída pelas 2ª e 4ª Promotorias de Justiça.

As substituições ocorrerão na ordem disposta neste artigo, sucessivamente, de forma que, havendo impossibilidade de exercício de substituição em casos de vacância, afastamento, incompatibilidade de horários do órgão de execução em exercício na Promotoria de Justiça substituída, entre outros, a substituição estará a cargo da Promotoria de Justiça seguinte.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 14 de abril de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO BAETA DE MELO CANÇADO

Procurador de Justiça - Relator

 **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

CONVOCAÇÃO

O Procurador de Justiça Antônio Sérgio Rocha de Paula, Presidente da Primeira Turma Julgadora do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, informa que será realizada no dia 24 de abril de 2023, POR

MEIO EXCLUSIVAMENTE VIRTUAL a 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA TURMA JULGADORA do Órgão Colegiado, na forma do art. 55, §3º e 4º do Regimento Interno do Conselho Superior.

Informa ainda que, caso haja oposição à forma de julgamento de alguns dos itens da pauta, os interessados deverão se manifestar, no prazo de 10 dias, para que o julgamento dos itens informados seja incluído, oportunamente, em pauta de julgamentos de sessão presencial.

Belo Horizonte, 14 de abril de 2023.

ANTÔNIO SÉRGIO ROCHA DE PAULA

Procurador de Justiça

Presidente da 1ª Turma Julgadora do Conselho Superior do Ministério Público

Pauta da 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA TURMA JULGADORA do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, exercício de 2023, a realizar-se no dia 24 de abril de 2023, POR MEIO EXCLUSIVAMENTE VIRTUAL na forma do art. 55, §3º e 4º do Regimento Interno do Conselho Superior.

Caso haja oposição à forma de julgamento de alguns dos itens da pauta, os interessados deverão se manifestar, no prazo de 10 dias, para que o julgamento dos itens informados seja incluído, oportunamente, em pauta de julgamentos de sessão presencial.

1 – Apreciação da ata da 3ª Sessão Ordinária

2 - Apreciação de inquéritos civis e expedientes:

CONSELHEIRO-RELATOR ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA:

1- Apreciação do Procedimento Administrativo Interno 80/2023, SEI nº 19.16.3704.0019266/2023-35, da Comarca de São João da Ponte;

2- Apreciação do Procedimento Administrativo Interno 170/2023, referente ao Inquérito Civil MPe nº 04.16.0878.0017843/2023-09, da Comarca de Camanducaia.

CONSELHEIRO-RELATOR GERALDO FLAVIO VASQUES:

1- Apreciação do Procedimento Administrativo Interno 211/2023, SEI nº 19.16.1384.0028665/2020-97, referente ao Inquérito Civil nº 0672.17.001675-8, da Comarca de Sete Lagoas;

CONSELHEIRO-RELATOR ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA:

1. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de AREADO, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0043.22.000178-8;

2. 15ª PJ DEF MEIO AMBIENTE.PAT.HIST.CULTURAL da Comarca de BELO HORIZONTE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0024.02.000064-2;

3. 16ª PJ DEFESA DE HABITACAO E URBANISMO da Comarca de BELO HORIZONTE, HABITAÇÃO E URBANISMO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.22.005172-6;

4. 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.14.004837-5;

5. 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0027.23.000113-6;

6. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMPO BELO, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0112.14.000428-7;

7. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMPO BELO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0112.21.000729-3;
8. 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0134.20.000813-1;
9. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0079.21.001464-7;
10. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, HABITAÇÃO E URBANISMO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0079.21.001686-5;
11. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ESTRELA DO SUL, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0248.21.000076-1;
12. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de FORMIGA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0261.15.000296-0;
13. 09ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IPATINGA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0313.12.000202-4;
14. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITAUNA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0338.21.000024-0;
15. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JANUARIA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0352.20.000246-2;
16. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de LAJINHA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0377.19.000035-8;
17. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de LAMBARI, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0378.13.000027-6;
18. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA LIMA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0188.12.000227-7;
19. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de NOVA PONTE, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0450.21.000191-0;
20. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de OURO BRANCO, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0459.18.000093-5;
21. 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PASSOS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0479.13.000527-1;
22. 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PATOS DE MINAS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0480.16.000860-7;
23. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PATOS DE MINAS, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0480.21.000918-3;
24. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PATROCINIO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0481.20.000114-9;
25. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PEDRO LEOPOLDO, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0210.13.000040-4;
26. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PEDRO LEOPOLDO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0210.21.000020-9;
27. 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0231.22.000762-0;
28. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTA BARBARA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0572.22.000040-8;

29. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TIMOTEO, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0687.15.000424-4;

30. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de TOMBOS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0692.19.000032-7;

31. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0701.11.000975-3;

CONSELHEIRO-RELATOR GERALDO FLAVIO VASQUES:

1. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ALMENARA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0017.21.000185-9;

2. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ALMENARA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0017.21.000188-3;

3. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAXA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0040.22.000145-3;

4. 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.14.008141-8;

5. 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0027.15.002070-2;

6. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMPO BELO, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0112.15.000035-7;

7. 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0134.20.000229-0;

8. 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0134.20.000236-5;

9. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARMO DO PARANAIBA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0143.14.000221-1;

10. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0079.20.000340-2;

11. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0079.21.001703-8;

12. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GUANHAES, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0280.17.000598-5;

13. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITAUNA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0338.21.000454-9;

14. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JANUARIA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0352.19.000166-4;

15. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MARIANA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0400.22.000221-8;

16. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MARIANA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0400.22.000259-8;

17. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MONTE AZUL, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0429.13.000385-9;

18. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MONTE AZUL, MEIO AMBIENTE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0429.22.000031-0;

19. 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PATOS DE MINAS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0480.19.000295-0;
20. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PEDRA AZUL, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0487.19.000120-5;
21. 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0231.19.000073-8;
22. 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0231.22.000763-8;
23. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTA BARBARA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0572.19.000301-0;
24. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TIMOTEO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0687.08.000004-9;
- CONSELHEIRO-RELATOR RODRIGO SOUSA DE ALBUQUERQUE:
1. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ALMENARA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0017.15.000448-3;
2. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ALMENARA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0017.21.000224-6;
3. 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAGUARI, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0035.20.001512-7;
4. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BARBACENA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0056.21.000734-2;
5. 16ª PJ DEFESA DE HABITACAO E URBANISMO da Comarca de BELO HORIZONTE, HABITAÇÃO E URBANISMO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.22.010100-0;
6. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BELO VALE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0064.17.000062-0;
7. 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0027.16.001190-7;
8. 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.21.000657-6;
9. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CAMPANHA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0109.22.000039-1;
10. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMPO BELO, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0112.19.000243-9;
11. 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0134.15.001148-1;
12. 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0134.19.000581-6;
13. 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0134.22.001275-8;
14. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONGONHAS, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0180.21.000194-7;
15. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0079.21.000514-0;
16. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de FORMIGA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0261.13.000677-6;
17. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de FORMIGA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0261.17.000353-5;

18. 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IBIRITE, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0114.11.000030-3;
19. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IGARAPE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0301.15.000430-9;
20. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IGARAPE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0301.21.000257-4;
21. 09ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IPATINGA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0313.22.000537-2;
22. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de LUZ, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0388.22.000017-7;
23. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MANHUACU, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0394.17.000857-4;
24. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MARIANA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0400.22.000206-9;
25. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MATEUS LEME, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0407.15.000067-4;
26. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MONTE AZUL, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0429.11.000072-7;
27. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MONTE AZUL, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0429.21.000240-9;
28. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MONTE AZUL, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0429.21.000245-8;
29. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MUTUM, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0440.22.000083-8;
30. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA LIMA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0188.15.000152-0;
31. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA LIMA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0188.16.000162-7;
32. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA LIMA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0188.17.000228-4;
33. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARA DE MINAS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0471.10.000099-4;
34. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARA DE MINAS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0471.20.000299-9;
35. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARA DE MINAS, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0471.21.000076-9;
36. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PARA DE MINAS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0471.22.000441-3;
37. 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0231.22.000765-3;
38. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SANTA RITA DO SAPUCAI, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0596.16.000066-4;
39. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0604.13.000064-8;
40. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0604.19.000244-3;

41. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SENADOR FIRMINO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0657.17.000056-3;

42. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0701.10.000465-7;

43. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UNAI, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0704.19.000747-3;

Belo Horizonte, 14 de abril de 2023.

ANTÔNIO SÉRGIO ROCHA DE PAULA

Procurador de Justiça

Presidente da 1ª Turma Julgadora do Conselho Superior do Ministério Público

CONVOCAÇÃO

O Procurador de Justiça Denilson Feitoza Pacheco, Presidente da Terceira Turma Julgadora do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, informa que será realizada no dia 24 de abril de 2023, POR MEIO EXCLUSIVAMENTE VIRTUAL a 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA TURMA JULGADORA do Órgão Colegiado, na forma do art. 55, §3º e 4º do Regimento Interno do Conselho Superior.

Informa ainda que, caso haja oposição à forma de julgamento de alguns dos itens da pauta, os interessados deverão se manifestar, no prazo de 10 dias, para que o julgamento dos itens informados seja incluído, oportunamente, em pauta de julgamentos de sessão presencial.

Belo Horizonte, 14 de abril de 2023.

DENILSON FEITOZA PACHECO

Procurador de Justiça

Presidente da 3ª Turma Julgadora do Conselho Superior do Ministério Público

Pauta da 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA TURMA JULGADORA do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, exercício de 2023, a realizar-se no dia 24 de abril de 2023, POR MEIO EXCLUSIVAMENTE VIRTUAL na forma do art. 55, §3º e 4º do Regimento Interno do Conselho Superior.

Caso haja oposição à forma de julgamento de alguns dos itens da pauta, os interessados deverão se manifestar, no prazo de 10 dias, para que o julgamento dos itens informados seja incluído, oportunamente, em pauta de julgamentos de sessão presencial.

1 – Apreciação da ata da 4ª Sessão Ordinária

2 - Apreciação de inquéritos civis e expedientes;

CONSELHEIRO-RELATOR DENILSON FEITOZA PACHECO:

1 – Apreciação do Procedimento Administrativo Interno 139/2023, SEI 19.16.3704.0035470/2023-94, da Comarca de Cataguases;

2 – Apreciação do Procedimento Administrativo Interno 81/2023, SEI 19.16.3704.0019277/2023-29, da Comarca de Cataguases;

3 – Apreciação do Procedimento Administrativo Interno 4/2023, SEI 19.16.3704.0008854/2023-53, da Comarca de Contagem.

CONSELHEIRA-RELATORA LILIAN MARIA FERREIRA MAROTTA MOREIRA:

1 – Apreciação do Procedimento Administrativo Interno nº 324/2022, SEI nº 19.16.1852.0124550/2022-90, referente ao Inquérito Civil MPE nº 04.16.0486.0005947/2022-97, da Comarca de Peçanha;

2 – Apreciação do Procedimento Administrativo Interno nº 328/2022, SEI nº 19.16.1597.0040727/2022-52, referente ao Inquérito Civil MPE nº 02.16.0498.0001655/2022-17, da Comarca de Perdizes;

3 – Apreciação do Procedimento Administrativo Interno nº 308/2022, SEI nº 19.16.1159.0122629/2022-78, referente ao Inquérito Civil MPE nº 02.16.0183.0000995/2022-58, da Comarca de Conselheiro Lafaiete;

CONSELHEIRA-RELATORA THAIS DE OLIVEIRA LEITE:

1 – Apreciação do Procedimento Administrativo Interno nº 219/2023, SEI nº 19.16.3704.0044439/2023-43, da Comarca de Curvelo;

2 – Apreciação do Procedimento Administrativo Interno nº 215/2023, SEI nº 19.16.3704.0041755/2023-52, da Comarca de Cataguases.

CONSELHEIRO-RELATOR DENILSON FEITOZA PACHECO:

1. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de AGUAS FORMOSAS, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0009.10.000076-0;

2. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de AGUAS FORMOSAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0009.13.000112-7;

3. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de AGUAS FORMOSAS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0009.23.000043-3;

4. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de AGUAS FORMOSAS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0009.23.000046-6;

5. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ALVINOPOLIS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0023.20.000085-1;

6. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ANDRELANDIA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0028.20.000088-4;

7. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARACUAI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0034.18.000098-5;

8. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARACUAI, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0034.20.000289-6;

9. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAGUARI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0035.18.002624-3;

10. 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAGUARI, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0035.21.000188-5;

11. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAGUARI, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0035.21.000583-7;

12. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAGUARI, DIREITOS HUMANOS (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0035.21.000687-6;

13. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAXA, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0040.22.000157-8;

14. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de AREADO, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0043.19.000065-3;

15. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BARAO DE COCAIS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº

MPMG-0054.15.000197-9;

16. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BARBACENA, SAÚDE, PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0056.21.000964-5;

17. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BARROSO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0059.23.000004-0;

18. 23ª PJ DEF DIR. DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES da Comarca de BELO HORIZONTE, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0024.14.015222-4;

19. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.21.005789-9;

20. 16ª PJ DEFESA DE HABITACAO E URBANISMO da Comarca de BELO HORIZONTE, HABITAÇÃO E URBANISMO, Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.22.012153-7;

21. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.22.017566-5;

22. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0024.23.002709-6;

23. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.12.000118-8;

24. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.15.001825-0;

25. 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.16.001027-1;

26. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.17.000035-3;

27. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.18.002707-3;

28. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0027.19.002492-0;

29. 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0027.21.001401-8;

30. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BICAS, EDUCAÇÃO, Inquérito Civil nº MPMG-0069.15.000060-7;

31. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BOM DESPACHO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0074.15.000712-3;

32. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BOM DESPACHO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0074.21.000148-8;

33. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BORDA DA MATA, HABITAÇÃO E URBANISMO, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0083.21.000091-1;

34. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CABO VERDE, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0095.21.000053-5;

35. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CABO VERDE, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Procedimento Preparatório nº MPMG-0095.23.000005-1;

36. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMBUI, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0106.10.000008-7;

37. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMBUI, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0106.10.000010-3;

38. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMPO BELO, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0112.21.000532-1;
39. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMPO BELO, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0112.22.000419-9;
40. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CARANDAI, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0132.21.000049-4;
41. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CARANDAI, EDUCAÇÃO, Inquérito Civil nº MPMG-0132.22.000013-8;
42. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CARANDAI, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0132.22.000043-5;
43. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CARANDAI, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0132.22.000047-6;
44. 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0134.20.000315-7;
45. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARMO DO PARANAIBA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0143.16.000298-4;
46. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARMO DO PARANAIBA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0143.22.000009-3;
47. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CARMOPOLIS DE MINAS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0879.21.000099-5;
48. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CATAGUASES, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0153.16.000264-5;
49. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONGONHAS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Procedimento Preparatório nº MPMG-0180.21.000182-2;
50. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONGONHAS, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Procedimento Preparatório nº MPMG-0180.21.000228-3;
51. 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0079.11.000196-7;
52. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIAMANTINA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0216.22.000336-4;
53. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIVINOPOLIS, ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA, Inquérito Civil nº MPMG-0223.16.001898-0;
54. 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIVINOPOLIS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0223.17.000674-4;
55. 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIVINOPOLIS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0223.19.001925-5;
56. 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIVINOPOLIS, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0223.21.001245-4;
57. 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIVINOPOLIS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0223.22.000056-4;
58. 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIVINOPOLIS, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0223.22.000849-2;
59. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ESTRELA DO SUL, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº

MPMG-0248.14.000481-8;

60. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ESTRELA DO SUL, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0248.21.000034-0;

61. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de FRUTAL, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0271.21.000055-7;

62. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GUANHAES, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0280.14.000035-5;

63. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GUAXUPE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0287.22.000028-8;

64. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IGARAPE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0301.18.000815-5;

65. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IGARAPE, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0301.22.000213-5;

66. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITAJUBA, CÍVEL, Inquérito Civil nº MPMG-0324.17.000185-7;

67. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITUIUTABA, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0342.10.000280-3;

68. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITUIUTABA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0342.16.000132-3;

69. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITUIUTABA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0342.17.000121-4;

70. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITUIUTABA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0342.18.001119-5;

71. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITUIUTABA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0342.21.000059-8;

72. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ITUMIRIM, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0343.17.000147-7;

73. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ITUMIRIM, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0343.21.000104-0;

74. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de JABOTICATUBAS, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0346.07.000015-0;

75. 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0145.14.001601-8;

76. 20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0145.17.003211-7;

77. 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0145.19.002604-0;

78. 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0145.20.000796-4;

79. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de LAVRAS, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0382.22.000485-9;

80. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de LIMA DUARTE, SAÚDE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0386.21.000082-7;

81. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MANHUACU, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0394.19.000707-7;
82. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MANHUACU, EXECUÇÃO PENAL, Inquérito Civil nº MPMG-0394.21.000017-7;
83. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MINAS NOVAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0418.17.000296-2;
84. 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MONTES CLAROS, IDOSO, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0433.19.001567-0;
85. 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MURIAE, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0439.22.000276-0;
86. 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MURIAE, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0439.22.000438-6;
87. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MUTUM, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0440.15.000025-3;
88. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA LIMA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0188.12.000246-7;
89. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA LIMA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0188.16.000048-8;
90. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA LIMA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0188.18.000662-2;
91. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA LIMA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0188.21.000434-0;
92. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de NOVA PONTE, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0450.16.000059-9;
93. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OURO PRETO, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0461.14.000030-2;
94. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OURO PRETO, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0461.14.000440-3;
95. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OURO PRETO, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0461.21.000012-5;
96. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PARAPEBA, DIREITOS HUMANOS (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0474.15.000340-5;
97. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PATROCÍNIO, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0481.22.000472-7;
98. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PERDIZES, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0498.18.000104-8;
99. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PERDIZES, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0498.19.000003-0;
100. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PIRANGA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0508.15.000002-6;
101. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PONTE NOVA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0521.21.000258-5;

102. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PONTE NOVA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0521.22.000446-4;
103. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO PARDO DE MINAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0556.20.000180-9;
104. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO PRETO, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0559.18.000177-3;
105. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO PRETO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0559.21.000056-3;
106. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO PRETO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0559.21.000106-6;
107. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO PRETO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0559.22.000121-3;
108. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SABINOPOLIS, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0568.20.000073-1;
109. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SABINOPOLIS, CONSUMIDOR, Inquérito Civil nº MPMG-0568.21.000096-0;
110. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTA BARBARA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0572.19.000077-6;
111. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTA BARBARA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0572.23.000032-3;
112. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SANTA LUZIA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0245.13.000317-2;
113. 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SANTA LUZIA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0245.20.000125-4;
114. 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SANTA LUZIA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0245.22.000030-2;
115. 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SANTA LUZIA, MEIO AMBIENTE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0245.22.000373-6;
116. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0604.17.000380-9;
117. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0604.22.000148-0;
118. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SANTOS DUMONT, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0607.17.000204-4;
119. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SANTOS DUMONT, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0607.21.000076-8;
120. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SANTOS DUMONT, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0607.21.000110-5;
121. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO FRANCISCO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0611.13.000267-2;
122. 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO JOAO DEL REI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0625.15.000326-1;

123. 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO JOAO DEL REI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0625.15.000580-3;

124. 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO JOAO DEL REI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0625.16.000318-6;

125. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TRES PONTAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0694.14.000497-9;

126. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0699.13.000577-9;

127. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0699.19.000581-8;

128. 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLANDIA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0702.17.004367-4;

129. 25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLANDIA, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL), PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0702.21.003250-5;

130. 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VARGINHA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0707.20.000105-5;

131. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VESPASIANO, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0290.18.000561-0;

132. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VESPASIANO, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0290.22.000112-4;

133. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VICOSA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0713.13.000206-4;

134. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VICOSA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0713.16.000149-9;

CONSELHEIRA-RELATORA LILIAN MARIA FERREIRA MAROTTA MOREIRA:

1. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAXA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0040.21.000592-8;

2. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.22.013388-8;

3. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0027.16.004275-3;

4. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARMO DO PARANAIBA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0143.16.000158-0;

5. 09ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IPATINGA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0313.21.000310-6;

6. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA LIMA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0188.14.000467-5;

7. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA LIMA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0188.16.000699-8;

8. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA LIMA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0188.16.001035-4;

9. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA LIMA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0188.21.000348-2;

10. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SACRAMENTO, FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR, Inquérito Civil nº MPMG-0569.19.001159-7;

11. 25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLÂNDIA, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0702.20.000677-4;

12. 25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLÂNDIA, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0702.20.000679-0;

CONSELHEIRA-RELATORA THAIS DE OLIVEIRA LEITE:

1. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de AGUAS FORMOSAS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0009.23.000041-7;

2. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ALVINÓPOLIS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0023.10.000005-0;

3. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAGUARI, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0035.21.000435-0;

4. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAGUARI, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0035.22.000317-8;

5. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAXA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0040.21.000297-4;

6. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAXA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0040.22.000213-9;

7. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARCOS, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0042.20.000022-4;

8. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BARAO DE COCAIS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0054.17.000088-6;

9. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.19.011644-2;

10. 22ª PJ DEF DIR PESSOAS COM DEFIC. E DOS IDOSOS da Comarca de BELO HORIZONTE, IDOSO, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0024.19.014444-4;

11. 22ª PJ DEF DIR PESSOAS COM DEFIC. E DOS IDOSOS da Comarca de BELO HORIZONTE, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.19.018527-2;

12. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0027.12.000506-4;

13. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BOM DESPACHO, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0074.21.000457-3;

14. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CAMPINA VERDE, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0111.16.000260-1;

15. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAPELINHA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0123.22.000751-2;

16. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CARANDAI, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0132.22.000048-4;

17. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARANGOLA, CONSUMIDOR, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0133.21.000036-9;
18. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CARMO DE MINAS, CÍVEL, Notícia de Fato nº MPMG-0141.22.000055-0;
19. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARMO DO PARANAIBA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0143.14.000242-7;
20. 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CATAGUASES, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0153.20.000229-0;
21. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, IDOSO, Inquérito Civil nº MPMG-0079.16.001166-8;
22. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de DIAMANTINA, SAÚDE, Notícia de Fato nº MPMG-0216.22.000623-5;
23. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ERVALIA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0240.19.000045-7;
24. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ESTRELA DO SUL, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0248.17.000083-5;
25. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de FORMIGA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0261.17.000361-8;
26. 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GOVERNADOR VALADARES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0105.22.001769-0;
27. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GUANHAES, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0280.19.000041-2;
28. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IGARAPE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0301.17.000054-3;
29. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IGARAPE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0301.98.000004-8;
30. 09ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IPATINGA, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0313.20.000856-0;
31. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITABIRITO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0319.17.000011-5;
32. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITAJUBA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0324.18.000559-1;
33. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ITANHANDU, DIREITOS HUMANOS (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0331.20.000015-5;
34. 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITAUNA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0338.23.000019-6;
35. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ITUMIRIM, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0343.18.000113-7;
36. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITURAMA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0344.18.000016-0;
37. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de JACUI, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0348.22.000003-1;
38. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JANUARIA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0352.23.000017-1;
39. 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0145.05.000014-3;
40. 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº

MPMG-0145.19.003476-2;

41. 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0145.21.001712-8;

42. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de LIMA DUARTE, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0386.21.000083-5;

43. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MATOZINHOS, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0411.21.000063-3;

44. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MONTE AZUL, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0429.22.000002-1;

45. 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MONTES CLAROS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0433.19.001656-1;

46. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MUTUM, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0440.14.000130-4;

47. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA LIMA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0188.16.000106-4;

48. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA LIMA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0188.16.000820-0;

49. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA LIMA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0188.17.000470-2;

50. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA LIMA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0188.18.000364-5;

51. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA LIMA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0188.18.000580-6;

52. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de NOVA PONTE, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0450.17.000119-9;

53. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OURO PRETO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0461.13.000316-7;

54. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OURO PRETO, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0461.18.000231-7;

55. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OURO PRETO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0461.19.000028-5;

56. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PARAPEBA, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, Inquérito Civil nº MPMG-0474.18.000086-8;

57. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PATROCINIO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0481.22.000029-5;

58. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PITANGUI, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0514.17.000174-7;

59. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de POMPEU, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0520.22.000212-2;

60. 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PONTE NOVA, HABITAÇÃO E URBANISMO, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0521.18.000800-0;

61. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0231.21.000409-0;
62. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO PARDO DE MINAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0556.16.000200-3;
63. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO PRETO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0559.22.000034-8;
64. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO PRETO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0559.22.000114-8;
65. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTA BARBARA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0572.21.000071-5;
66. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0604.11.000065-9;
67. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0604.13.000034-1;
68. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0604.18.000152-0;
69. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0604.18.000213-0;
70. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0604.19.000122-1;
71. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0604.19.000237-7;
72. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTO ANTONIO DO MONTE, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0604.20.000192-2;
73. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO JOAO DEL REI, EDUCAÇÃO, Inquérito Civil nº MPMG-0625.18.000585-6;
74. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO JOAO NEPOMUCENO, SAÚDE, Procedimento Preparatório nº MPMG-0629.22.000011-7;
75. 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO SEBASTIAO DO PARAISO, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0647.09.000070-2;
76. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO SEBASTIAO DO PARAISO, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0647.21.000296-8;
77. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SENADOR FIRMINO, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0657.21.000096-1;
78. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SILVIANOPOLIS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0674.22.000069-1;
79. 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TEOFILO OTONI, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0686.18.000813-4;
80. 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TEOFILO OTONI, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0686.21.000870-8;
81. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de TOMBOS, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº

MPMG-0692.20.000053-1;

82. 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de TRES CORACOES, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0693.19.000075-4;

83. 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0701.13.001479-1;

84. 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VARGINHA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0707.22.000670-4;

85. 05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VESPASIANO, DIREITOS HUMANOS (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0290.17.000485-4;

Belo Horizonte, 14 de abril de 2023.

DENILSON FEITOZA PACHECO

Procurador de Justiça

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon no sistema MPe:

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: ELISSA MARIA DO CARMO LOURENCO

- Inquérito Civil nº 02.16.0056.0015573/2023-40, instaurado em 13/04/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MICHELLE DE PAULA CASTRO COELHO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0056.0017942/2023-97, instaurado em 13/04/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARIA MADALENA DE MELO TAVARES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0056.0021191/2023-71, instaurado em 13/04/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, SANDRA FERREIRA ANANIAS PATRUS.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: JANAINA DE ANDRADE DAURO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0024.0017354/2023-35, instaurado em 25/02/2021. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Representante(s): GERENCIA DE TRIBUTOS MOBILIARIO SMAR/PBH. Representado(s): SETE CONSULTORIA AUTOMOTIVA LTDA, MARCO AURELIO SILVA, PATRICIA DIAMANTINA GOULART SABINO DE SOUZA, CELSO ALVES DE SOUZA JUNIOR. Arquivamento Junto ao Judiciário em 13/04/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0024.0017390/2023-33, instaurado em 15/07/2021. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Representante(s): GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS PBH. Representado(s): REDE INTEGRADA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A., NEMA MARY PEREIRA REGIS, LAERCIO ALFREDO DE ALMEIDA BARBOSA, SERGIO LUIZ DE LIMA, LINCOLN LOPES FERREIRA. Medida judicial em 13/04/2023.

RESPONSÁVEL: LUIZ CARLOS TELES DE CASTRO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0013541/2022-97, instaurado em 13/04/2023. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Representante(s): WAGNER CHICAREI DE ANDRADE. Representado(s): RICARDO CELLES MAIA, EVANDRO CHARLES DE FARIA, ROSIANE OLIVEIRA DE SOUZA, RODOLPHO OLAVO DE OLIVEIRA PEREIRA.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: EMERSON HENRIQUE DO PRADO MARTINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0002371/2022-69, instaurado em 27/06/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): J. L. O. P. R. Representante(s): I. C. O. D. M. C. Arquivamento no órgão de execução com recurso ao órgão em 13/04/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0027.0021126/2023-76, instaurado em 13/04/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): FLÁVIA THAYANE CARVALHO FARIA. Representante(s): 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTA LUZIA.

COMARCA: CAETE

RESPONSÁVEL: LUCIANO SOTERO SANTIAGO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0045.0021173/2023-89, instaurado em 13/04/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O.

COMARCA: CAMBUÍ

RESPONSÁVEL: ALESSANDRO RAMOS MACHADO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0106.0021140/2023-82, instaurado em 13/04/2023. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representado(s): F. M, L.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: FLAVIA CUNHA DE LIMA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0133.0006628/2022-12, instaurado em 25/07/2022. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Juntada em Ação/ Procedimento Criminal em 13/04/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0133.0007907/2022-11, instaurado em 30/08/2022. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): L. L. B, C. L. B. Arquivamento Junto ao Judiciário em 13/04/2023.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0133.0002989/2022-04, instaurado em 05/04/2022. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): DELEGACIA DE POLÍCIA. Petição inicial em 13/04/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0133.0017116/2023-98, instaurado em 27/02/2023. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): VALDECI AUGUSTO DA SILVA. Petição inicial em 13/04/2023.

COMARCA: CARMO DO RIO CLARO

RESPONSÁVEL: CRISTIANO CASSIOLATO

- Inquérito Civil nº 02.16.0144.0011001/2022-44, instaurado em 13/04/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JACY SANTOS ALVES.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: LILIALE FERRAREZI FAGUNDES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0183.0019516/2023-23, instaurado em 13/04/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): WESLEY GUSTAVO MAGALHÃES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE QUELUZITO. Representado(s): ELIZÂNGELA TAVARES MAGALHÃES, MIKE DE CARVALHO. Interessado(s): CONSELHO TUTELAR DE QUELUZITO, CRAS QUELUZITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - QUELUZITO, CRAS CASA GRANDE.

COMARCA: COROMANDEL

RESPONSÁVEL: EDON JOSE RODARTE FILHO

- Inquérito Civil nº 02.16.0193.0006972/2022-34, instaurado em 13/04/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ESPÓLIO SÉRGIO NAGANO.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: UBIRATAN DOMINGUES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0223.0021109/2023-62, instaurado em 13/04/2023. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): O. A. S. V. D. P. V. V, M. D. D. Interessado(s): M. J. B.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0223.0021127/2023-61, instaurado em 13/04/2023. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): O. A. S. V. D. P. V. V, M. D. D. Interessado(s): M. J. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0223.0021133/2023-93, instaurado em 13/04/2023. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): O. A. S. V. D. P. V. V, M. D. D. Interessado(s): M. J. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0223.0021146/2023-33, instaurado em 13/04/2023. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): O. A. S. V. D. P. V. V, M. D. D. Interessado(s): M. J. R.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0223.0021170/2023-64, instaurado em 13/04/2023. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): O. A. S. V. D. P. V. V, M. D. D. Interessado(s): M. T. S.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: RANDAL BIANCHINI MARINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0021106/2023-70, instaurado em 13/04/2023. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER. Representado(s): HUGO ALVES DA SILVA. Interessado(s): MARIA APARECIDA BARBOZA DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0021105/2023-97, instaurado em 13/04/2023. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER. Interessado(s): EVA MOREIRA ZIMMERES, JOSÉ GOMES DA SILVA, MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES.

COMARCA: GUAXUPE

RESPONSÁVEL: CLAUDIO LUIZ GONCALVES MARINS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0287.0015095/2023-81, instaurado em 21/10/2021. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSIMAR SILVA MANUEL. Promoção de arquivamento em 13/04/2023.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL: LUIS MAURICIO OHARA RAMIRES

- Inquérito Civil nº 04.16.0324.0021177/2023-72, instaurado em 05/04/2018. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): WALDEMIR OLIVEIRA RIBEIRO.

RESPONSÁVEL: RENATA RODRIGUES MACEDO BOLZAN

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0324.0021154/2023-40, instaurado em 05/02/2021. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): ARQUIDIOCESE DE POUSO ALEGRE.

RESPONSÁVEL: SUMARA APARECIDA MARCAL SOARES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0324.0021143/2023-12, instaurado em 27/11/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANDRESSA PEREZ. Representado(s): GERALDO GALVÃO FREIRE, NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0324.0021165/2023-97, instaurado em 28/11/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ELCIO SEBASTIÃO DE JESUS. Representado(s): ANTONIO CARLOS LACERDA RIBEIRO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0324.0021123/2023-50, instaurado em 16/12/2021. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): JHONATAN BRAGA MONTEIRO.

COMARCA: ITAMARANDIBA

RESPONSÁVEL: AUGUSTO REIS BALLARDIM

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0325.0019102/2023-50, instaurado em 14/04/2023. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): A. I. A. D. S. S. A. Representado(s): A. A.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: DANIELLE VIGNOLI GUZELLA LEITE

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0145.0021160/2023-32, instaurado em 13/04/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JOAO BATISTA DA SILVA.

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0021193/2023-31, instaurado em 13/04/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): L. G. N. D. S.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: GEANNINI MAELLI MOTA MIRANDA

- Inquérito Civil nº 04.16.0394.0011532/2022-62, instaurado em 07/12/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE LUISBURGO. Interessado(s): MUNICÍPIO DE LUISBURGO. Promoção de arquivamento em 13/04/2023.

- Inquérito Civil nº 04.16.0394.0021138/2023-75, instaurado em 13/04/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANTÔNIO BAESSA NETO. Representado(s): CTRO CONSTRUTORA LTDA ME, ROZA LUZIA MENDES ASSIS.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL: FLAVIO JORDAO HAMACHER

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0461.0017260/2023-03, instaurado em 04/10/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): VICENTE DONATO. Representado(s): A APURAR, ANTERO FERREIRA DA SILVA. Promoção de arquivamento em 13/04/2023.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0461.0017231/2023-27, instaurado em 13/04/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JULIO CESAR RIBEIRO GORI.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0461.0017201/2023-61, instaurado em 13/04/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MUNICÍPIO DE OURO PRETO. Interessado(s): REAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0461.0017207/2023-93, instaurado em 13/04/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OURO PRETO.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0020741/2023-47, instaurado em 04/04/2023. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): GISLENE APARECIDA FERNANDES SILVA, HEITOR LUCAS FERNANDES SILVA. Juntada em autos judiciais em 13/04/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0021100/2023-54, instaurado em 13/04/2023. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): BENEDITO DOS REIS CASSIMIRO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0021118/2023-53, instaurado em 13/04/2023. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): WANDERSON JONATHAN GOMES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0020735/2023-15, instaurado em 13/04/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): TAYNARA DOS SANTOS GUSTÓDIO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0021175/2023-66, instaurado em 13/04/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARCIO AUGUSTO DE LIMA, ANTONIO GABRIEL DE LIMA REIS, JOÃO LUIS DE LIMA REIS. Representado(s): TALIANA LIMA, RODRIGO DOS REIS DE DEUS.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: RICARDO TADEU LINARDI

- Inquérito Civil nº 04.16.0525.0012215/2022-26, instaurado em 08/04/2019. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): TREVAUTO DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.. Promoção de arquivamento em 13/04/2023.

COMARCA: SABARA

RESPONSÁVEL: RODRIGO GONCALVES MARCIANO DE OLIVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0567.0009198/2022-88, instaurado em 13/04/2023. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): SEMAD/SUPRAM CENTRAL. Representado(s): ASSEMBLEIA DOS SANTOS.

- Torna sem efeito a publicação do dia 28/03/2023 referente ao encerramento Arquivamento com recurso ao órgão do Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0567.0013390/2022-06.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: RODRIGO COLOMBINI

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0647.0020983/2023-52, instaurado em 13/04/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANTÔNIO DE SOUZA COIMBRA. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0647.0021081/2023-25, instaurado em 13/04/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): AROEIRA COMÉRCIO E TRATAMENTO DE MADEIRAS LTDA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0647.0020970/2023-15, instaurado em 13/04/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): WAGNER ASSIS RIBEIRO. Representado(s): POSTO TALISMÃ.

COMARCA: TRES PONTAS

RESPONSÁVEL: ARTUR FORSTER GIOVANNINI

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0694.0011781/2022-28, instaurado em 13/04/2023. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vítima(s): ANE CAROLINE BATISTA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: JOSE CARLOS FERNANDES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0701.0008828/2022-55, instaurado em 28/09/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento com encerramento automático em 13/04/2023.

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: AGUAS FORMOSAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FELIPE MARQUES SALGADO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0009.13.000125-9, instaurado em 01/08/2013. Assunto: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Comunicante(s): E. S. D. O.. Investigado(s): L. A. J.. AJUIZADA AÇÃO em 13/04/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0009.23.000078-9, instaurado em 10/04/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): TEOFILO PEREIRA DOS SANTOS NETO. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 13/04/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0009.19.000068-8, instaurado em 24/04/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. C. E. D. A. D. B. -. R. I.. Representado(s): E. B., J. G. M.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/04/2023.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ELLEN DE SOUZA FALEIRO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0017.21.000390-5, instaurado em 27/06/2022. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): RENATO DE SOUSA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/04/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0017.23.000161-6, instaurado em 13/04/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0017.22.000453-9, instaurado em 13/04/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): TEREZA DE ALMEIDA VILAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0017.20.000213-1, instaurado em 30/11/2020. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/04/2023.

COMARCA: ALPINOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LARISSA BRISOLA BRITO PRADO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0019.22.000027-7, instaurado em 05/10/2022. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): P. M. A. D. C. D. R. C.. Investigado(s): J. C. D. P.. AJUIZADA AÇÃO em 13/04/2023.

COMARCA: ALTO RIO DOCE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CARLOS EDUARDO FERNANDES NEVES RIBEIRO

- Inquérito Civil nº MPMG-0021.21.000094-5, instaurado em 24/02/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ROSINA ISAURA EVANGELISTA COUTO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE. AJUIZADA AÇÃO em 13/04/2023.

COMARCA: ANDRELANDIA

RESPONSÁVEL: RODRIGO SILVEIRA PROTASIO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0028.23.000088-8, instaurado em 13/04/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): FÁTIMA CRISTINA MENEZES DE OLIVEIRA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0028.23.000089-6, instaurado em 13/04/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): ROBERTA HELENA DE OLIVEIRA.

COMARCA: ARACUAI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SAMIRA REZENDE TRINDADE ROLDAO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0034.20.000255-7, instaurado em 09/07/2020. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), IDOSO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ. AJUIZADA AÇÃO em 13/04/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0034.22.000193-6, instaurado em 09/02/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): EDSON BORGES DE ANDRADE. Representado(s): MUNICÍPIO DE PONTO DOS VOLANTES. AJUIZADA AÇÃO em 13/04/2023.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDRE LUIS ALVES DE MELO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0035.21.001115-7, instaurado em 20/04/2022. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): A. (. O. D. M. P. D. M. G.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 29/03/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0035.23.000490-1, instaurado em 13/04/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): J. D. 2. V. C. D. C. D. A.. Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LILIAN TOBIAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.20.000863-5, instaurado em 02/07/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ASSOCIAÇÃO NÁUTICA E ESPORTE NÁUTICO DE UBERLÂNDIA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 13/04/2023.

COMARCA: ARCOS

RESPONSÁVEL: JULIANA AMARAL DE MENDONCA VIEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0042.23.000102-8, instaurado em 13/04/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA

ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: AREADO

RESPONSÁVEL: CAIO AUGUSTO BOGUS

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0043.22.000156-4, instaurado em 13/04/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA COMARCA DE AREADO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0043.22.000164-8, instaurado em 13/04/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE AREADO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0043.22.000161-4, instaurado em 13/04/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTEROSA. Representado(s): KARINA CRISTIANE DOMINGOS.

COMARCA: ARINOS

RESPONSÁVEL: NAYARA ALVES DE PAULA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0778.23.000067-2, instaurado em 13/04/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: BARAO DE COCAIS

RESPONSÁVEL: LUISA SANTIN GARCIA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0054.23.000060-3, instaurado em 13/04/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CONSELHO MUNICIPAL DO BEM ESTAR DO MENOR DE BARÃO DE COCAIS.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ELISSA MARIA DO CARMO LOURENCO

- Inquérito Civil nº MPMG-0056.21.000693-0, instaurado em 29/03/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS. Representado(s): ANDARAÍ ESPORTE CLUBE. AJUIZADA AÇÃO em 13/04/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VINICIUS DE SOUZA CHAVES

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0056.21.000613-8, instaurado em 21/06/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 31/03/2023.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.005137-7, instaurado em 22/03/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): RITA NOVAIS DE OLIVEIRA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/04/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANGELO ALEXANDRE MARZANO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.22.018269-5, instaurado em 19/11/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): ADRIANO DE SOUZA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/04/2023.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.017087-2, instaurado em 13/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): CLEINES PINTO DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/04/2023.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.004970-2, instaurado em 31/03/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/04/2023.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.005902-4, instaurado em 13/04/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.006572-4, instaurado em 13/04/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): 12ª PJ CRIMINAL DE BELO HORIZONTE. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL BATISTA MENDES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.19.018355-8, instaurado em 26/10/2020. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): CYNTHIA FERREIRA VITOR SOUZA. Representado(s): CYNTHIA FERREIRA VITOR SOUZA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/04/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EDSON ANTENOR LIMA PAULA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.002477-0, instaurado em 09/02/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO ALGOT SVENSSON. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/04/2023.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.006227-5, instaurado em 10/04/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO ESPÍRITA NOSSO LAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/04/2023.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.22.018882-5, instaurado em 13/04/2023. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): EDUARDO BACETTI. Reclamado(s): POSTO ESTORIL LTDA..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RUY ALEXANDRE NEVES DA MOTTA

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.005697-4, instaurado em 01/06/2021. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): FERNANDO DE ALMEIDA FREITAS. Reclamado(s): AME DIGITAL BRASIL INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA., SUBMARINO, ZOOM PREÇOS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/04/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.000474-1, instaurado em 24/01/2022. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): EDMILSON JÚNIOR NEVES SANTOS. Reclamado(s): LOTERIAS CAIXA ON-LINE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.000334-7, instaurado em 28/01/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): ANTONIO FRANCISCO DUARTE NETO. Reclamado(s): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/03/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.003879-8, instaurado em 31/03/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): LUCAS CAMPANINI. Reclamado(s): LGF INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/03/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.016105-3, instaurado em 04/11/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): ANDERSON GUIMPEL MOREIRA PINTO. Reclamado(s): SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE

PAGAMENTO LTDA.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 11/04/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.018136-6, instaurado em 09/11/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): CONSUMIDOR SIGILOSO. Reclamado(s): BANCO INTER S.A.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/04/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.018882-5, instaurado em 25/11/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): EDUARDO BACETTI. Reclamado(s): POSTO ESTORIL LTDA.. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCON em 13/04/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.020135-4, instaurado em 30/11/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): CONSUMIDOR SIGILOSO. Reclamado(s): LOJAS AMERICANAS S.A.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 18/03/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.23.000502-7, instaurado em 21/01/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): JULIANA REGINA PEREIRA. Reclamado(s): ASSACABRASA SHOPPING BH. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 31/03/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.020237-8, instaurado em 08/02/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): ALEXANDRA PENHA MARQUES. Reclamado(s): CONSÓRCIO LINHA VERDE. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 13/04/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.20.012109-3, instaurado em 13/10/2020. Assunto: PROCON - SERVIÇOS REGULAMENTADOS PELA ANATEL. Reclamante(s): NATHALIA TANURE ROQUETTE ANDRADE. Reclamado(s): TIM PARTICIPAÇÕES SA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/04/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.014341-8, instaurado em 09/02/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS REGULAMENTADOS PELA ANATEL. Reclamante(s): MARIA CRISTINA REIS SIQUEIRA. Reclamado(s): OI S.A.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/04/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.016046-1, instaurado em 14/03/2022. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): SHIRLEY ALEXANDRA FERREIRA. Reclamado(s): GRUPO RPS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 04/03/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.005391-2, instaurado em 02/05/2022. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): CONSUMIDOR SIGILOSO. Reclamado(s): BANCO CSF S/A. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/04/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.012731-0, instaurado em 17/08/2022. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): WALDIR JOSÉ DA SILVA FILHO. Reclamado(s): BANCO PAN S.A.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RUY ALEXANDRE NEVES DA MOTTA

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.013989-5, instaurado em 08/10/2021. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, PROCON ESTADUAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): CLARO S.A.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/04/2023.

RESPONSÁVEL: LUCIANA KELLEN SANTOS PEREIRA GUEDES

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.22.019305-6, instaurado em 13/04/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIVER BANDEIRANTES - ACVB. Representado(s): QUIOSQUE 39 RESTAURANTES E EVENTOS LTDA - ME, RESTAURANTE QUIOSQUE 39 LTDA - ME.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.22.019307-2, instaurado em 13/04/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIVER BANDEIRANTES - ACVB. Representado(s): ARENA LITORAL BH ESPORTE E LAZER LTDA - ME.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCIANA RIBEIRO DA FONSECA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.22.004478-8, instaurado em 29/08/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIVER BANDEIRANTES. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 13/04/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.22.004478-8, instaurado em 13/04/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIVER BANDEIRANTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MARIA FERNANDA ARAUJO PINHEIRO FONSECA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.004645-0, instaurado em 13/04/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.005251-6, instaurado em 13/04/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.005411-6, instaurado em 13/04/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H.. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.005431-4, instaurado em 13/04/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C.. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.005441-3, instaurado em 13/04/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H.. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.005450-4, instaurado em 13/04/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H.. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.005710-1, instaurado em 13/04/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H.. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.005821-6, instaurado em 13/04/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H.. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.005945-3, instaurado em 13/04/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H.. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.006221-8, instaurado em 13/04/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARTA ALVES LARCHER

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.22.014941-3, instaurado em 08/09/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): SUELI PRADO CORDEIRO. Representado(s): ANA LUISA MIRANDA KILIMNIK, ANASSILVIA DE SOUZA, BHTRANS, CLAUDIA MARCIA DE FATIMA RAMOS VIEIRA, CRISTINA ANGELICA DE LACERCA M. PENA, EDEN MENDONÇA DUARTE, GLAUCIA CATALAN FREITAS DUARTE, HUMBERTO ROLO PAULINO, JOSE CARLOS MENDANJA LADEIRA, JOSÉ MAURÍCIO PINTO JUNIOR, LUCIANA CARNEIRO DE MORAIS STUBBS, MARISTELA DOS REIS SOLANO GODOI, RENATO FRANCO DA CUNHA, SAYONARA LOPES DE SOUZA, TACIO FRANCISCO PORTO LEMOS, WANIA DAS GRAÇAS MAGALHAES. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 13/04/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.22.014941-3, instaurado em 13/04/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s):

SUELI PRADO CORDEIRO. Representado(s): ANA LUISA MIRANDA KILIMNIK, ANASSILVIA DE SOUZA, BHTRANS, CLAUDIA MARCIA DE FATIMA RAMOS VIEIRA, CRISTINA ANGELICA DE LACERCA M. PENA, EDEN MENDONÇA DUARTE, GLAUCIA CATALAN FREITAS DUARTE, HUMBERTO ROLO PAULINO, JOSE CARLOS MENDANJA LADEIRA, JOSÉ MAURÍCIO PINTO JUNIOR, LUCIANA CARNEIRO DE MORAIS STUBBS, MARISTELA DOS REIS SOLANO GODOI, RENATO FRANCO DA CUNHA, SAYONARA LOPES DE SOUZA, TACIO FRANCISCO PORTO LEMOS, WANIA DAS GRAÇAS MAGALHAES.

RESPONSÁVEL: MATILDE FAZENDEIRO PATENTE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.006538-5, instaurado em 13/04/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.19.016751-0, instaurado em 05/02/2020. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): D. R. M.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/04/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUIOMAR SOARES DE OLIVEIRA NETA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.22.006593-2, instaurado em 31/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): J. D. D.. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/04/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.22.008902-3, instaurado em 03/10/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): RODNEI PEREIRA DA SILVA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/04/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RUY ALEXANDRE NEVES DA MOTTA

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.002572-0, instaurado em 31/03/2022. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): O CONSUMIDOR OPTOU PELO SIGILO DE SEUS DADOS. Reclamado(s): BUSCAPÉ COMPANY INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/03/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.021574-3, instaurado em 16/01/2023. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): LUIZ GUSTAVO GUIMARÃES SACRAMENTO. Reclamado(s): AMERICANAS S.A., AMERICANAS S.A.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 25/03/2023.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CAROLINA MENDONCA DE SIQUEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0027.23.000413-0, instaurado em 12/04/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. C. D. S.. AJUIZADA AÇÃO em 13/04/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0027.23.000427-0, instaurado em 13/04/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): G. H. D. A. S. 8..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.18.002147-2, instaurado em 01/08/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/10/2020.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.22.000410-8, instaurado em 08/04/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): AMANDA SILVA DE SOUZA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/04/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: WEBER AUGUSTO RABELO VASCONCELOS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0027.20.001060-4, instaurado em 02/07/2020. Assunto: FUNDAÇÕES /

TERCEIRO SETOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): FUNDAÇÃO CULTURAL MANGABEIRAS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 10/04/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.23.000417-1, instaurado em 13/04/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 13/04/2023.

RESPONSÁVEL: WAGNER AUGUSTO MOURA E SILVA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0027.23.000418-9, instaurado em 13/04/2023. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. A APURAR.

COMARCA: BOCAIUVA

RESPONSÁVEL: ANDREIA NUNES DURAES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0073.23.000033-0, instaurado em 13/04/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: BOM DESPACHO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUANA CIMETTA CANCELO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0074.23.000133-6, instaurado em 30/03/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): VITOR CAETANO MEDEIROS. AJUIZADA AÇÃO em 13/04/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0074.23.000134-4, instaurado em 30/03/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): JAIME AUGUSTO DE PAULA. AJUIZADA AÇÃO em 13/04/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0074.23.000135-1, instaurado em 30/03/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): IRLANDE SILVA SANTOS. AJUIZADA AÇÃO em 13/04/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0074.23.000136-9, instaurado em 30/03/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): JOSÉ RONALDO CABRAL DE MELO. AJUIZADA AÇÃO em 13/04/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0074.23.000137-7, instaurado em 30/03/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): MARCO TULIO ALVES DE FARIA. AJUIZADA AÇÃO em 13/04/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0074.23.000138-5, instaurado em 30/03/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): DEVAIR MARTINS FERREIRA. AJUIZADA AÇÃO em 13/04/2023.

RESPONSÁVEL: MAURO RENE COSTA FILHO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0074.23.000149-2, instaurado em 13/04/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): SIMONI ALVES DA CUNHA MESQUITA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: BONFIM

RESPONSÁVEL: GISLAINE REIS PEREIRA SCHUMANN

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0081.23.000063-0, instaurado em 13/04/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: BOTELHOS

RESPONSÁVEL: ANTONIO DIOGO DA ROCHA

- Inquérito Civil nº MPMG-0084.23.000025-3, instaurado em 13/04/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ESPÓLIO JOSE EDVALDO GONÇALVES.

COMARCA: BRUMADINHO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VANESSA APARECIDA GOMES BARCELLOS

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0090.18.000367-6, instaurado em 27/11/2018. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): ELIAS COELHO DOS SANTOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE BRUMADINHO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 23/03/2023.

COMARCA: CABO VERDE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCELLO MORAES BARROS DE CAMPOS

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0095.22.000083-0, instaurado em 29/11/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): FERNANDA TRANCHES VIEIRA. Representado(s): CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA - PREFEITO DE CABO VERDE. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 13/04/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0095.22.000083-0, instaurado em 13/04/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): FERNANDA TRANCHES VIEIRA. Representado(s): CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA - PREFEITO DE CABO VERDE.

COMARCA: CAETE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0045.22.000297-1, instaurado em 16/11/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR IBIRITÉ-3ª SEÇÃO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 13/04/2023.

COMARCA: CALDAS

RESPONSÁVEL: JOSE EDUARDO DE SOUZA LIMA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0103.23.000034-3, instaurado em 13/04/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DIMAS PEREIRA DA COSTA FILHO. Representado(s): BAUTEK MINERAIS.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0103.22.000065-9, instaurado em 01/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/04/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0103.23.000022-8, instaurado em 04/04/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SUPRAM/SM. Representado(s): MINERAÇÃO CALDENSE LTDA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/04/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0103.22.000079-0, instaurado em 06/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/04/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0103.23.000024-4, instaurado em 04/04/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/04/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCELLO MORAES BARROS DE CAMPOS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0103.21.000080-0, instaurado em 18/11/2021. Assunto: CÍVEL.

Representante(s): MESSIAS IZABEL CRISPIM. Representado(s): COPASA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/04/2023.

COMARCA: CAMBUI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: KARINA SEIKO HASHIZUME

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0106.21.000104-1, instaurado em 14/01/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. C. D. B. J.. Representado(s): T. H. D. S. S.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/04/2023.

COMARCA: CAMPO BELO

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO AVANZI DE ALMEIDA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0112.22.000517-0, instaurado em 13/04/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): R. N. P. J.. Investigado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0112.23.000083-1, instaurado em 23/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ROMEU TARCÍSIO CAMBRAIA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 13/04/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0112.23.000086-4, instaurado em 23/02/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JORGE MIGUEL, MAGALI LOPES MIGUEL. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 13/04/2023.

RESPONSÁVEL: ROZIANA GONCALVES CAMILO LEMOS

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0112.23.000152-4, instaurado em 10/04/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CMDCA DE CAMPO BELO, CMDCA DE CRISTAIS, CMDCA DE SANTANA DO JACARÉ.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CRISTIANO MOREIRA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.23.000281-8, instaurado em 12/04/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): VICENTINA PEREIRA ALVES. Representado(s): O ESTADO DE MINAS GERAIS. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 13/04/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.23.000280-0, instaurado em 13/04/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MERCES FOSTINA DA CONCEIÇÃO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.23.000284-2, instaurado em 13/04/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ÁGUA BOA. Representado(s): FLAVIO AUGUSTO MOREIRA DOS SANTOS, MARIA HELENA MENDES CARDOSO, PAULO ANTONIO MENDES DOS SANTOS, SUELI CRISTINA DE CASTRO GOMES.

COMARCA: CAPINOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0126.23.000107-8, instaurado em 13/04/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ELIENE SANTOS DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 13/04/2023.

RESPONSÁVEL: ROBERTA BORGES SILVA FERREIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0126.23.000008-8, instaurado em 13/04/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SANDRA DONIZETE SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS, WINITY S.A. TELECOM.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FLAVIA CUNHA DE LIMA

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0133.21.000524-4, instaurado em 17/11/2021. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 02/02/2023.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.000436-5, instaurado em 12/04/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 13/04/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FLAVIA PATRICIA CUPERTINO ALCANTARA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.22.001246-9, instaurado em 15/12/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): THAWANE KEULLE FERREIRA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/04/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.000421-7, instaurado em 13/04/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: GUSTAVO VILACA DE CARVALHO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0134.23.000451-4, instaurado em 13/04/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): ANTÔNIO DE MEDEIROS, ETIENE E MEDEIROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., GUSTAVO ETIENE SILVA TEIXEIRA, MUNICÍPIO DE PIEDADE DE CARATINGA/MG.

RESPONSÁVEL: JUAREZ SERAFIM LEITE JUNIOR

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0134.22.000465-6, instaurado em 29/03/2023. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Comunicante(s): A. C. D. C. F.. Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: CARMO DO CAJURU

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0142.23.000034-1, instaurado em 13/04/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CASSIA

RESPONSÁVEL: ANDRE FERNANDO COLUCCO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0151.23.000027-6, instaurado em 13/04/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): R. T..

COMARCA: CATAGUASES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VIVIANE MOREIRA BEGNAMI PRIMO

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0153.22.000232-0, instaurado em 29/07/2022. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): PATRÍCIA TOBIAS SANTOS. Reclamado(s): PROMIL PROTOMORA DE VENDAS LTDA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/04/2023.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDRESSA ISABELLE FERREIRA BARRETO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0172.23.000174-2, instaurado em 11/04/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/04/2023.

COMARCA: CONGONHAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VINICIUS ALCANTARA GALVAO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0180.21.000133-5, instaurado em 14/07/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SANDOVAL DE SOUZA PINTO FILHO. Representado(s): CSN. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/04/2023.

COMARCA: CONSELHEIRO PENA

RESPONSÁVEL: RODRIGO MOURA NUNES

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0184.23.000021-0, instaurado em 13/04/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: ANA CECILIA JUNQUEIRA ALVES GOUVEA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.000894-2, instaurado em 13/04/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: ANA PAULA RESENDE DORNELLAS DE AZEVEDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.000880-1, instaurado em 13/04/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR REGIONAL VARGEM DAS FLORES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.000892-6, instaurado em 13/04/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): RAFAELA TORRES DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.000893-4, instaurado em 13/04/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0079.23.000896-7, instaurado em 13/04/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: FABIO REIS DE NAZARETH

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0079.23.000891-8, instaurado em 13/04/2023. Assunto: CRIMINAL, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): J. D. 2. V. C. D. C. D. C.. Investigado(s): A. A..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.18.000165-7, instaurado em 14/03/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s):

CLAUDIONOR LUIZ JACINTO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/04/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.21.001102-3, instaurado em 28/07/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DAGMAR MERCES MOREIRA. Representado(s): SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 05/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.000682-1, instaurado em 20/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ALAN GONÇALVES PEREIRA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/04/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.000800-9, instaurado em 03/04/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LUCIDALVA APARECIDA DA ROCHA. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 13/04/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUSTAVO SOUSA FRANCO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.000766-2, instaurado em 29/03/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): JOAO MARCOS DE OLIVEIRA SANTOS. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 13/04/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.000767-0, instaurado em 29/03/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): MARCO AURELIO PEREIRA BORGES. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 13/04/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.000770-4, instaurado em 29/03/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): WLLINGTON PAULO DE JESUS SILVA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 13/04/2023.

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

RESPONSÁVEL: DEISE POUBEL LOPES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0194.23.000100-1, instaurado em 13/04/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ADRA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - UAI -2. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: LUCIANA TEIXEIRA GUIMARAES CHRISTOFARO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0216.23.000036-8, instaurado em 13/04/2023. Assunto: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Representado(s): LUCAS GERALDO RAMOS PINTO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0216.22.000673-0, instaurado em 13/04/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ALFA E ÔMEGA MINERAÇÃO LTDA ME.

RESPONSÁVEL: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- Inquérito Civil nº MPMG-0216.22.000744-9, instaurado em 13/04/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): ASILO DE IDOSOS CASA FREDERICO OZANAN. Representado(s): GERALDO DE MEIRA ROCHA, GETÚLIO MARIANO DE DEUS, JOSÉ LUCINDO, JOSÉ PEDRO DE FREITAS, MANOEL FERREIRA DE ALMEIDA, MARIA COELHO DO NASCIMENTO LOPES, MARIA DAS DORES BARROSO, MARIA ESTEFÂNIA GOMES, MARIA MARTA DE FÁTIMA, VITALINA ANTÔNIA DOS SANTOS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0216.22.000782-9, instaurado em 13/04/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIAMANTINA/MG. Representado(s): GILVANO LUIZ SILVA.

RESPONSÁVEL: PAULO MARCIO DA SILVA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0216.22.000688-8, instaurado em 13/04/2023. Assunto: EDUCAÇÃO.

Representado(s): MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0216.22.000698-7, instaurado em 13/04/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): SILMARIA DE JESUS PEREIRA MAFRA. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM FELICIO.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: ALESSANDRO GARCIA SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0223.23.000282-4, instaurado em 13/04/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LAGUZ.

RESPONSÁVEL: SERGIO GILDIN

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0223.23.000280-8, instaurado em 13/04/2023. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): N. D.. Investigado(s): J. R. A. B. -. M..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0223.23.000281-6, instaurado em 13/04/2023. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): N. D.. Investigado(s): A. C. S. R..

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0223.23.000301-2, instaurado em 13/04/2023. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIRURGIA PLÁSTICA - REGIONAL MINAS GERAIS. Reclamado(s): JÉSSICA MOURA.

COMARCA: ELOI MENDES

RESPONSÁVEL: HENRIQUE CARLINI PEREIRA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0236.23.000031-7, instaurado em 13/04/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ENTRE RIOS DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SARAH GONÇALVES BRETAS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0239.22.000096-6, instaurado em 29/11/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. A.. OFERECIDA DENÚNCIA em 13/04/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0239.21.000095-0, instaurado em 12/11/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE DESTERRO DE ENTRE RIOS/MG. Representado(s): S.I.C.. AJUIZADA AÇÃO em 13/04/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0239.22.000074-3, instaurado em 03/11/2022. Assunto: CÍVEL. Representante(s): LUCAS RIBEIRO SOARES CALISTO. Representado(s): JOSÉ JOAQUIM RESENDE DE SOUZA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/04/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0239.22.000143-6, instaurado em 13/04/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ALINE STEFANE DA CRUZ. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0239.22.000142-8, instaurado em 13/04/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): EDSON GONTIJO JÚNIOR.

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARINA KATTAH

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0241.21.000231-7, instaurado em 10/09/2021. Assunto: CRIANÇAS E

ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/04/2023.

COMARCA: EUGENOPOLIS

RESPONSÁVEL: SUSAN KENNEA DE MELO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0249.23.000040-1, instaurado em 13/04/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MARIELLE FLORES DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: HENRIQUE BOTTACIN SAES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0261.23.000134-7, instaurado em 13/04/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): H. V. P., I. R. D. S., L. M. A., N. G. V. D. S., W. R. D. F., W. A. E. S..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0261.23.000169-3, instaurado em 13/04/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): R. J. D. F..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0261.23.000171-9, instaurado em 13/04/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): M. B. A. R..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0261.23.000173-5, instaurado em 13/04/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): J. P. D. S..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0261.23.000175-0, instaurado em 13/04/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): G. K. B..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0261.23.000177-6, instaurado em 13/04/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): C. F. F. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0261.23.000179-2, instaurado em 13/04/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. C. D. C..

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIELA CAMPOS DE ABREU SERRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0271.22.000161-1, instaurado em 09/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Investigado(s): A. R. D. F.. AJUIZADA AÇÃO em 13/04/2023.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CAROLINA CERIGATTO ZANELLA FORTES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0105.22.001055-4, instaurado em 30/09/2022. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): R. R. M.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 13/04/2023.

RESPONSÁVEL: THOMAS HENRIQUES ZANELLA FORTES

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0105.23.000526-3, instaurado em 13/04/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0105.23.000527-1, instaurado em 13/04/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: GRAO MOGOL

RESPONSÁVEL: ANDRE OBERG LEMOS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0278.23.000044-2, instaurado em 13/04/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): H. M. F. B..

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0278.20.000137-0, instaurado em 01/07/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOSENÓPOLIS - PAULA ANDRADE VIANA ALCÂNTARA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/04/2023.

COMARCA: GUANHAES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GABRIEL LANGA NETO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0280.22.000125-7, instaurado em 03/05/2022. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): BIBIZINHA FESTAS, CLUBE REAL MADRID DE ATLETISMO, SALAO DE FESTAS DA JANAÍNE, SALAO DE FESTAS DO CARLOS, SITIO MONZA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/04/2023.

COMARCA: GUAXUPE

RESPONSÁVEL: DANIEL RIBEIRO COSTA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0287.23.000003-9, instaurado em 13/04/2023. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Investigado(s): D. K. M., G. O. D. S. C., H. S. F., J. D. C. N. P., R. P. S., R. P. D. J. A., R. L. P., R. L. D. L. A..

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: FLAVIO SILVA JUNIOR

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0114.23.000184-3, instaurado em 13/04/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MANUELA XAVIER LAGES FARIA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0114.23.000181-9, instaurado em 13/04/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0114.23.000086-0, instaurado em 13/04/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CONSELHO TUTELAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0114.23.000108-2, instaurado em 13/04/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CASA ESPÍRITA MARIA DE NAZARÉ. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: IGUATAMA

RESPONSÁVEL: HENRIQUE BOTTACIN SAES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0303.22.000049-9, instaurado em 13/04/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): RITA CAROLINA DE SOUZA CAMARGOS. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: GIULIANA TALAMONI FONOFF

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0317.23.000243-6, instaurado em 13/04/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): REGINALDO ARCANJO DOS SANTOS.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0317.23.000244-4, instaurado em 13/04/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): JOSÉ MALTA FURTADO LEITE.

RESPONSÁVEL: GUILHERME ABRAS GUIMARAES DE ABREU

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0317.23.000245-1, instaurado em 13/04/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): ADILSON JOSÉ RODRIGUES.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0317.23.000246-9, instaurado em 13/04/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): FABIANO DO CARMO RODRIGUES DEIRÓ.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0317.23.000247-7, instaurado em 13/04/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): MARCOS DE SOUZA SILVA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0317.23.000248-5, instaurado em 13/04/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): GILMARA SIMÕES MADEIRA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0317.23.000249-3, instaurado em 13/04/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): MAURO ALUISIO SERAFIM.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0317.23.000250-1, instaurado em 13/04/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0317.23.000251-9, instaurado em 13/04/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): ANISIO JERONIMO DOS SANTOS.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0317.23.000252-7, instaurado em 13/04/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): LEANDRO DA CRUZ FIGUEIREDO.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0317.23.000253-5, instaurado em 13/04/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): VANDERLEI ALVES GOMES.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0317.23.000254-3, instaurado em 13/04/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): GISLEY DE OLIVEIRA SENA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0317.23.000255-0, instaurado em 13/04/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): ISAMARA CRISTINA SILVA ARAUJO.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.23.000127-1, instaurado em 27/02/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): GILMARA GOMES HORTA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/04/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.23.000227-9, instaurado em 11/04/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. L. V. C. O. B.. Representado(s): D.. AJUIZADA AÇÃO em 13/04/2023.

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Inquérito Civil nº MPMG-0319.23.000133-5, instaurado em 13/04/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): EQUOTERAPIA BRUNO ASSIS LTDA.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIS MAURICIO OHARA RAMIRES

- Inquérito Civil nº MPMG-0324.16.000240-2, instaurado em 01/08/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): D. O.. Representado(s): F. D. A. R. A.. AJUIZADA AÇÃO em 13/04/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0324.18.000154-1, instaurado em 05/04/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): WALDEMIR OLIVEIRA RIBEIRO. MIGRADO PARA MPe em 13/04/2023.

RESPONSÁVEL: OTAVIO DE ALMEIDA CABRAL

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0324.21.000228-7, instaurado em 13/04/2023. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): ROBSON VAZ DE LIMA. Representado(s): COPASA.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0324.22.000416-6, instaurado em 13/04/2023. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): MARIA APARECIDA PONTES. Representado(s): EXPRESSO SÃO JOSÉ.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0324.20.000326-1, instaurado em 05/02/2021. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA. MIGRADO PARA MPe em 13/04/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0324.21.000306-1, instaurado em 16/12/2021. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): JHONATAN BRAGA MONTEIRO. MIGRADO PARA MPe em 13/04/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0324.22.000287-1, instaurado em 27/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANDRESSA PEREZ. Representado(s): EMANUEL ADRIANO VIANA, GERALDO GALVAO FREIRE. MIGRADO PARA MPe em 13/04/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0324.22.000348-1, instaurado em 28/11/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ELCIO SEBASTIÃO DE JESUA. Representado(s): ANTONIO CARLOS LARCERDA RIBEIRO. MIGRADO PARA MPe em 13/04/2023.

COMARCA: ITAPAGIPE

RESPONSÁVEL: ROGERIO MAURICIO NASCIMENTO TOLEDO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0334.23.000038-5, instaurado em 13/04/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDREA CLEMENTE BARBOSA DE SOUZA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0338.23.000011-3, instaurado em 18/01/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/04/2023.

RESPONSÁVEL: BERNARDO DE MOURA LIMA PAIVA JEHA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0338.23.000187-1, instaurado em 13/04/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: RODRIGO BRAGANCA DE QUEIROZ

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0338.23.000185-5, instaurado em 13/04/2023. Assunto: CRIME ORGANIZADO. , , , ,
, , ,

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.19.000737-3, instaurado em 25/06/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ELIENE SANTOS DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 13/04/2023.

COMARCA: JACINTO

RESPONSÁVEL: ALESSANDRA HORTA DIAS DE OLIVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0347.23.000081-7, instaurado em 13/04/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0347.23.000083-3, instaurado em 13/04/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0347.23.000038-7, instaurado em 02/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/04/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0347.23.000080-9, instaurado em 13/04/2023. Assunto: REGISTRO PÚBLICO. Representante(s): VALDENIR DE BRITO MOURA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0347.23.000082-5, instaurado em 13/04/2023. Assunto: REGISTRO PÚBLICO. Representante(s): ABIMAELEM SILVA DOS SANTOS. Representado(s): COPASA - GERÊNCIA REGIONAL DE ALMENARA (GRAL).

COMARCA: JAIBA

RESPONSÁVEL: INGRID BISPO DOS SANTOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0738.23.000033-8, instaurado em 13/04/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): EMERSON BARBOSA MACEDO.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.21.000371-4, instaurado em 11/03/2021. Assunto: IDOSO, SAÚDE. Representante(s): ELIZABETH REIS DOS PASSOS, VALDIRENE APARECIDA NASCIMENTO SILVA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 11/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.21.000545-3, instaurado em 24/03/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): LUÃ OLIVEIRA GONÇALVES MOTA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 11/11/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.21.000832-5, instaurado em 21/07/2021. Assunto: IDOSO, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, MESSIAS MARINA DA SILVA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/02/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.23.000619-2, instaurado em 10/04/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): CREAS CENTRO 1. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 13/04/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.23.000670-5, instaurado em 13/04/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): GABRIELA HELENA ALVES DRUMOND VALLE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0145.21.001806-8, instaurado em 09/09/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/04/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.23.000308-2, instaurado em 13/04/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): D. S.. Representado(s): Z. G. C. E. D. L..

COMARCA: LAGOA DA PRATA

RESPONSÁVEL: DAPHANE CALABRIA DA SILVEIRA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0372.23.000147-4, instaurado em 13/04/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): NÃO HÁ - ATUAÇÃO DE OFÍCIO DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MIRELLA GIOVANETTI VIEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0148.22.000233-8, instaurado em 03/08/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): ELOI DA SILVA MOREIRA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/04/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0148.23.000049-6, instaurado em 13/04/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): PATRICIA MIRIAM VELOSO. Representado(s): EM APURAÇÃO.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0148.22.000266-8, instaurado em 23/09/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): ELAINE ALVES BUTILHEIRO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/04/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0148.23.000051-2, instaurado em 15/02/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/04/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0148.22.000349-2, instaurado em 08/03/2023. Assunto: CÍVEL. Representado(s): GILVANIA PEIXOTO SANTOS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/04/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0148.22.000275-9, instaurado em 13/04/2023. Assunto: IDOSO, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CREAS LAGOA SANTA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0148.23.000044-7, instaurado em 13/04/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CRISTINA MARINHO FERREIRA. Representado(s): MUNICIPIO DE LAGOA SANTA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0148.23.000127-0, instaurado em 13/04/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ADRIANA DOS SANTOS SIQUEIRA. Representado(s): MUNICIPIO DE LAGOA SANTA.

COMARCA: MACHADO

RESPONSÁVEL: SOPHIA SOUSA DE MESQUITA DAVID

- Inquérito Civil nº MPMG-0390.23.000009-8, instaurado em 13/04/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE, CÍVEL. Representado(s): GARCIA ADMINISTRATIVA E PARTICIPAÇÃO S/A.

COMARCA: MANGA

RESPONSÁVEL: JESSICA LINO CAMPOS PASSOS

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0393.23.000022-5, instaurado em 13/04/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): ELIETE FERREIRA MOURARIAS, FÁBIO HENRIQUE CARVALHO OLIVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE MANGA.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0394.21.000059-9, instaurado em 19/10/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANTONIO BAESSA NETO. Representado(s): CTRO CONSTRUTORA LTDA ME, ROZA LUZIA MENDES ASSIS. MIGRADO PARA MPe em 13/04/2023.

COMARCA: MANHUMIRIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GABRIEL DA GRACA VARGAS SAMPAIO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0395.22.000020-6, instaurado em 18/03/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JÚNIA TUELHER FRAGA. Representado(s): ISABELA FRAGA TULER, MUNICÍPIO DE DURANDÉ. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/04/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0395.22.000021-4, instaurado em 18/03/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): GEOVANIA HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA. Representado(s): RYAN RIBEIRO DE SOUZA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/04/2023.

COMARCA: MARIANA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUILHERME DE SA MENEGHIN

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0400.23.000141-6, instaurado em 12/04/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): E. D. C., J. M. S. E. S. D. C.. AJUIZADA AÇÃO em 13/04/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0400.23.000147-3, instaurado em 13/04/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0400.23.000148-1, instaurado em 13/04/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0400.22.000318-2, instaurado em 19/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE, FAUNA. Representado(s): SAMARCO MINERAÇÃO LTDA. AJUIZADA AÇÃO em 13/04/2023.

COMARCA: MERCES

RESPONSÁVEL: SHERMILA PERES DHINGRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0416.22.000023-4, instaurado em 13/04/2023. Assunto: SAÚDE, CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): JOSIANE APARECIDA DA SILVA EUFRAZIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MINAS NOVAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RUY ROBERTO RIBEIRO NETO

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0418.21.000122-2, instaurado em 24/08/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/04/2023.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0418.23.000070-9, instaurado em 13/04/2023. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/04/2023.

COMARCA: MONTALVANIA

RESPONSÁVEL: INGRID BISPO DOS SANTOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0427.23.000048-6, instaurado em 13/04/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): JOSÉ CARIAS FARIAS DE SOUZA, MUNICÍPIO DE JUVENÍLIA.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: WAGNER NORONHA NEVES

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0433.22.000069-2, instaurado em 07/07/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): GALENO HANSSEN SALES. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 13/04/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FELIPE GUSTAVO GONCALVES CAIRES

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0433.21.000693-1, instaurado em 29/06/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): ANÔNIMO. Reclamado(s): BANCO BRADESCO S.A. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/04/2023.

RESPONSÁVEL: RODRIGO WELLERSON GUEDES CAVALCANTE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.23.000415-5, instaurado em 13/04/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VALMIRA ALVES MAIA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.18.001340-4, instaurado em 28/08/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MARIA CRISTINA BARBOSA VELOSO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/04/2023.

RESPONSÁVEL: WAGNER NORONHA NEVES

- Inquérito Civil nº MPMG-0433.22.000069-2, instaurado em 13/04/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): GALENO HANSSEN SALES.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0439.22.000524-3, instaurado em 17/10/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): VIVALDO CARMO ELIZEU. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/03/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SILVIO JOSE MARQUES LANDIM

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0439.23.000059-8, instaurado em 10/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EDUCAÇÃO. Representante(s): C. T. D. M.. Representado(s): S. R. D. E.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/04/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0439.23.000119-0, instaurado em 10/04/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): I. P. T.. Representado(s): M. D. M.. AJUIZADA AÇÃO em 13/04/2023.

COMARCA: MUTUM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCAS NACUR ALMEIDA RICARDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0440.23.000038-0, instaurado em 11/04/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARLUCE DE ANDRADE SILVA ROSA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICIPIO DE MUTUM. AJUIZADA AÇÃO em 13/04/2023.

COMARCA: NATERCIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0444.22.000032-7, instaurado em 01/09/2022. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): MEYRIANE LOPES SIQUEIRA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/04/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0444.22.000036-8, instaurado em 27/10/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NATERCIA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/04/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0444.22.000038-4, instaurado em 16/11/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): LUIZ FELIPE JONAS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/04/2023.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL: MONIQUE MOSCA GONCALVES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.22.000505-5, instaurado em 13/04/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: NOVA SERRANA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL SALIBA DE FREITAS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0452.21.000218-7, instaurado em 30/08/2021. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): R. A. S.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 13/04/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0452.22.000043-7, instaurado em 26/05/2022. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Investigado(s): P. M. D. F. D. C.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 13/04/2023.

COMARCA: NOVO CRUZEIRO

RESPONSÁVEL: OLEMAR MIRANDA SANTIAGO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0453.23.000049-0, instaurado em 13/04/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CARLOS GOMES SOARES.

COMARCA: PALMA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE GUSTAVO GUIMARAES DA SILVA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0467.22.000052-6, instaurado em 02/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE PALMA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/04/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0467.22.000053-4, instaurado em 02/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE BARÃO DO MONTE ALTO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/04/2023.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: DELANO AZEVEDO RODRIGUES

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.23.000048-4, instaurado em 21/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NIVALDA MARIA DOS SANTOS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.23.000049-2, instaurado em 28/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUCIANO ALMEIDA GUIMARÃES.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JULIANA MARIA RIBEIRO DA FONSECA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0471.21.000309-4, instaurado em 31/08/2021. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA NACIONAL DIREITOS HUMANOS / DISQUE DIREITOS HUMANOS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/04/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0471.21.000375-5, instaurado em 19/10/2021. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS MANIFESTAÇÃO Nº 512037092021-8. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/04/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0471.22.000385-2, instaurado em 03/10/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/04/2023.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA CONSTANCIA MARTINS DA COSTA ALVIM

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0470.22.000584-2, instaurado em 18/10/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO 2ª PROMOTORIA PARACATU. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/04/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0470.23.000147-6, instaurado em 13/04/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): SOLANGE MARIA DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0470.23.000155-9, instaurado em 13/04/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0470.23.000157-5, instaurado em 13/04/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PARAGUACU

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SOPHIA SOUSA DE MESQUITA DAVID

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0472.20.000065-2, instaurado em 12/11/2020. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): ICARO DINIZ CAMARGO. Reclamado(s): SUPERMERCADOS UNIÃO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/04/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0472.22.000005-4, instaurado em 27/10/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE, CÍVEL. Representado(s): GARCIA ADMINISTRATIVA E PARTICIPAÇÃO S/A. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 13/04/2023.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0479.22.000263-4, instaurado em 13/04/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DIRETORIA DE SAÚDE COLETIVA - SMS PASSOS. Representado(s): GILSON FILVIDA.

COMARCA: PERDOES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: STEFANO NAVES BOGLIONE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0499.22.000120-4, instaurado em 25/10/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/04/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0499.23.000053-5, instaurado em 13/04/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): BRUNA FRANCIOLI MOREIRA, HYTALLO RAFAEL MOREIRA DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE PERDÕES.

COMARCA: PIRAPETINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO BRUM VIEIRA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0511.17.000167-7, instaurado em 07/11/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ EDUARDO DE SOUZA. AJUIZADA AÇÃO em 13/04/2023.

COMARCA: PIUMHI

RESPONSÁVEL: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0515.23.000102-3, instaurado em 13/04/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): JANNIO SOARES FERREIRA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0515.23.000103-1, instaurado em 13/04/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): EMERSON MIRANDA CRUZ.

- Inquérito Civil nº MPMG-0515.23.000104-9, instaurado em 13/04/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUIZ OSCAR GARCIA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0515.23.000105-6, instaurado em 13/04/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): WANTUIL LOPES DE CASTRO.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCAS PARDINI GONCALVES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0521.21.000126-4, instaurado em 07/04/2021. Assunto: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Comunicante(s): R. C. P.. Investigado(s): G. C. D. A.. AJUIZADA AÇÃO em 13/04/2023.

COMARCA: RESENDE COSTA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: IGOR AUGUSTO DE MEDEIROS PROVINCIALI

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0542.22.000042-7, instaurado em 31/05/2022. Assunto: ELEITORAL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 09/04/2023.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA CECILIA JUNQUEIRA ALVES GOUVEA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.22.000603-6, instaurado em 26/07/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 13/04/2023.

RESPONSÁVEL: VANESSA MAIA DE AMORIM EVANGELISTA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0231.23.000281-9, instaurado em 13/04/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): J.

A. C..

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0231.23.000288-4, instaurado em 13/04/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: RIO PARDO DE MINAS

RESPONSÁVEL: EDUARDO CAVALCANTE MEDEIROS NEVES

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0556.23.000059-9, instaurado em 13/04/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0556.23.000060-7, instaurado em 13/04/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0556.18.000143-1, instaurado em 06/12/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/04/2023.

COMARCA: RIO PIRACICABA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUISA SANTIN GARCIA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0557.20.000055-1, instaurado em 02/10/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 13/04/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0557.23.000034-0, instaurado em 13/04/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DEBORAH GOULART TAVARES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.22.000365-2, instaurado em 26/08/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): ALINE PATRÍCIA DA SILVA. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 13/04/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.22.000414-8, instaurado em 19/09/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): HELOISA MARTINS DA SILVA VETTE. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 13/04/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.22.000456-9, instaurado em 19/10/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): VANDERCI PEREIRA DE OLIVEIRA. Representado(s): METROPOLITANA C. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 13/04/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.22.000460-1, instaurado em 20/10/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): CARLOS ADRIANO CUPERTINO. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 13/04/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULA LINO DA ROCHA LOPES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.23.000128-2, instaurado em 15/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 13/04/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HENRIQUE KLEINHAPPEL ANDRADE

- Inquérito Civil nº MPMG-0245.19.000069-6, instaurado em 02/07/2020. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL.

Representado(s): FLAVIO LUIZ MARQUES GOMES. AJUIZADA AÇÃO em 13/04/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0245.19.000270-0, instaurado em 07/07/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CAOPP - CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MG. Representado(s): C&M ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA, LYSI ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, MUNICIPIO DE SANTA LUZIA. AJUIZADA AÇÃO em 13/04/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DEBORAH GOULART TAVARES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.22.000366-0, instaurado em 26/08/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): MARI LÚCIA SOARES. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 13/04/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.22.000367-8, instaurado em 26/08/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): ANGELA DA SILVA RODRIGUES. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 13/04/2023.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0245.13.000533-4/001, instaurado em 29/10/2013. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): SUPERMERCADO TECO LTDA.. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 13/04/2023.

COMARCA: SANTA MARIA DO SUACUI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GABRIEL LANGA NETO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0582.22.000148-8, instaurado em 30/11/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. M. D. J. R.. Representado(s): E. P. F. D. C., E. G. D. C.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/03/2023.

COMARCA: SANTO ANTONIO DO MONTE

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SALES GONCALVES

- Inquérito Civil nº MPMG-0604.22.000349-4, instaurado em 13/04/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CLYDE GIUSEPPE LACERDA DE FILIPPIS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0604.23.000051-4, instaurado em 13/04/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): IVONE MARIA TEIXEIRA DE ANDRADE NUNES.

- Inquérito Civil nº MPMG-0604.23.000083-7, instaurado em 13/04/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANDERSON NUNES DA COSTA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0604.23.000103-3, instaurado em 13/04/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSE OSVANDER DE MELO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0604.23.000106-6, instaurado em 13/04/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GISELE APARECIDA RIBEIRO SANTOS.

COMARCA: SAO DOMINGOS DO PRATA

RESPONSÁVEL: AYLOR LUIZ MEIRELLES JUNIOR

- Inquérito Civil nº MPMG-0610.23.000004-0, instaurado em 13/04/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAO DOMINGOS DO PRATA- DE OFÍCIO. Representado(s): FRANCISCO DE CASTRO SOUZA FILHO, MUNICIPIO DE DIONISIO.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0620.23.000178-1, instaurado em 13/04/2023. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0620.23.000213-6, instaurado em 12/04/2023. Assunto: SAÚDE, IDOSO. Representante(s): SÔNIA MARIA DIAS. Representado(s): COORDENADOR CENTRAL REGULAÇÃO MACRORREGIÃO SAÚDE ALFENAS. AJUIZADA AÇÃO em 13/04/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0620.23.000175-7, instaurado em 13/04/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CREAS-CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. Representado(s): JOSE FERNANDES PIRES.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0620.23.000176-5, instaurado em 13/04/2023. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0620.23.000214-4, instaurado em 13/04/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JOAQUIM CORREIA GONELI. Representado(s): COORDENADOR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE ALFENAS.

COMARCA: SAO GOTARDO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PEDRO ANDRADE PERILLO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0621.23.000089-8, instaurado em 01/03/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): ADELSON BARRETO DE SOUZA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 11/04/2023.

COMARCA: SAO JOAO DEL REI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANTONIO PEDRO DA SILVA MELO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0625.22.000426-5, instaurado em 13/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MINAS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/04/2023.

COMARCA: SAO JOAO EVANGELISTA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SAULO ESTEFANO MAIOLINO DE SOUZA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0628.11.000009-6, instaurado em 01/02/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ONG OLHOS D'ÁGUA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO EVANGELISTA - MG. AJUIZADA AÇÃO em 13/04/2023.

COMARCA: SAO LOURENCO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PEDRO PAULO BARREIROS AINA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0637.23.000014-2, instaurado em 23/01/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA APARECIDA DE ALMEIDA MARCIANO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO. AJUIZADA AÇÃO em 13/04/2023.

COMARCA: SENADOR FIRMINO

RESPONSÁVEL: MARCELE CRISTINA RODRIGUES CAVALCANTI

- Inquérito Civil nº MPMG-0657.22.000097-7, instaurado em 13/04/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0657.22.000097-7, instaurado em 06/12/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 13/04/2023.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO CEZAR FERREIRA DA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0672.21.000367-5, instaurado em 12/04/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRA DA PRATA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/04/2023.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL: HELIO PEDRO SOARES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0686.23.000356-4, instaurado em 13/04/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: TIMOTEO

RESPONSÁVEL: MARCELO MAGNO FERREIRA E SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0687.23.000146-7, instaurado em 13/04/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): VALE DO RIO DOCE.

- Inquérito Civil nº MPMG-0687.23.000177-2, instaurado em 13/04/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. T.. Representado(s): P. H. R. A..

- Inquérito Civil nº MPMG-0687.23.000179-8, instaurado em 13/04/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): V. B. L..

- Inquérito Civil nº MPMG-0687.23.000183-0, instaurado em 13/04/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): M. C. P. S. L..

COMARCA: TIROS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0689.23.000062-2, instaurado em 10/04/2023. Assunto: SAÚDE, CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ROSINEIDE APOLINÁRIO DE OLIVEIRA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE TIROS. AJUIZADA AÇÃO em 13/04/2023.

COMARCA: TRES MARIAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE ANTONIO FREITAS DIAS LEITE

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0058.22.000018-4, instaurado em 18/04/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/04/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0058.22.000029-1, instaurado em 05/10/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representado(s): VANESSA GOMES FERNANDES DE MENDONÇA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 02/12/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0058.22.000022-6, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/04/2023.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0058.23.000031-5, instaurado em 13/04/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NEXA RECURSOS MINERAIS SA.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRUNO GUERRA DE OLIVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0699.22.000701-6, instaurado em 17/11/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. U.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/04/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0699.22.000865-9, instaurado em 16/02/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): A.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/04/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: TAIS SILVA DE MELLO LAMIM

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.15.000269-8, instaurado em 23/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANONIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE GUIDOVAL. AJUIZADA AÇÃO em 13/04/2023.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: ANNA CATHARINA MACHADO NORMANTON

- Inquérito Civil nº MPMG-0701.23.000453-6, instaurado em 13/04/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): C..

RESPONSÁVEL: DIEGO MARTINS AGUILLAR

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.23.000441-1, instaurado em 13/04/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): GRILL CHURRASCARIA E CHOPERIA.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.23.000442-9, instaurado em 13/04/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): CAPOLI E FILHO LTDA - ME.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.23.000445-2, instaurado em 13/04/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): WELLINGTON DONIZETTI EVANGELISTA - ME.

RESPONSÁVEL: EDUARDO FANTINATI MENEZES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0701.22.001752-2, instaurado em 13/04/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE UBERABA - FUNEL.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0701.23.000452-8, instaurado em 13/04/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0701.22.001606-0, instaurado em 13/04/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE UBERABA.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO RODRIGUES MARTINS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.22.002553-1, instaurado em 06/08/2022. Assunto: CONSUMIDOR.

Representado(s): ALPHAVILLE URBANISMO S.A, GRANJA MARILEUSA DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/04/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.23.001078-8, instaurado em 13/04/2023. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): ANTONIA NAYANA DA SILVA OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.001083-8, instaurado em 13/04/2023. Assunto: CONSUMIDOR, SAÚDE. Representante(s): SORAYA REGINA DIAS SANTOS PEREIRA. Representado(s): UNIMED UBERLANDIA COOPERATIVA REGIONAL TRABALHO MEDICO LTDA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.001086-1, instaurado em 13/04/2023. Assunto: CONSUMIDOR, SAÚDE. Representante(s): HUMBERTO DE SOUZA. Representado(s): BRADESCO SAÚDE.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0702.23.001068-9, instaurado em 13/04/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): MUNICÍPIO DE UBERLANDIA, PANIFICADORA E DISTRIBUIDORA RE ALI JUNIOR LTDA..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO CESAR DE FREITAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.000157-1, instaurado em 09/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): VIRGINIA PEREIRA DOS SANTOS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 13/04/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.001072-1, instaurado em 13/04/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANTHONELLA DIENER FRANCISCO PIRES, LUCIAN DIENER FRANCISCO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.001073-9, instaurado em 13/04/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANTÔNIO EUSTÁQUIO DE PAULA, MARIA DE FÁTIMA ALVES DE PAULA. Representado(s): SMS UBERLANDIA. AJUIZADA AÇÃO em 13/04/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.001080-4, instaurado em 13/04/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LUCIA HELENA TEÓFILO. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.001081-2, instaurado em 13/04/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ONEIDA TEIXEIRA DE MORAIS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.001082-0, instaurado em 13/04/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA FRANCISCA DA SILVA. Representado(s): SMS UBERLANDIA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.001085-3, instaurado em 13/04/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ADRIANA BALBINA DA SILVA, CLÁUDIA APARECIDA DE SOUZA. Representado(s): SMS UBERLANDIA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.001087-9, instaurado em 13/04/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): EMILIANA CARNEIRO DE RESENDE, PEDRO LEMOS DE RESENDE. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. AJUIZADA AÇÃO em 13/04/2023.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL RIBEIRO COSTA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0707.22.000669-6, instaurado em 12/12/2022. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. , , , , , , ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 13/04/2023.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL: JOAO PEDRO AVELAR ALVES CARNEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0290.23.000145-2, instaurado em 13/04/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0290.23.000146-0, instaurado em 13/04/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CLARISSE DA CONSOLAÇÃO CARVALHO. Representado(s): SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0290.23.000147-8, instaurado em 13/04/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0290.23.000150-2, instaurado em 13/04/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): VALDIR RIBEIRO DE NOVAIS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0290.23.000151-0, instaurado em 13/04/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0290.23.000154-4, instaurado em 13/04/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): TELMA PEREIRA DE OLIVEIRA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VESPASIANO.

COMARCA: VIRGINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LUCAS BACELETTE OTTO QUARESMA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0718.23.000054-6, instaurado em 13/04/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: VISCONDE DO RIO BRANCO

RESPONSÁVEL: CYNTIA CAMPOS GIRO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0720.22.000380-3, instaurado em 13/04/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO.

Belo Horizonte, 14 de abril de 2023

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo



PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – Nº 2777/2023/Finanças

REFERÊNCIA: Investigação Preliminar nº 0024.21.016455-4

Representante: Jeovane José de Resende

Representada: 99PAY S.A. - CNPJ: 32.088.314/0001-84

A 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Belo Horizonte, Órgão do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por seu Promotor de Justiça subscritor, diante da impossibilidade de notificação por via postal, notifica a Representada 99PAY S.A para ciência da decisão de arquivamento da Investigação Preliminar nº 0024.21.016455-4, registrada em seu desfavor.

Nos termos do §2º do art. 4º da Resolução PGJ nº 57/2022, caso a Representada discorde da promoção de arquivamento, poderá apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, no endereço Rua Gonçalves Dias, nº 2039, 15º andar, Lourdes, CEP 30140-092, Belo Horizonte/MG, mencionando-se o número deste edital e da Investigação Preliminar.

Belo Horizonte - MG, 14 de abril de 2023.

GLAUBER SÉRGIO TATAGIBA DO CARMO

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – Nº 2920/2023/ Serviços Regulamentados pela Anatel

REFERÊNCIA: Investigação Preliminar nº 0024.21.013241-1

RECLAMANTE: Consumidor sigiloso

Manifestação nº 511123092021-7

A 14ª Promotoria de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Órgão do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça subscritor, tendo em vista a Investigação Preliminar acima especificada, e diante da impossibilidade de notificação por via postal, comunica ao consumidor sigiloso reclamante que a Investigação Preliminar instaurada a partir de sua reclamação em desfavor de "Oi TV S/A", será apensada à Investigação Preliminar nº 0024.21.002550-8, tendo em vista que se trata do mesmo objeto.

Orienta que, para obtenção da tutela devida na esfera individual, o consumidor sigiloso deverá recorrer ao Procon Municipal ou ao Juizado Especial de sua cidade. Se residente em Belo Horizonte, poderá também agendar um atendimento no NIACON - Núcleo de Atendimento ao Consumidor, por meio do seguinte link: <https://agendamentoeletronico.pbh.gov.br/>.

Caso queira, poderá, ainda, realizar o registro da reclamação junto ao www.consumidor.gov.br, uma plataforma para resolução rápida de conflitos entre consumidores e fornecedores.

RUY ALEXANDRE NEVES DA MOTTA

Promotor de Justiça em Substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE BELO HORIZONTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Civil Nº MPMG 0024.21 014193-3

Flávio Alexandre Corrêa Maciel, Promotor de Justiça que atua na 15ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar aos eventuais interessados, por meio deste edital, sobre o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil MPMG 0024.21.014193-3, instaurado para "Denúncia de suposto lançamento irregular de efluente (cal virgem calcítica granulada aciaria) no Ribeirão do Onça"

Em caso de discordância com a propositura de arquivamento do referido expediente, o notificado poderá encaminhar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, Santo

Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-916, conforme Enunciado da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009.

Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados.

Belo Horizonte, 03 de abril de 2023.

FLÁVIO ALEXANDRE CORRÊA MACIEL

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ABAETÉ

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL O Promotor de Justiça, Vicente Augusto Fonseca de Souza Barros, substituto da Promotoria de Justiça Úncia da Comarca de Abaeté/MG, com atribuição referente ao Patrimônio Público, com endereço na Rua Frei Orlando, n.330, Centro, Abaeté-MG, CEP 35.620.000, no uso de suas (atribuições legais, FAZ SABER ao representante anônimo, autor da representação dirigida ao Ministério Público Estadual de Minas Gerais através da Ouvidoria, datada de 09/07/2018, visando apurar suposto dano ambiental praticado pela Prefeitura Municipal de Biquinhas/MG, durante a construção de uma ponte no Córrego Sucuriu; que tal denúncia resultou na instauração do Inquérito Civil MP MG – 0002.22.000041-4 e com consequente encerramento. Diante da impossibilidade de intimação pessoal, vez que o autor da representação preferiu manter-se no anonimato, necessário se faz a expedição e publicação deste Edital, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, para que atinja os efeitos necessários. Salientamos que os legitimados para representação poderão apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos os quais serão juntados aos autos do procedimento para posterior apreciação pela instância superior do Ministério Público Estadual de Minas Gerais, (Conselho Superior do Ministério Público, instalado na Av. Álvares Cabral, n.1740, CEP 30170008, Belo Horizonte –MG), podendo ser protocolizadas, ainda, nesta Promotoria de Justiça, situada na Rua Frei Orlando, n.º 330, Centro, CEP <https://www.mpmg.mp.br/atos-e-publicacoes/diario-oficial>.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUAS FORMOSAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de Águas Formosas, Dr. Felipe Marques Salgado, vem publicar esta notificação, com validade de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, tendo em vista o arquivamento da Notícia de Fato registrada no SRU sob o nº MPMG-0009.18.000120-9, em que figura como Representante o Sr. Paulo Francisco da Silva.

Diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo que através de mandatários ou prepostos, notifica o representante PAULO FRANCISCO DA SILVA e a representada JAQUELINE TIBÚRCIO DE OLIVEIRA para tomar conhecimento da promoção de arquivamento da referida Notícia de Fato.

Em caso de apresentação de razões recursais, estas deverão ser encaminhadas à Promotoria de Justiça de Águas Formosas, situada na Rua Deodoro de Almeida Pinto, nº 177, Centro, Águas Formosas/MG, CEP: 39880-000. E, para conhecimento de todos os interessados, será este edital publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos da Promotoria de Justiça de Águas Formosas.

Águas Formosas/MG, 13 de abril de 2023.

FELIPE MARQUES SALGADO

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de Águas Formosas, Dr. Felipe Marques Salgado, vem publicar esta notificação, com validade de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, tendo em vista o arquivamento da Notícia de Fato registrada no SRU sob o nº MPMG-0009.22.000252-2, em que figura como Representante o Sr. Alan Silva de Almeida.

Diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo que através de mandatários ou prepostos, notifica o representante ALAN SILVA DE ALMEIDA para tomar conhecimento da promoção de arquivamento da referida Notícia de Fato.

Em caso de apresentação de razões recursais, estas deverão ser encaminhadas à Promotoria de Justiça de Águas Formosas, situada na Rua Deodoro de Almeida Pinto, nº 177, Centro, Águas Formosas/MG, CEP: 39880-000. E, para conhecimento de todos os interessados, será este edital publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos da Promotoria de Justiça de Águas Formosas.

Águas Formosas/MG, 13 de abril de 2023.

FELIPE MARQUES SALGADO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARATINGA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caratinga, no uso de suas atribuições legais notifica quem interessar possa para que, antes do encaminhamento dos autos ao Conselho Superior do Ministério Público para exame e deliberação, tomem ciência da decisão administrativa que promoveu o arquivamento do Inquérito Civil nº MPMG-0134.16.001524-1 (SEI 19.16.1702.0031300/2021-33), instaurado para apurar “Apurar eventual descumprimento das cláusulas 2ª e 3ª do Termo de Compromisso de Compensação Florestal firmado com o Instituto Estadual de Florestas pelos representados”.

Em caso de discordância, poderão apresentar razões escritas ou documentos até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Público (Av. Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, Bairro Santo Agostinho, CEP 30.170-001, Belo Horizonte/MG), na qual será apreciada a promoção de arquivamento.

Comunica, por fim, que o inteiro teor da decisão mencionada se encontra afixado na Secretaria das Promotorias de Justiça da Comarca de Caratinga, localizada na Rua Luiz Antônio Bastos Cortes, nº 16, sala 515, Bairro Rodoviários, Caratinga-MG, de 12:00 às 18:00, pelo prazo de 10 (dez) dias a partir da data dessa publicação.

Caratinga, 14 de abril de 2023

GUSTAVO VILAÇA DE CARVALHO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORONEL FABRICIANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.

INQUÉRITO CIVIL – 0194.04.000005-2 – SEI nº 19.16.2532.0047395/2023-85

REPRESENTADO(S): BENEDITO ANTÔNIO DE LIMA

REPRESENTANTE(S): DE OFÍCIO

DESCRIÇÃO DOS FATOS: Desmatamento em área de preservação permanente, no local denominado Sítio Caetanos, zona rural de Antônio Dias.

O Senhor Promotor de Justiça, Doutor Diogo Cabral Giordano Garios, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, Cientifica o Sr. Benedito Antônio de Lima, Guilherme Gervásio Martins da Costa e a quem possa interessar, do arquivamento do citado Inquérito Civil. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa promoção de arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados ao Procedimento Administrativo, no seguinte endereço: Conselho Superior do Ministério Público – Avenida Álvares Cabral, 1690 – 10º andar – Santo Agostinho – 30170-001 – Belo Horizonte-MG.

Esta notificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos da Promotoria de Justiça de Coronel Fabriciano.

Coronel Fabriciano, 14 de abril de 2023.

DIOGO CABRAL GIORDANO GARIOS

Promotor de Justiça

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.

PA-SSCI - Nº MPMG – 0194.22.000363-7 – SEI nº 19.16.2532.0047447/2023-39

NOTICIANTE(S): GERCI TORRES MENEZES

INTERESSADO(S): CRISTIANO EMÍDIO FERREIRA, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS WALTER MAIA LTDA-ME, WALTER LUIZ ROLIM MAIA

DESCRIÇÃO DOS FATOS: Apurar suposta ocorrência de desmatamento em área de preservação permanente considerada extensão do condomínio Aldeia da Lago.

O Senhor Promotor de Justiça, Doutor Diogo Cabral Giordano Garios, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, Cientifica o Srs. Gerci Torres Menezes, Cristiano Emídio Ferreira, Empreendimentos Imobiliários Walter Maia Ltda – ME, Walter Luiz Rolim Maia e a quem possa interessar, do arquivamento do citado Procedimento Administrativo Situações Sem Caráter Investigativo. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa promoção de arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados ao Procedimento Administrativo, no seguinte endereço: Conselho Superior do Ministério Público – Avenida Álvares Cabral, 1690 – 10º andar – Santo Agostinho – 30170-001 – Belo Horizonte-MG.

Esta notificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos da Promotoria de Justiça de Coronel Fabriciano.

Coronel Fabriciano, 14 de abril de 2023.

DIOGO CABRAL GIORDANO GARIOS

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRUTAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Inquérito Civil: 0271.19.000640-0 (SEI 19.16.0507.0025851/2021-84)

Área de atuação: Meio Ambiente

DESCRIÇÃO DO FATO: Trata-se de Inquérito Civil instaurado para averiguar o cumprimento dos requisitos legais do artigo 67 da Lei n.º 12.651/2012 e a observância das áreas de preservação, em relação aos imóveis de matrículas n.º 48.965 e 50.702 de Frutal/MG

A Senhora Promotora de Justiça, Doutora Angélica Pollyana Queiroz de Medeiros, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP n.º 03/2009, determina a presente publicação a fim de cientificar o(s) representante(s), o(s) representado(s) e interessados da prolação de decisão de arquivamento do presente feito, constante no ID 3335401 do Processo SEI sob o n.º 19.16.0507.0025851/2021-84.

Faz saber, ainda, que é resguardado o direito de recorrer administrativamente da decisão, cujas razões recursais deverão ser encaminhadas ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, situado na Avenida Álvares Cabral, 1690, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/BH, CEP: 30.170-008 até a data da sessão de julgamento da promoção de arquivamento, nos termos do artigo 13, §3º, da sobredita Resolução. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital.

Esta notificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada pela Ilma. Assistente Administrativa, Sra. Amanda Andréa Idenaga Castanheira, no Quadro de Avisos do Ministério Público, localizado no átrio da sede das Promotorias de Justiça de Frutal/MG (Praça 7 de Setembro, n. 200 – Salas 108/112 no Centro de Frutal/MG).

Frutal, 31 de março de 2023

ANGÉLICA POLLYANA QUEIROZ DE MEDEIROS

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAÍBA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

PA - Interesse Individual Indisponível n.º MPMG-0738.22.000149-4

SEI n.º 19.16.1233.0136068/2022-59

REPRESENTANTE: VANESSA BISPO DA CONCEIÇÃO

A Promotoria de Justiça Única de Jaíba/MG, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar a representante, e a quem mais possa interessar, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento do PA - Interesse Individual Indisponível n.º MPMG-0738.22.000149-4, com vistas a apurar "Relatos da Sra. Vanessa Bispo da Conceição relatando situação de risco de seu filho adolescente, D.G.C., 12 (doze) anos de idade, em razão do consumo de substâncias entorpecentes ilícitas".

Informa-se que há um prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação desta comunicação para interposição de recurso e apresentação de razões recursais contra a decisão proferida. O recurso, acompanhado das razões recursais, deverá ser protocolizado nesta PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, situada a RUA JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA, 400 - CENTRO COMUNITÁRIO - CEP:

39.508-000 - JAIBA - MINAS GERAIS, telefone 3833-2036, das 12 às 17 horas.

E, para conhecimento dos(as) interessados(as), será o presente edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG.

O relatório que fundamenta o arquivamento ficará disponível na Promotoria de Justiça Única para consulta dos interessados.

Jaíba/MG, 14 de abril de 2023.

INGRID BISPO DOS SANTOS

Promotora de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notícia de Fato n.º MPMG-0738.22.000157

SEI n.º 19.16.1259.0141205/2022-68

REPRESENTANTES: PABLO DE MELLO

REPRESENTADOS: BERNADETE RODRIGUES DE OLIVEIRA e SEBASTIANA RIBEIRO DOS SANTOS RODRIGUES

A Promotoria de Justiça Única de Jaíba/MG, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar os representantes, e a quem mais possa interessar, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato n.º MPMG-0738.22.000157, com vistas a apurar "Notícia de eventual prática de ato de nepotismo na nomeação da esposa do vereador Bernadete Rodrigues de Oliveira, Sebastiana Ribeiro dos Santos Rodrigues, como diretora da escola municipal localizada na Comunidade de Gado Bravo, Município de Matias Cardoso".

Informa-se que há um prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação desta comunicação para interposição de recurso e apresentação de razões recursais contra a decisão proferida. O recurso, acompanhado das razões recursais, deverá ser protocolizado nesta PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA, situada a RUA JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA, 400 - CENTRO COMUNITÁRIO - CEP: 39.508-000 - JAIBA - MINAS GERAIS, telefone 3833-2036, das 12 às 17 horas.

E, para conhecimento dos(as) interessados(as), será o presente edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG.

O relatório que fundamenta o arquivamento ficará disponível na Promotoria de Justiça Única para consulta dos interessados.

Jaíba/MG, 14 de abril de 2023.

INGRID BISPO DOS SANTOS

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MALACACHETA

EDITAL Nº. 01/2023 – AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde da Macrorregião Sanitária Nordeste promoverá Audiência Pública sobre o Termo de Cooperação - Estratégia de Fortalecimento da Microrregião de Saúde de Malacacheta - Hospital Dr. Carlos Marx - Região Ampliada de Saúde Nordeste. O evento ocorrerá no dia 27/04/2023, quinta-feira, das 9h às 12h, no Auditório da Câmara Municipal de Malacacheta, localizado na Rua Tristão Aarão Couy, nº. 56, Centro, Município de Malacacheta/MG. Para o

cadastro de expositores interessados em participar da referida Audiência, favor enviar nome e contato para os e-mail andersondoehler@mpmg.mp.br ou ldnunes@mpmg.mp.br.

▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA LIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 60 (sessenta) DIAS - INQUÉRITO CIVIL Nº 0188.18.000586-3. REPRESENTADO: Mário Luiz Duarte Filho (em local incerto e não sabido) - COMARCA NOVA LIMA/MG – PRIMEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA – Dr. Marcus Valério Costa Cohen, PROMOTOR DE JUSTIÇA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que, por esta Promotoria de Justiça, tramita os autos do INQUÉRITO CIVIL em epígrafe o qual, a fim de evitar alegação de cerceamento de defesa no feito, requer: o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por seu Promotor de Justiça que subscreve, vem, nos termos do art. 129, III e VI da Constituição Federal, art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85, art. 26, I, alínea “b” da Lei nº 8.625/93 e nos arts. 61, III, e 66, VI, ambos da Lei Complementar Estadual nº 34/94, intimar Vossa Senhoria para, apresentar resposta à representação (fls.02/03A), com cópia da matrícula do imóvel rural situado no distrito de São Sebastião das Águas Limpas (Nova Lima), devidamente averbado com reserva legal.

▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PASSOS

A Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Passos, Dra. Gláucia Vasques Maldonado de Jesus, no uso de suas atribuições legais, determina a seguinte publicação:

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA

PA 0479.22.000551-2

Reclamado: Supermercado Tiago EIRELI

CNPJ: 21.912.867/0001-93

Multa: R\$2.867,65

▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Interessados: Servidores e vereadores da Câmara Municipal de Lagoa Grande

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Dr. Bruno Marques de Almeida Rossi, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar os eventuais interessados, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento do Inquérito Civil 0534.22.000084-6, com vistas a verificar “Representação informando eventual irregularidade no pagamento de diárias no âmbito da Câmara Municipal.”. Em caso de discordância com o arquivamento do referido procedimento, conforme § 3º do artigo 13 da Resolução PGJ CGMP N° 03/2009, poderão apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Público (Av. Álvares Cabral, n.º 1740 - 10º andar - Santo Agostinho, CEP: 30.170-001 Belo Horizonte/MG), na qual será apreciado(a) o(a) promoção de arquivamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG e afixada no quadro de aviso desta Promotoria de Justiça.

Presidente Olegário, 14 de abril de 2023.

BRUNO MARQUES DE ALMEIDA ROSSI

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RESENDE COSTA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Dr. Igor Augusto de Medeiros Provinciali, Promotor de Justiça atuante na Promotoria de Justiça Única de Resende Costa, situada na Praça Professora Rosa Soares Penido, n.º 07, Centro, Resende Costa (MG), CEP 36.340-000, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR pessoa anônima, denunciante na manifestação n.º 208571042016.1 encaminhada à Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, e quem mais possa interessar, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento do Inquérito Civil Público n.º MPMG-0542.16.000064-3, instaurado para “Apurar os fatos relatados manifestação anônima apresentada perante a Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, registrada sob o n.º 208571042016-6.1 e que noticia eventual omissão na realização de licitações no Município de Coronel Xavier Chaves. Considerando a possibilidade de a situação caracterizar violação à Lei 8.666/93, é necessária a apuração dos fatos mediante coleta de informações, depoimentos e/ou demais diligências que se fizerem necessárias.” Em caso de discordância da decisão de arquivamento, que pode ser consultada na íntegra na Promotoria de Justiça de Resende Costa, os interessados poderão, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta, interpor recurso administrativo com as respectivas razões que deverá ser encaminhada ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, n.º 1.740 – 10º andar – Santo Agostinho, Belo Horizonte (MG), CEP 30.170-001. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos da Promotoria de Justiça de Resende Costa.

Resende Costa, 13 de abril de 2023.

IGOR AUGUSTO DE MEDEIROS PROVINCIALI

Promotor de Justiça

SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA

DIRETORIA DE SERVIÇO CRIMINAL

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Coordenadora: Procuradora de Justiça Andréa de Figueiredo Soares

Subcoordenador: Procurador de Justiça José Antônio Baeta de Melo Cançado

Coordenadora de Diretoria: Andreia Ferreira Noronha

SÚMULAS DE PARECERES - COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANDRE ESTEVAO UBALDINO PEREIRA

R.ESP Nr. 1.0000.21.225.661-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s)

recurso(s).

R.EXT Nr. 1.0000.21.225.661-4/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AISTJ Nr. 1.0000.21.262.839-0/002; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.22.105.412-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.M.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.22.116.128-4/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: ; Em diligência.

R.ESP Nr. 1.0000.22.121.372-1/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.EXT Nr. 1.0000.22.121.372-1/002; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

R.ESP Nr. 1.0000.22.126.999-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.22.165.166-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

CPRCR Nr. 1.0000.22.173.150-8/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.U.-J.C.A.; Pelo não conhecimento da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.22.219.329-4/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.C.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

R.EXT Nr. 1.0000.22.219.329-4/002; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.C.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

RVCRI Nr. 1.0000.22.221.294-6/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.22.266.692-7/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.W.R.S.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

CPRCR Nr. 1.0000.21.275.436-0/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.E.F.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

RVCRI Nr. 1.0000.22.048.666-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.S.T.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.22.170.094-1/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.L.E.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.22.186.016-6/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.22.208.222-4/000; Comarca: SABARA; Parte 1: D.C.P.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.22.226.325-3/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.V.C.C.F.; Pela procedência da ação.

DESAF Nr. 1.0000.22.251.815-1/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.C.C.P.; Pelo deferimento do pedido.

CPRCR Nr. 1.0000.22.271.785-2/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: O.A.B.S.M.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Pelo desprovimento da correção parcial criminal.

RVCRI Nr. 1.0000.23.009.030-0/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: F.G.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.036.579-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.J.A.F.; Parte 2: ; Em diligência.

DESAF Nr. 1.0000.23.039.269-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.M.B.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pelo indeferimento do pedido.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO ALVES SOARES

RVCRI Nr. 1.0000.22.208.324-8/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: A.P.G.; Parte 2: ; Pela baixa e arquivamento do presente feito.

RVCRI Nr. 1.0000.22.230.570-8/000; Comarca: ARACUAÍ; Parte 1: M.A.D.P.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.22.266.691-9/000; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: E.E.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.22.285.235-2/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: E.A.M.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.005.362-1/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: D.H.S.; Parte 2: ; Pela extinção da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.008.314-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.M.A.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento.

C.COM Nr. 1.0000.23.016.413-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: D.A.D.N.1.C.C.T.; Parte 2: D.O.A.N.B.3.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.COM Nr. 1.0064.20.000.130-9/002; Comarca: BELO VALE; Parte 1: D.R.K.S.5.C.C.T.; Parte 2: D.E.X.G.5.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CRISTOVAM JOAQUIM FERNANDES RAMOS FILHO

APOR Nr. 1.0000.21.206.797-9/000; Comarca: GUAPE; Parte 1: ; Parte 2: ; Requer-se, afastando-se as preliminares e reconhecendo-se a prescrição quanto ao crime do artigo 60 da Lei nº 9.605/98, seja recebida parcialmente denúncia, prosseguindo-se com relação aos demais delitos, pois preenche ela os requisitos do artigo 41 do CPP.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELVEZIO ANTUNES DE CARVALHO JUNIOR

M.S.C Nr. 1.0000.23.005.095-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.F.S.P.; Parte 2: T.V.P.T.J.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA FATIMA APARECIDA DE SOUZA BORGES

R.ESP Nr. 1.0000.22.058.481-7/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: V.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AISTJ Nr. 1.0000.22.086.249-4/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.A.M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.22.094.836-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo deferimento do pedido.

R.EXT Nr. 1.0000.22.094.836-8/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.ESP Nr. 1.0000.22.116.945-1/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: E.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

CPRCR Nr. 1.0000.22.253.544-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.22.266.556-4/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.000.757-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.S.R.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.23.005.132-8/000; Comarca: DIVINO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.D.; Pelo deferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.23.019.837-6/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.S.J.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.028.600-7/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: T.J.A.P.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FERREIRA DA SILVA

CPRCR Nr. 1.0000.22.031.975-0/000; Comarca: DIVINO; Parte 1: A.M.C.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.D.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.22.152.696-5/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: D.S.M.F.; Parte 2: ; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.22.216.613-4/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.G.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.22.246.688-0/000; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: I.R.S.J.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.22.246.828-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.P.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.22.247.038-7/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.A.R.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.22.254.322-5/000; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: M.R.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.22.264.213-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Z.N.P.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.22.288.468-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.M.G.; Parte 2: J.3.V.C.C.B.H.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.005.880-2/000; Comarca: CAETE; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.035.644-6/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: T.J.M.G.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.038.091-7/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.C.V.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

PROCURADOR DE JUSTIÇA JARBAS SOARES JUNIOR

NPE Nr. 1.0000.22.013.343-3/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: B.I.S.; Parte 2: V.A.F.; Pelo não conhecimento da interpelação.

PETCR Nr. 1.0000.22.038.806-0/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: ; Parte 2: J.E.J.G.; Pelo arquivamento do presente expediente.

INQ Nr. 1.0000.23.002.709-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.M.S.; Ciente.

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ANTONIO BAETA DE MELO CANCADO

RVCRI Nr. 1.0000.22.076.077-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: E.M.M.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.22.095.233-7/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: J.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.22.151.148-8/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: ; Em diligência.

R.ESP Nr. 1.0000.22.166.697-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.G.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.22.187.349-0/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.C.R.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.22.198.105-3/000; Comarca: SALINAS; Parte 1: S.P.B.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

EDCRI Nr. 1.0000.22.202.535-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.G.; Parte 2: P.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RVCRI Nr. 1.0000.22.229.056-1/000; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: U.S.A.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

R.ESP Nr. 1.0000.22.235.540-6/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: L.F.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela improcedência da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.22.256.121-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.1.U.C.-4.J.B.H.; Pela improcedência da ação.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONEL CAVANELLAS

R.ESP Nr. 1.0000.22.009.851-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela improcedência da ação.

R.EXT Nr. 1.0000.22.009.851-1/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.22.212.968-6/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.O.R.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.22.245.041-3/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: F.M.O.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.22.271.899-1/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.22.286.620-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.T.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.22.294.980-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.D.A.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.026.177-8/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: D.R.V.F.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela improcedência da ação.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CARLOS TELES DE CASTRO

TCI Nr. 1.0000.18.030.947-8/000; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: ; Parte 2: F.L.M.R.; Em diligência.

APOR Nr. 1.0000.20.591.503-6/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: ; Parte 2: ; Em diligência.

PIC Nr. 1.0000.22.245.893-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.A.C.A.; Pelo o exposto, o Ministério Público requer seja apreciada a promoção de arquivamento acostada às páginas 20/23 do documento de ordem 05.

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

RVCRI Nr. 1.0000.21.247.120-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.H.C.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.22.166.478-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.F.S.C.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.22.200.301-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.H.T.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.22.207.726-5/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.C.B.R.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.22.229.041-3/000; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: N.F.B.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.22.229.043-9/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: P.G.C.A.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.22.234.817-9/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: P.H.F.D.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

- RVCRI Nr. 1.0000.22.277.743-5/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: V.G.O.; Parte 2: V.G.O.; Pelo indeferimento do pedido.
- RVCRI Nr. 1.0000.22.279.054-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.M.G.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.
- RVCRI Nr. 1.0000.23.000.874-0/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: W.D.C.N.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.23.010.570-2/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.F.F.; Parte 2: T.J.M.G.; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.23.015.561-6/000; Comarca: MESQUITA; Parte 1: M.H.G.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.
- RVCRI Nr. 1.0000.23.018.997-9/000; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: E.C.F.F.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- DESAF Nr. 1.0000.23.020.760-7/000; Comarca: FERROS; Parte 1: B.M.V.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Pelo indeferimento do pedido.
- RVCRI Nr. 1.0000.23.022.415-6/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: D.A.L.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.23.028.627-0/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: ; Pelo indeferimento do pedido.
- C.COM Nr. 1.0151.21.000.062-7/002; Comarca: CASSIA; Parte 1: D.J.C.J.6.C.C.; Parte 2: D.R.M.P.F.; Pela competência do Juízo suscitado.
- PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE
- RVCRI Nr. 1.0000.21.209.622-6/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.D.D.G.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.21.212.316-0/000; Comarca: UNAI; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- AISTJ Nr. 1.0000.21.268.013-6/004; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.F.G.S.; Parte 2: J.D.2.T.R.C.J.C.T.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AISTF Nr. 1.0000.21.268.013-6/005; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.F.G.S.; Parte 2: J.D.2.T.R.C.J.C.T.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AISTJ Nr. 1.0000.22.012.530-6/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- CPRCR Nr. 1.0000.22.121.245-9/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.V.C.C.F.; Em diligência.
- RVCRI Nr. 1.0000.22.142.964-0/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.A.O.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pelo indeferimento do pedido.
- RVCRI Nr. 1.0000.22.179.843-2/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.J.R.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.
- CPRCR Nr. 1.0000.22.226.338-6/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.V.C.C.F.; Pelo deferimento do pedido.
- CPRCR Nr. 1.0000.22.253.625-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.A.B.S.M.G.; Parte 2: D.E.F.L.1.C.C.T.; Pelo conhecimento e, no mérito, julgada prejudicada a correição parcial.
- RVCRI Nr. 1.0000.22.279.064-4/000; Comarca: BELO VALE; Parte 1: L.F.D.O.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.22.286.141-1/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: D.A.F.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.22.288.774-7/000; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: C.R.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.
- RVCRI Nr. 1.0000.22.290.100-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: O.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

RVCRI Nr. 1.0000.22.295.513-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.N.S.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.010.518-1/000; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: S.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.23.013.731-7/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: I.P.S.J.; Parte 2: ; Pela improcedência da ação.

SÚMULAS DE PARECERES

PROCURADORA DE JUSTIÇA ADELAIDE CRISTINA DE CARVALHO MACHADO

AEXEC Nr. 1.0000.22.113.676-5/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: H.L.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.153.322-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.L.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.192.297-4/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.218.715-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.296.455-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.F.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.002.780-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.23.007.445-2/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.V.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.014.085-7/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: R.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.023.713-3/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.L.F.; Parte 2: A.L.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.030.771-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.J.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.032.320-6/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.L.F.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.037.713-7/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.039.990-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.041.128-2/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: S.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.043.790-7/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: J.B.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.051.478-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.054.409-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.09.493.019-5/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: W.T.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.17.020.669-6/004; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.A.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0114.16.005.386-3/004; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.R.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0209.16.008.121-9/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: L.S.D.; Reitero parecer fls. 2569/2600.

AEXEC Nr. 1.0231.13.000.406-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.M.B.S.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

APEL Nr. 1.0342.21.000.658-7/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.W.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0394.17.001.000-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0439.15.001.091-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.M.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0479.16.002.375-6/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0699.19.002.968-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: T.C.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ADILSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO

AEXEC Nr. 1.0000.20.071.835-1/009; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.20.572.068-3/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.B.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

CTEST Nr. 1.0000.21.058.112-0/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.22.008.518-7/002; Comarca: VAZANTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.R.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.192.313-9/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: L.F.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.245.690-7/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: J.M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.283.200-8/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: L.F.G. e S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.285.338-4/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: L.F.S.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.287.262-4/001; Comarca: JEQUERI; Parte 1: J.L.A.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.287.386-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: W.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.287.992-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.004.295-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.C.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s)

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.033.602-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.036.699-9/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.F.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.038.850-6/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.H.S.; Parte 2: E.G.F.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.043.744-4/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: R.J.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.050.401-1/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: E.G.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.051.158-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.20.083.808-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.I.P.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0342.19.005.924-2/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: R.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0348.11.000.231-1/001; Comarca: JACUI; Parte 1: V.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.18.000.180-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.L.X.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0702.15.081.534-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.V.A.L.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

APEL Nr. 1.0702.20.141.078-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.H.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALMIR ALVES MOREIRA

M.S.C Nr. 1.0000.23.040.394-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Reitera-se o pronunciamento ministerial de fls. 594-597.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANDRE ESTEVAO UBALDINO PEREIRA

R.S.E Nr. 1.0000.22.296.460-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.22.298.289-4/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: V.M.V.; Parte 2: D.L.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.298.826-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: L.G.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.23.043.568-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: V.G.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.045.732-7/001; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: F.C.S.I.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0005.15.000.822-4/002; Comarca: ACUCENA; Parte 1: I.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0024.19.107.052-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.B.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Reitero parecer folhas 1.112/1.114.
- APEL Nr. 1.0024.21.024.987-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.B.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- R.S.E Nr. 1.0051.09.028.017-6/001; Comarca: BAMBUI; Parte 1: T.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0079.10.007.414-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.P.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0115.18.002.021-2/001; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: I.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0145.21.003.398-4/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0231.16.019.645-8/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.J.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0242.13.002.624-6/002; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: L.D.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0242.19.001.386-0/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: P.M.F.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0325.14.000.878-1/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: E.M.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0327.07.031.399-1/003; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0358.07.013.673-6/002; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: L.C.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0433.19.021.863-9/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0528.20.000.438-0/001; Comarca: PRATA; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0560.14.000.026-9/001; Comarca: RIO VERMELHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- R.S.E Nr. 1.0607.19.003.153-6/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: G.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0672.09.411.919-1/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: V.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0672.17.002.003-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.V.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0672.20.006.892-8/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0701.21.005.445-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.R.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0707.09.197.359-4/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0713.15.006.219-6/002; Comarca: VICOSA; Parte 1: C.R.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES
- APEL Nr. 1.0000.22.291.113-3/001; Comarca: JACINTO; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.22.297.431-3/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.S.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.002.277-4/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: J.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.010.224-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.020.288-9/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.025.871-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.P.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.032.041-8/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: T.L.N.N.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.23.034.571-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.039.085-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.F.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.039.407-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.A.V.C.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.046.341-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.046.488-5/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: V.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.03.035.383-3/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.C.M.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0024.17.130.268-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.C.S.; Parte 2: A.C.C.S.; Em diligência.
- AEXEC Nr. 1.0024.18.124.182-9/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.V.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0145.17.028.631-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0236.17.000.474-1/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: S.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0245.16.003.158-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.P.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0480.17.004.863-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: H.J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0499.20.000.754-4/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: J.L.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0525.18.011.944-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.F.O.; Parte 2: A.F.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO DE PADOVA MARCHI JUNIOR

APEL Nr. 1.0000.22.256.464-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.F.G.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.22.271.815-7/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.D.2.C.A.; Parte 2: J.D.1.C.A.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.22.291.095-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.F.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.006.002-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.A.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.006.062-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: G.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.017.956-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.G.D.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.019.406-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: N.E.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.028.968-8/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: W.H.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.036.686-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.N.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0024.17.048.639-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.H.A.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.20.440.093-1/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0148.18.004.840-4/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: P.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0191.21.000.815-4/002; Comarca: CORINTO; Parte 1: A.S.N.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0231.06.054.111-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0309.13.003.069-0/002; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.P.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0325.13.002.912-8/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: I.J.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0342.20.003.367-4/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.D.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0355.19.000.429-9/002; Comarca: JEQUERI; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico parecer folhas 255/256v.

APEL Nr. 1.0358.21.000.439-8/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: J.M.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0362.18.006.180-0/002; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: E.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0394.12.010.861-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.G.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0439.19.010.431-5/004; Comarca: MURIAE; Parte 1: W.H.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0461.17.006.909-4/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: A.B.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0512.19.002.815-3/002; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0543.21.000.374-4/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: L.B.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0627.17.001.037-5/001; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: N.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0672.06.218.983-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.A.P.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0696.20.000.100-1/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: A.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO DIAS MAIA

AEXEC Nr. 1.0000.20.063.216-4/002; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.20.580.160-8/003; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: G.T.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.116.113-6/004; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: I.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.22.194.186-7/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.V.V.D.G.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.G.V.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.22.215.550-9/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: E.M.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.246.512-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.257.250-5/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.R.S.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.266.030-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.E.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.272.630-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: W.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.22.275.941-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.D.A.T.A.; Parte 2: V.M.R.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.280.981-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.B.F.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.282.801-4/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: F.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.285.004-2/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.285.155-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.M.; Parte 2: G.A.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.287.673-2/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: C.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.22.290.526-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: S.C.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.292.680-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.298.406-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.E.C.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.000.335-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.F.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.008.892-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.018.057-2/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.23.019.366-6/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: I.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.030.849-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: I.V.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.031.876-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: G.A.F.H.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.036.081-0/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: L.G.C.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.037.955-4/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: M.V.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.038.338-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.P.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.040.095-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.041.160-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.M.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.044.337-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.051.512-4/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0021.17.000.309-5/001; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: D.F.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.14.236.434-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do

recurso manejado por N.A.O., bem como pelo provimento do recurso ministerial.

APEL Nr. 1.0024.19.061.579-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0132.17.001.131-7/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: E.J.G.; Parte 2: E.J.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0145.19.015.144-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0180.20.001.083-3/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: M.D.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0261.17.001.112-4/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.B.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0261.19.004.251-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: W.H.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0271.18.003.471-9/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: L.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ciente.

APEL Nr. 1.0349.19.002.092-6/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: L.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0439.18.004.452-1/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0480.15.021.439-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.T.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.15.007.684-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: G.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0642.15.000.394-4/002; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: I.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO TONET

AEXEC Nr. 1.0000.21.278.149-6/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.J.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.157.531-9/002; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: W.J.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.222.361-2/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: V.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.235.848-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.B.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.237.898-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.286.254-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.E.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.001.692-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.006.035-2/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.011.602-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.015.146-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.017.871-7/001; Comarca: RIO VERMELHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.018.092-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.022.830-6/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: L.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.032.077-2/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.034.683-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.035.893-9/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: S.R.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.036.028-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.E.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.036.849-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: I.C.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.038.797-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.R.V.Z.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.042.076-2/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: J.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.044.583-5/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.044.917-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.046.850-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.049.926-1/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: N.G.C.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.059.180-2/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.G.; Parte 2: T.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.024.606-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.013.665-7/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0026.20.000.491-4/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: O.J.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.16.018.361-9/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.B.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0137.21.000.138-4/001; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: T.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.13.002.158-0/003; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.L.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0231.19.009.801-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.L.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0231.20.000.677-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.O.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.18.002.367-0/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0512.20.002.226-1/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: R.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0637.18.003.049-5/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0686.12.011.672-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.M.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO ALVES SOARES

APEL Nr. 1.0000.22.288.251-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.291.179-4/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo parcial provimento dos pedidos feitos pelo Ministério Público e pelo não provimento dos pedidos feitos pela D. Defesa.

APEL Nr. 1.0000.23.004.772-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.J.B.G.; Parte 2: G.F.M.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.007.756-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.019.598-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.027.225-4/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: D.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.030.151-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: S.T.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.038.356-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.V.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.038.371-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.039.902-4/001; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: W.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.046.235-0/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: C.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.23.049.234-0/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.V.E.C. e T.J.C.M.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.052.554-5/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: G.H.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.15.028.942-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0024.18.011.186-6/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.W.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0054.17.002.570-1/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0071.19.002.908-3/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

AEXEC Nr. 1.0193.14.003.465-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.H.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0290.15.006.227-8/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.F.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.16.011.594-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.G.F.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0444.18.000.892-2/001; Comarca: NATERCIA; Parte 1: I.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0471.15.006.355-3/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: L.P.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0474.16.004.308-6/001; Comarca: PARA OPEBA; Parte 1: P.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0514.17.002.799-9/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: D.T.F.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0625.19.001.768-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.D.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico parecer fls. 233/238.

APEL Nr. 1.0701.18.003.213-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO GOMES RIBEIRO

ARCRI Nr. 1.0000.23.013.713-5/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: N.R.M.S. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

M.S.C Nr. 1.0000.23.033.664-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.H.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.23.050.736-0/000; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: P.E.V.N.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.R.N.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS AUGUSTO CANEDO GONCALVES DA SILVA

MEDCA Nr. 1.0000.22.295.781-3/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.C.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.22.295.972-8/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.R.B.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.22.295.977-7/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.G.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.296.348-0/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.B.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0016.16.011.875-4/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: W.H.B.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.009.528-3/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.T.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0040.20.002.878-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: E.B.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.18.000.074-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0223.11.002.895-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.A.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0245.17.006.659-2/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.R.V.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0261.08.064.794-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.H.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.15.008.921-9/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.L.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.15.019.366-9/002; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0362.19.001.423-7/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0431.11.001.384-1/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.P.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0440.13.000.978-8/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.L.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.17.006.272-6/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: T.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0525.17.006.833-8/003; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0525.18.011.549-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.A.S.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0620.20.000.602-6/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0637.17.000.529-1/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: L.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0699.20.002.606-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.16.006.190-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.17.028.812-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA CASSIA VIRGINIA SERRA TEIXEIRA GONTIJO

C.JUR Nr. 1.0000.22.212.433-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.V.U.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.U.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.22.218.645-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.O.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.279.359-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.297.430-5/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: W.R.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.298.792-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.C.S.; Parte 2: N.W.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.299.412-1/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.000.337-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: W.M.B.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.001.380-7/001; Comarca: LUZ; Parte 1: C.F.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.002.612-2/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: J.V.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.005.125-2/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: R.E.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.005.129-4/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: O.N.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.006.461-0/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: T.E.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.024.213-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.D.3.V.C. e P.C. e C.C.P.A.; Parte 2: J.D.U.-.J.C.P.A.; Pela competência do Juizado Especial Criminal.

APEL Nr. 1.0000.23.036.643-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.F.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.040.730-6/001; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: J.F.A.; Parte 2: M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.040.914-6/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.I.L.I.L.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.041.334-6/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: D.P.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.044.936-5/001; Comarca: UNAI; Parte 1: H.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.051.489-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.J.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0027.18.015.193-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: A.A.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovemento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0040.14.011.764-5/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0079.16.039.968-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0155.18.001.681-0/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: W.L.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0188.17.006.852-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.G.F.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0231.21.008.209-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.G.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0394.16.004.321-9/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0394.19.005.463-2/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: W.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0471.21.001.616-1/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.B.L.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.16.008.690-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.I.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0702.17.058.338-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA CLAUDIA SPRANGER E SILVA LUIZ MOTTA

AEXEC Nr. 1.0000.21.031.455-5/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.003.058-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.017.369-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.023.724-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.S.S.; Parte 2: M.C.S.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.036.906-8/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: E.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.044.280-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.C.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.044.860-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.046.859-7/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: I.G.N.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.047.638-4/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: B.P.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.048.160-8/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: E.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.048.845-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.F.C.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.051.995-1/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: R.P.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.052.401-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO EMANUEL DA CUNHA

AEXEC Nr. 1.0000.21.007.146-0/004; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.001.481-3/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: M.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.022.147-5/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: L.R.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.025.864-2/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: S.G.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.038.840-7/001; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.040.062-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.040.208-3/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: W.G.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.041.193-6/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: A.J.C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.042.604-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.M.B.R.; Parte 2: E.M.B.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.23.047.012-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: F.L.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0114.19.003.942-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0394.19.005.883-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: P.H.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0480.16.012.577-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0518.19.012.667-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0637.18.001.907-6/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: F.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0702.17.075.638-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA DENILSON FEITOZA PACHECO

APEL Nr. 1.0000.22.182.488-1/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: M.H.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.205.747-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.227.854-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: F.V.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.253.195-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: W.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.255.840-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.H.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.257.688-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.265.815-5/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.E.B.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.268.167-8/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: D.C.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.272.124-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: K.E.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.280.978-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.E.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.281.002-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.S.O.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.281.627-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.J.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.22.283.580-3/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: E.S.V.; Parte 2: J.P.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.284.487-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.F.G.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.22.288.167-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.N.R.; Parte 2: R.C.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.296.619-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.D.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.299.268-7/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: D.S.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.004.921-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.005.345-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.J.O.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.015.649-9/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.T.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.019.296-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.D. e S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.025.568-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.028.387-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.H.V.E.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.028.577-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.030.437-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.030.524-5/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: F.F.S.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.036.486-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.V.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.036.631-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: G.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.036.656-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: T.J.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.041.322-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.L.B.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.043.302-1/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.044.400-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.J.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.046.109-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: V.J.S.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.048.748-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.L.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0079.19.020.924-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.T.P.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0194.17.006.580-0/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: C.H.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0261.18.006.338-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: L.E.S.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0338.19.000.035-0/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: W.C.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0521.20.003.736-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.A.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0637.21.001.158-0/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0687.21.000.345-9/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.M.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDSON RIBEIRO BAETA

- AEXEC Nr. 1.0000.22.248.077-4/002; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.F.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- C.JUR Nr. 1.0000.22.248.824-9/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.V.V.D.G.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.G.V.; Pela competência do Juízo suscitante.
- APEL Nr. 1.0000.22.256.619-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.M.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.22.258.022-7/001; Comarca: UNAI; Parte 1: V.C.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.008.572-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.B.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.011.797-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.V.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.015.463-5/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.B.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.019.429-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.W.R.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- MEDCA Nr. 1.0000.23.027.639-6/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.C.C. ; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.040.021-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.041.152-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: S.J.P.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.042.725-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.L.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- AEXEC Nr. 1.0024.18.096.659-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.H.N.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0145.17.001.112-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.M.P.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0231.18.004.123-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.J.P.D.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0241.20.000.725-0/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0319.21.001.483-7/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: M.E.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0382.20.004.410-7/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.H.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0394.16.004.988-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: R.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0625.09.088.048-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0686.20.006.042-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: V.R.O.; Parte 2: V.R.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELEAZAR VILLACA

AEXEC Nr. 1.0000.22.057.054-3/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: T.C.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.219.572-9/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: L.C.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.236.947-2/003; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: B.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.22.267.525-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.R.V.; Parte 2: S.R.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.287.865-4/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: J.M.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.296.430-6/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: S.D.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.296.438-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.C.R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.001.449-0/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.004.462-0/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.L.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.011.282-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.013.332-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: K.B.S.; Parte 2: K.B.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.019.184-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.D.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.23.024.436-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.L.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.026.748-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.H.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.032.142-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.C.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.032.346-1/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.032.367-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.M.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.036.442-4/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.037.958-8/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.038.384-6/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: Y.K.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.041.112-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.041.362-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: I.M.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.044.561-1/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: F.J.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.020.240-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.19.120.240-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.15.043.696-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.22.440.048-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.H.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0183.17.009.703-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: P.H.G.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0210.19.001.675-3/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: D.D.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.16.013.310-5/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.A.N.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0309.08.019.757-2/002; Comarca: INHAPIM; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0394.20.002.411-2/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: K.A.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELIAS PAULO CORDEIRO

APEL Nr. 1.0000.22.134.135-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.005.681-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.H.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.022.582-3/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.022.818-1/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.023.623-4/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: D.T.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.028.764-1/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.030.542-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.030.857-9/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.H.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.032.243-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.036.336-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.040.876-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: I.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.046.432-3/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.054.149-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.P.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.20.083.351-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.P.C.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0035.00.003.270-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.C.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0035.19.006.358-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0040.16.004.931-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0056.11.021.013-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.12.077.695-3/005; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.T.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.15.011.100-4/009; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.009.382-8/004; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.R.F.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0352.19.000.820-6/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: R.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0432.22.000.188-2/001; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: V.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0521.14.006.788-0/002; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0672.18.023.489-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0684.13.000.361-0/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: G.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0687.11.009.098-6/007; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: R.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0702.15.060.346-3/001; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: G.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA ELIDA DE FREITAS REZENDE

APEL Nr. 1.0372.14.003.270-0/011; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Reitera esta Procuradoria de Justiça o pedido de nova prorrogação do prazo de suspensão do processo, por sessenta dias.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELY DA SILVA PINTO

APEL Nr. 1.0000.22.220.834-0/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: W.H.D.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.281.377-6/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: G.Z.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.287.116-2/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.J.R.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.292.376-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: S.M.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.295.653-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: W.F.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.007.537-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.R.P.M.; Parte 2: J.R.P.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.007.762-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.M.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.011.571-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.018.093-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.D.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.021.075-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: I.S.M.; Parte 2: G.S.E.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.033.695-0/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: T.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.034.491-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.J.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.034.613-2/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: R.F.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.037.881-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.G.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.044.391-3/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.045.162-7/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: R.C.J.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.046.350-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.048.375-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.H.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.049.357-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: D.P.F.M.; Parte 2: D.P.F.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0027.18.008.979-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0040.20.002.340-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.D.T.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0103.17.000.781-1/001; Comarca: CALDAS; Parte 1: D.F.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0145.15.007.267-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.16.002.920-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.P.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.13.010.497-0/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.B.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.18.004.052-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0231.19.009.930-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.H.J.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0407.13.006.432-9/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.L.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0451.19.001.096-2/001; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: M.J.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0643.17.000.154-6/001; Comarca: SAO ROQUE DE MINAS; Parte 1: W.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0672.20.003.439-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.R.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EVANDRO MANOEL SENRA DELGADO

APEL Nr. 1.0000.21.215.656-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo cumprimento da r. decisão do Nobre Superior Tribunal de Justiça (ID321487222).

AEXEC Nr. 1.0000.22.159.861-8/002; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.039.827-3/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.051.335-0/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: W.M.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA EVARISTO SOARES MOREIRA JÚNIOR

APEL Nr. 1.0000.22.131.383-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.163.551-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.246.805-0/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: G.L.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.275.090-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).APEL Nr. 1.0000.22.277.310-3/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: H.K.O.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.285.256-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: Y.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.287.014-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: L.H.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.005.892-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: B.C.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.016.542-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: I.A.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.020.932-2/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: F.J.O.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.031.676-2/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: F.F.S.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.032.483-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: K.K.V.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.033.049-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.046.278-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: L.S.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.047.499-1/001; Comarca: UNAI; Parte 1: W.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.048.913-0/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: A.T.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.012.710-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.L.A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.21.025.017-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.14.031.891-9/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: L.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0188.15.012.639-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: E.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.017.942-9/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.T.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.08.247.490-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0324.18.006.986-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.S.P.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.21.002.036-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.P.S.S.; Parte 2: J.P.S.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA FATIMA APARECIDA DE SOUZA BORGES

AEXEC Nr. 1.0000.22.282.639-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.H.A.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.282.832-9/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.G.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.284.480-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: S.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.285.907-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.294.960-4/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: L.A.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.296.357-1/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.296.895-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.298.821-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.001.612-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.G.O.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.007.497-3/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: W.H.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.010.933-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.H.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.014.313-3/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.A.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.023.748-9/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.032.520-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.O.P.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.032.979-9/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: W.P.M.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.038.625-2/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.038.925-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.A.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.039.870-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.041.157-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0079.11.061.521-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.G.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0079.12.045.064-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0188.20.002.317-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: F.K.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0249.17.000.868-7/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: A.B.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0338.21.001.199-9/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: L.E.M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0431.19.003.092-1/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

M.S.C Nr. 1.0000.23.019.712-1/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: L. e S.P.L.; Parte 2: J.D.U.C.P.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.23.046.563-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pelo exposto, ratificando as razões apresentadas pelo Promotor de Justiça e requerendo que seja dado prosseguimento ao mandado de segurança criminal, com o respectivo julgamento.

M.S.C Nr. 1.0000.23.056.203-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela concessão da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FERREIRA DA SILVA

APEL Nr. 1.0000.22.235.106-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.253.144-4/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: J.L.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo não conhecimento do recurso aviado por J.L.G., e pelo conhecimento e parcial provimento do recurso interposto por S.H.O.P.

AEXEC Nr. 1.0000.22.258.303-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: V.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.260.201-3/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: D.D.C.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.003.741-8/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: G.V.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.016.704-1/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: D.S.M.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.017.014-4/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: S.L.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.019.253-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.024.515-1/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.P.F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.025.496-3/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.036.358-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.038.268-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.042.391-5/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.046.864-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.J.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.15.201.143-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.R.F.; Parte 2: B.R.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0024.17.024.009-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0111.18.000.108-8/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.16.012.699-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o pedido.

AEXEC Nr. 1.0231.12.029.767-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0245.21.000.144-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0319.18.001.372-8/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: B.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0411.12.001.024-3/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: A.A.S.S.; Parte 2: A.A.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0515.16.004.716-0/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0671.19.000.994-2/001; Comarca: SERRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.A.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0699.18.001.905-0/001; Comarca: UBA; Parte 1: R.A.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

M.S.C Nr. 1.0000.23.041.477-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela concessão da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.23.045.138-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela concessão da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERARDUS MAGELA GONCALVES LIMA FILHO

AEXEC Nr. 1.0000.23.034.276-8/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: V.P.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.025.057-5/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.010.158-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.W.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.011.559-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.C.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.15.025.795-8/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.L.S.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.16.035.854-2/003; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: F.J.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0114.13.016.899-9/006; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.20.440.041-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.028.901-2/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.G.G.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0251.14.000.449-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0283.18.001.836-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.17.004.667-8/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.H.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.18.006.922-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.B.S.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0396.18.000.120-0/001; Comarca: GALILEIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.X.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.17.011.371-6/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: W.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0596.17.003.824-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.17.002.934-8/005; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA GILVAN ALVES FRANCO

AEXEC Nr. 1.0000.21.202.881-5/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.22.141.363-6/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.V.; Parte 2: D.P.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.279.765-6/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.296.397-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.R.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.299.227-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.A.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.299.274-5/001; Comarca: AREADO; Parte 1: W.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.001.437-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: I.R.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.001.593-5/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.002.186-7/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: L.R.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.007.594-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.015.057-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.D.E.C.; Parte 2: C.B.R.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.019.267-6/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.R.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.020.699-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.L.D.; Parte 2: J.L.D.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.022.362-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: G.H.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.029.057-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: K.B.P.C.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.030.329-9/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: E.C.S.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.030.661-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.040.769-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: W.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.040.915-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.D.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.044.882-1/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.E.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.050.089-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0040.18.007.396-3/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0184.13.002.310-6/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: J.E.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0209.12.010.557-9/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0384.16.001.730-5/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: P.M.C.C.; Parte 2: J.J.F.J.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0384.17.000.888-0/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: J.R.O.; Parte 2: J.J.F.J.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0384.19.000.760-7/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: J.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0527.09.006.569-1/001; Comarca: PRADOS; Parte 1: I.D.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0554.20.000.264-6/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.B.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0687.15.002.088-5/002; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: H.J.S.; Pela extinção da punibilidade.

PROCURADORA DE JUSTIÇA INES MARIA DUTRA E SILVA

APEL Nr. 1.0000.22.181.325-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.T.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.247.134-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.P.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.259.512-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: P.A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.276.788-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.H.T.H.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.298.796-8/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: B.L.R.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.006.781-1/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: E.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.010.409-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.015.675-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.P.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.022.200-2/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.023.260-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.G.V.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.032.485-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.A.G.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.036.595-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: I.C.B.A.N.; Parte 2: I.C.B.A.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.037.995-0/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: H.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.041.407-0/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: H.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.043.697-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.045.577-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.R.S.G.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.047.709-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.051.970-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.052.295-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: V.G.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.059.239-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.D.S.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.17.010.091-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.L.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0079.19.018.675-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0145.16.009.759-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.D.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.20.440.031-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0245.21.002.152-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.N.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.13.004.424-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.17.001.076-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.H.J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0520.20.000.298-5/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0525.17.014.023-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0701.21.003.003-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ALBERTO SARTORIO DE SOUZA

AEXEC Nr. 1.0000.20.545.795-5/002; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: M.F.F.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.031.920-8/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: N.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.230.761-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.L.M.A.; Parte 2: C.L.M.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.237.009-0/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: W.P.T.; Parte 2: S.S.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.239.007-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: K.A.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.249.142-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.253.330-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.255.074-1/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.M.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.273.736-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.G.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.286.802-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: Q.P.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.287.946-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.E.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.001.636-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.002.306-1/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: F.H.A.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.003.630-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.010.275-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.015.894-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.F.M.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.015.894-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.F.M.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.015.956-8/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: J.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.019.565-3/001; Comarca: IBIA; Parte 1: F.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.23.022.834-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.G.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.025.350-2/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.032.278-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.036.012-5/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: T.G.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.039.632-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.M.N.; Parte 2: D.M.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.040.882-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.V.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.051.918-3/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: V.D.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.055.603-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: K.L.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0016.19.001.082-3/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: W.L.D.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.021.194-0/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.J.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.026.832-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.W.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.17.015.975-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.P.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0079.18.010.314-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.L.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0079.18.010.314-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.L.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0080.17.001.053-4/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: A.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- AEXEC Nr. 1.0090.18.001.404-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0114.21.001.834-6/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: C.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0145.16.002.453-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.E.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0231.16.035.250-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.V.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0301.19.440.031-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0313.18.012.390-0/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0344.14.007.659-9/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.J.S.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0435.20.000.493-3/001; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0439.21.000.301-8/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: W.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0440.17.001.010-0/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: F.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0476.20.000.250-1/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: A.D.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0512.15.000.368-3/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: C.M.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0525.16.001.567-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: H.D.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0525.20.002.411-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0647.07.081.665-5/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: D.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0702.21.016.097-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0702.21.016.097-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0775.12.003.365-6/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: C.A.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ANTONIO BAETA DE MELO CANCADO
- APEL Nr. 1.0000.22.218.966-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.L.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.22.248.090-7/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.22.286.416-7/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.B.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.298.411-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: V.G.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.299.305-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.000.035-8/001; Comarca: IBIA; Parte 1: D.B.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.004.684-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.R.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.007.249-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: H.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.23.009.854-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.D.V.V.D.J.F.; Parte 2: J.D.2.^aV.C.C.J.F.; Pela competência do Juízo suscitado.

AEXEC Nr. 1.0000.23.020.637-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.B.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.030.155-8/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.Y.T.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.030.590-6/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: G.P.S.A.; Parte 2: G.P.S.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.032.909-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.034.553-0/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: H.L.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.039.753-1/001; Comarca: LUZ; Parte 1: P.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.15.001.518-1/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: W.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0040.18.001.048-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: D.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.08.456.888-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.F.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.17.005.787-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.N.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0362.21.000.751-8/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: L.H.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso de L.B.P., pelo parcial provimento de L.H.R.P. e desprovimento dos recursos de L.G.T.L. e R.J.S.P.

APEL Nr. 1.0411.19.001.933-0/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.E.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.13.007.109-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.A.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.20.001.511-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE FERNANDO MARREIROS SARABANDO

APEL Nr. 1.0000.22.216.177-0/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.230.099-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.T.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.252.176-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.281.418-8/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.22.294.151-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.M.F.; Parte 2: C.A.C.C.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.299.275-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.R.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.010.284-0/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: L.C.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.026.874-0/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AICRI Nr. 1.0000.23.029.488-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.C.; Parte 2: R.F.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.033.521-8/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: O.A.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.038.172-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.P.Q.; Parte 2: J.D.4.J.V.B.H.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.17.107.495-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.19.043.890-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico parecer fls. 172.

APEL Nr. 1.0024.20.146.432-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0043.20.000.311-9/001; Comarca: AREADO; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0090.19.001.651-0/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: H.P.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0134.21.003.154-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: G.N.M.; Parte 2: G.N.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e parcial provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0143.21.000.355-2/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0145.19.350.046-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0155.21.000.086-7/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: E.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0155.21.000.092-5/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: E.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0177.19.000.597-1/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: D.N.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento

parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0177.21.000.106-7/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: L.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0194.18.003.419-2/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: A.S.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0209.21.000.451-8/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.J.R.V.; Parte 2: J.J.R.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0231.19.004.111-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0346.21.000.253-8/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.M.T.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0362.17.003.495-7/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: V.V.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0372.20.001.993-6/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do defensivo e provimento do Ministerial.

APEL Nr. 1.0382.18.006.272-3/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico parecer fls 102/104.

APEL Nr. 1.0461.18.003.183-7/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: R.J.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0467.18.001.151-3/001; Comarca: PALMA; Parte 1: A.G.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0514.20.000.632-8/002; Comarca: PITANGUI; Parte 1: J.D.N.; Parte 2: M.I.V.N.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

APEL Nr. 1.0518.21.000.536-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: T.G.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.16.004.499-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.19.004.728-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0647.21.000.921-1/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.D.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0686.14.000.274-8/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: A.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0686.18.001.172-4/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: A.D.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0686.20.001.026-8/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: S.R.P.; Parte 2: A.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0686.20.002.489-7/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: J.M.O.; Parte 2: D.M.G.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

APEL Nr. 1.0687.19.003.355-9/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.V.; Pelo conhecimento dos recursos,

desprovimento do defensivo e parcial provimento do ministerial.

- APEL Nr. 1.0687.20.000.638-9/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0702.21.008.650-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0707.21.005.039-9/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: C.S.J.; Parte 2: H.F.O.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0713.20.000.935-3/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: L.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0720.18.007.477-8/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: D.M.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR
- AICRI Nr. 1.0000.22.236.537-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.R.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.22.241.496-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.L.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.
- APEL Nr. 1.0000.23.017.970-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.F.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.025.311-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.G.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.23.032.888-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.C.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.041.846-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.047.622-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.051.826-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.F.S.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.051.944-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0024.18.009.598-6/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.S.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0035.18.007.046-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0040.18.002.978-3/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.C.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0191.18.001.566-8/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: M.V.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0216.18.005.155-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0223.19.005.793-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0231.13.031.239-1/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.P.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento

do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0317.18.001.079-3/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.G.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0342.20.001.072-2/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0377.21.000.307-7/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: J.V.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0473.19.000.679-0/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: R.A.N.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0480.19.001.470-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.F.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0515.21.000.357-7/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: C.J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0525.16.017.672-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.F.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0611.17.002.088-1/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.18.004.752-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0629.20.000.337-0/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0637.18.005.995-7/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: R.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0702.16.073.005-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE RONALD VASCONCELOS DE ALBERGARIA

AEXEC Nr. 1.0000.22.298.292-8/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: C.O.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.23.032.375-0/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.07.413.768-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.16.008.828-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.C.G.L.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0027.17.000.104-7/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0056.17.009.431-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: D.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.07.337.842-8/011; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: C.E.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.15.017.703-5/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0132.18.002.624-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.W.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0155.17.001.408-0/002; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.13.026.881-7/005; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.S.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.14.004.851-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.M.C.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0261.16.006.058-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.J.P.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0287.13.002.390-9/005; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: S.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.11.000.919-5/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.17.014.301-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.B.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0363.16.003.617-6/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: R.F.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0390.14.003.999-6/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0394.22.440.003-3/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: W.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0407.18.003.886-8/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.17.018.021-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.M.C.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.17.003.804-6/004; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.P.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0514.18.001.781-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: E.E.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0686.17.010.030-5/003; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0697.18.000.758-8/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.A.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0701.15.018.307-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: C.H.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0701.16.006.829-5/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.G.I.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.13.078.133-0/003; Comarca: FRUTAL; Parte 1: W.R.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.18.000.635-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.O.Q.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0704.21.440.015-9/001; Comarca: UNAI; Parte 1: V.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA KELMA MARCENAL PINTO

APEL Nr. 1.0000.23.020.545-2/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: W.A.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.031.804-0/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: C.H.A.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.038.783-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.R.F.S.; Parte 2: L.R.F.S.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.045.667-5/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: B.N.P.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.051.170-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.T.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0362.17.001.115-3/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: G.P.S.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA LAIS MARIA COSTA SILVEIRA

AEXEC Nr. 1.0000.20.481.436-2/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.D.L.S.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.161.948-1/005; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.J.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.195.262-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovisamento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.22.248.546-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.J.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.001.434-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.003.756-6/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: C.B.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.007.898-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.010.778-1/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.011.467-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.A.P.B.; Parte 2: A.H.R.S.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.019.252-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.S.O.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.022.292-9/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.C.M.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.023.788-5/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: H.B.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.026.459-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.035.736-0/001; Comarca: LUZ; Parte 1: J.A.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.037.716-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.039.954-5/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: L.F.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.045.188-2/001; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.047.178-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.048.522-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.050.496-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: H.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.052.013-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.R.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.052.316-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.D.O.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.052.759-0/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: S.B.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.23.053.955-3/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: F.S.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.061.225-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: L.G.P.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0351.19.004.822-0/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: E.D.F.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0377.19.000.950-8/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: A.M.G.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0411.19.000.026-4/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0427.20.000.077-1/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: E.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico parecer fls. 169/172.

APEL Nr. 1.0439.20.003.188-8/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.T.N.O.; Parte 2: A.F.J.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0518.20.003.389-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0647.18.004.438-8/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: W.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0701.19.013.797-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LAURIDES PAZ DO NASCIMENTO JUNIOR

APEL Nr. 1.0000.22.275.061-4/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.007.269-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.Q.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

- AEXEC Nr. 1.0000.23.011.620-4/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: G.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- AEXEC Nr. 1.0000.23.016.426-1/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.A.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.019.927-5/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.M.G.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.025.872-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.C.G.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.030.739-9/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: A.S.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.032.342-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.H.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.032.855-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.034.958-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- AEXEC Nr. 1.0000.23.037.528-9/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.038.883-7/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: C.W.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.039.744-0/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: B.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.046.207-9/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: C.S.A.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.047.081-7/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: V.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.
- APEL Nr. 1.0024.16.146.346-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.J.N.V.; Parte 2: J.J.N.V.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- AEXEC Nr. 1.0024.18.010.558-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0079.21.011.610-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0092.10.002.085-5/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: V.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o pedido.
- AEXEC Nr. 1.0105.18.000.584-2/008; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.F.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0145.12.004.178-8/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0231.17.008.346-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.V.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0261.14.010.801-8/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.E.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0287.16.009.093-5/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: P.T.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0429.13.001.138-1/001; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: V.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.15.013.233-0/007; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.A.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0491.19.000.801-2/001; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: D.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0620.20.000.678-6/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.19.005.917-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0680.21.000.939-4/001; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: J.D.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0686.17.001.726-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.P.F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico parecer de fls. 225/226.

APEL Nr. 1.0696.20.001.345-1/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: A.H.A.F.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0701.06.149.641-3/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0713.17.007.765-3/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: S.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONARDO AZEREDO DOS SANTOS

AEXEC Nr. 1.0000.20.481.153-3/007; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.A.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.013.715-4/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.J.A.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.22.170.283-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.S.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.173.464-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.C.G.; Parte 2: C.F.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovemento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.22.199.749-7/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: P.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.224.014-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: F.F.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovemento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.22.257.880-9/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: E.S.R.; Parte 2: E.S.R.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.004.675-7/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: A.L.L.A.; Parte 2: A.L.L.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.014.319-0/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: L.F.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.019.152-0/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.027.082-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.G.V.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0000.23.028.191-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.028.378-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.N.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.036.413-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.G.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.040.890-8/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.041.976-4/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: L.L.S.V.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.044.381-4/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.046.034-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.048.565-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0079.18.015.593-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0249.19.000.838-6/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: D.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0470.19.002.134-0/002; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.C.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0480.15.004.032-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0529.13.000.062-1/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: A.L.G.; Parte 2: A.L.G.; Pela extinção da punibilidade.
- APEL Nr. 1.0567.11.008.055-1/001; Comarca: SABARA; Parte 1: B.P.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0625.14.008.738-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.F.Q.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0625.19.005.846-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.V.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0672.15.013.814-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.H.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONARDO MORRONI ARAUJO DE MELLO**
- ARCRI Nr. 1.0000.22.185.018-3/003; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.H.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONEL CAVANELLAS**
- C.JUR Nr. 1.0000.22.223.048-4/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.D.2.V.C.E.P. e C.P.C.C.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.C.L.; Pela competência do Juízo suscitante.
- APEL Nr. 1.0000.22.228.530-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.D.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.22.265.808-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo

desprovimento do(s) recurso(s).

C.JUR Nr. 1.0000.22.279.282-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.V.U.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela competência do Juízo suscitante.

AEXEC Nr. 1.0000.22.287.601-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.290.618-2/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: D.H.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.291.081-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.22.291.385-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.G.O.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.296.436-3/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: D.L.N.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.037.239-3/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: E.J.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.041.056-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.H.R.Q.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.047.000-7/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.F.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0079.16.001.443-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0145.00.026.785-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.H.M.N.L.;

APEL Nr. 1.0209.18.007.434-3/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: P.S.C.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0261.21.001.279-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0461.20.000.773-4/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: F.G.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.09.088.903-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.R.S.; Pela extinção da punibilidade.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ FERNANDO DALLE VARELA

M.S.C Nr. 1.0000.23.050.653-7/000; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: M.L.S.J.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.C.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.23.050.738-6/000; Comarca: SAO JOAO DA PONTE ; Parte 2: J.D.A.F.S.J.P.; Pela denegação da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ RENATO TOPAN

M.S.C Nr. 1.0000.23.034.640-5/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: E.F.G.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela concessão parcial.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCELO MATTAR DINIZ

APEL Nr. 1.0000.22.182.248-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.V.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.235.795-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.H.R.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.23.011.825-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.013.617-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: I.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.016.539-1/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: J.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.021.794-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.I.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.022.793-6/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: W.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.024.561-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: B.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.036.471-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.036.943-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.W.M.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.041.756-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.042.728-8/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: F.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.046.862-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: W.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.047.302-7/001; Comarca: IBIA; Parte 1: G.A.S.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.23.053.046-1/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: D.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.16.128.445-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.20.440.092-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.18.011.592-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.E.A.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0208.12.000.961-7/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: A.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0327.14.003.174-8/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.C.O.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0344.16.004.668-8/004; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.R.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0431.20.001.591-2/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.R.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0486.15.002.097-3/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: M.P.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0521.19.004.553-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0701.19.011.279-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.J.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO ANTONIO PICONE SOARES

APEL Nr. 1.0000.22.175.820-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.G.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.298.081-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.003.216-1/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: I.C.P.; Parte 2: I.C.P.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.005.942-0/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: B.K.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.018.086-1/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: D.P.C.; Parte 2: D.P.C.; Pelo conhecimento dos recursos. Pelo desprovimento do recurso de W., e parcial provimento do recurso ministerial e de D.

APEL Nr. 1.0000.23.031.741-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.J.V.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.034.964-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: K.D.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.036.532-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.H.F.B.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.040.679-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.H.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.041.257-9/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: G.M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.042.628-0/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: H.T.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.047.020-5/001; Comarca: UNAI; Parte 1: W.E.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.049.768-7/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: T.M.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.051.152-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.S.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.051.891-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.E.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.052.858-0/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: G.S.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.055.590-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.14.192.291-4/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.20.440.046-9/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.P.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.11.032.428-6/010; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento

do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0105.19.002.183-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.C.Á.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0111.20.000.512-7/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: J.S.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.17.001.360-4/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.M.S.Z.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.18.007.853-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0261.19.440.021-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: H.Q.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0398.21.000.132-5/001; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: A.H.M.A.J.; Parte 2: A.H.M.A.J.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0450.12.002.645-2/001; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: P.C.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0473.20.000.909-9/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: K.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0687.20.000.428-5/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.L.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0720.21.001.336-6/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS VINICIOS BARBOSA

APEL Nr. 1.0000.22.099.719-1/002; Comarca: AREADO; Parte 1: D.S.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.282.434-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: O.P.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.003.597-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.M.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.022.270-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.E.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.031.313-2/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: R.A.F.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.034.980-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.J.D.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.041.159-7/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.046.886-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.051.577-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: D.N.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.010.143-8/006; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0040.20.002.005-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: B.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos. Pelo desprovisionamento de B., e parcial provimento de F.

APEL Nr. 1.0079.18.000.957-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.H.T.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0134.18.008.283-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0145.21.012.944-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.G.C.; Parte 2: H.G.C.; Pelo provimento parcial do Ministerial e desprovisionamento do defensivo.

AEXEC Nr. 1.0301.16.001.683-0/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.T.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0702.19.044.124-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: U.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA ANGELICA SAID

AEXEC Nr. 1.0000.20.584.654-6/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.268.049-8/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: R.L.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.004.887-8/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: R.A.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.006.375-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.23.007.041-9/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.007.488-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.M.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.008.106-9/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.008.605-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.B.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.012.372-1/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: O.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.017.726-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.C.D.A.J.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.031.153-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.E.A.P.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0003.18.001.418-9/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: P.H.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.22.021.670-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.E.C.C.L.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.22.043.128-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.C.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.17.007.227-9/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.V.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0040.15.002.392-3/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0074.22.000.625-3/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.S.B.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.15.054.577-4/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.16.017.722-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: U.T.C.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0079.21.011.127-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.A.P.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0145.20.012.274-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.O.S.; Parte 2: E.O.S.; Pelo conhecimento dos recursos, pelo não provimento do defensivo e provimento parcial do ministerial.

APEL Nr. 1.0183.19.001.026-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.06.065.804-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.P.X.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0433.17.000.951-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0433.17.023.238-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0479.20.005.141-1/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.F.B.R.; Parte 2: P.J.M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.21.003.712-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.W.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0699.18.002.305-2/001; Comarca: UBA; Parte 1: U.R.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0778.22.000.195-3/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIANO GUIMARAES SEPULVEDA

R.S.E Nr. 1.0000.23.005.096-5/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: L.M.R.; Parte 2: L.M.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.005.627-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.014.503-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.F.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.020.761-5/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos aviados, desprovendo-se a súplica defensiva; mas, provendo-se parcialmente o intento ministerial.

R.S.E Nr. 1.0000.23.020.805-0/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: E.A.A.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.022.796-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.F.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.032.215-8/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.M.V.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.037.327-6/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: J.V.J.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.044.342-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: Y.F.O.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.052.317-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.G.O.; Parte 2: A.G.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.055.679-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: I.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.059.172-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.I.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.061.187-3/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: L.C.G.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.21.440.199-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0175.20.000.336-6/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: L.R.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0209.16.005.592-4/005; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.G.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0231.05.047.028-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.13.012.041-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.J.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0287.21.000.940-6/002; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0290.16.009.160-6/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.17.008.756-5/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.F.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.17.004.635-7/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.N.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0525.12.005.034-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0621.11.003.048-6/002; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: M.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0625.20.001.537-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.F.N.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIO CESAR MOTTA

AEXEC Nr. 1.0000.20.588.626-0/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.D.S.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.073.701-1/002; Comarca: MANGA; Parte 1: J.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.OF. Nr. 1.0000.22.254.654-1/001; Comarca: IBIA; Parte 1: J.D.S.J.-Ú.I.; Parte 2: M.P.-M.; Pela confirmação da decisão.

C.JUR Nr. 1.0000.22.268.300-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.V.U.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.U.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.22.285.063-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: F.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.003.443-1/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: A.P.O.S.; Parte 2: M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.005.985-9/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: W.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

MEDCA Nr. 1.0000.23.007.029-4/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.K.V.J.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.007.236-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0000.23.007.513-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.A.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.008.540-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.008.628-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.019.469-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.K.G.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.019.469-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: T.K.G.L.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.23.030.295-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.040.033-5/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: B.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.18.010.037-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.N.F.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0024.22.043.687-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.F.V.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

AICRI Nr. 1.0024.22.043.687-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.F.V.; Pelo não conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0079.16.010.100-6/003; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: Â.B.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0105.16.065.452-8/003; Comarca: ACUCENA; Parte 1: L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.06.066.873-9/003; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: R.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.16.013.440-0/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.16.012.425-3/004; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0431.22.001.353-3/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: G.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0713.21.001.408-8/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIO DRUMMOND DA ROCHA

MEDCA Nr. 1.0000.22.295.382-0/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.F.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.032.363-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.S.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.10.048.857-6/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.025.726-5/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.S.N.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.18.000.250-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.05.258.730-3/003; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0223.19.440.009-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.22.440.001-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: I.J.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0261.09.077.322-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: S.J.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0271.14.011.481-7/002; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.D.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.16.004.935-6/002; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: T.P.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.15.002.078-6/005; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.15.002.078-6/007; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.16.001.774-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0324.16.003.738-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.H.T.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0384.17.004.297-0/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.H.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovemento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0395.21.440.008-1/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.C.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0432.08.016.649-4/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: J.R.H.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.12.007.385-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.11.011.779-3/003; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.S.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0439.18.009.535-8/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.A.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0471.17.006.271-8/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0481.17.004.781-7/001; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: N.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0521.18.001.416-4/002; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0692.18.000.544-3/002; Comarca: TOMBOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.R.N.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

AEXEC Nr. 1.0693.17.001.869-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.H.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.05.237.871-9/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0702.08.422.970-8/004; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

APEL Nr. 1.0000.22.210.011-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.274.130-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.M.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.297.427-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: I.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.299.404-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.004.468-7/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.004.592-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.008.926-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.P.T.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.013.653-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.C.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0000.23.021.630-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.022.804-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.T.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.025.868-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: N.J.L.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.027.166-0/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: S.G.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.034.837-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: K.J.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.036.164-4/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: K.S.V.T.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.036.334-3/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: F.R.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.040.860-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.J.F.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.041.280-1/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: V.H.A.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.042.778-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.M.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.15.019.724-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.09.507.290-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.C.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0145.21.009.625-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.R.D.G.; Parte 2: H.R.D.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0145.21.440.022-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.V.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0271.13.002.292-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: F.A.T.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0301.17.006.104-0/003; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.17.017.300-6/003; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.S.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0313.20.002.412-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.L.N.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0672.16.000.550-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA OLINTHO SALGADO DE PAIVA

M.S.C Nr. 1.0000.23.042.500-1/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: P.R.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.; Pela perda do objeto.

M.S.C Nr. 1.0000.23.046.664-1/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: M.N.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.; Pela concessão da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.23.049.789-3/000; Comarca: GUANHAES; Parte 1: G.D.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.G.; Pela denegação da segurança.

M.S.C Nr. 1.0000.23.061.014-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela concessão da segurança.

PROCURADORA DE JUSTIÇA REGINA DUAYER HOSKEN

AICRI Nr. 1.0000.22.269.003-4/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.G.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.298.748-9/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: D.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.002.419-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.S.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.003.271-6/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.023.605-1/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: D.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.039.491-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.19.048.269-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.19.062.364-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ciente.

APEL Nr. 1.0024.20.014.296-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0035.19.000.981-7/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0079.18.005.100-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0090.20.000.630-3/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: I.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0145.21.004.824-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.R.S.; Pelo conhecimento dos recursos, parcial provimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0216.20.001.857-2/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0287.20.001.540-5/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: W.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0384.20.000.504-7/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: N.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0418.21.000.255-0/001; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: B.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0443.18.004.863-1/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: E.S.; Parte 2: E.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0479.21.002.579-3/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.A.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0568.19.000.466-9/001; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: C.H.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0625.15.009.063-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: F.M.G.; Parte 2: F.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0647.21.000.795-9/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.D.A.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0686.18.012.874-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: Z.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0686.19.006.941-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.G.M.; Parte 2: S.R.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0686.20.004.386-3/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.F.P.; Parte 2: G.B.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0686.21.000.230-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: S.S.M.; Parte 2: M.J.R.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0701.19.017.426-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0702.16.052.649-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.E.G.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA RICARDO EMANUEL DE SOUZA MAZZONI

M.S.C Nr. 1.0000.23.023.843-8/000; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: V.G.F.R.; Parte 2: J.D.C.P.; Pela concessão da ordem.

M.S.C Nr. 1.0000.23.046.167-5/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.1.V.C.E.P.C.M.C.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO CANCADO ANAYA ROJAS

AEXEC Nr. 1.0000.21.063.715-3/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.V.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.21.077.959-1/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.F.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.262.520-4/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.281.777-7/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.000.299-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.A.A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.005.355-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.H.R.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.010.293-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: N.B.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.030.103-8/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: F.D.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.032.568-0/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: R.E.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0024.21.144.388-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.P.; Parte 2: V.S.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0024.21.146.243-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.P.; Parte 2: D.G.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.21.350.495-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.M.C.; Parte 2: I.C.L.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0042.19.000.753-6/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: J.F.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0056.20.001.527-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: Í.R.A.B.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0133.21.001.250-5/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0143.21.001.106-8/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: V.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0153.20.002.555-6/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: O.C.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0180.21.001.219-1/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: J.C.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0208.19.000.455-5/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: J.P.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

AEXEC Nr. 1.0301.10.001.788-0/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: H.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0453.20.000.574-3/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0471.17.007.268-3/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: F.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0515.17.004.939-6/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: A.J.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0525.15.019.989-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.L.F.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0525.18.006.082-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.P.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0647.19.004.722-3/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: G.H.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0686.17.012.499-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: F.J.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0693.19.000.760-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0701.21.001.311-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: V.O.S.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0701.21.001.575-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0702.21.007.124-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.R.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO FILGUEIRA DE OLIVEIRA

AICRI Nr. 1.0000.22.156.424-8/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: F.H.S.C.; Parte 2: P.M.R.Q.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.296.650-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.V.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.297.384-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.J.S.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.000.257-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.V.S.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.000.349-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.017.984-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.018.062-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.A.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.021.029-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: F.C. e S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.021.693-9/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: B.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.026.141-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.T.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.034.620-7/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: P.H.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.034.708-0/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.D.C.S.; Parte 2: M.D.C.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.039.615-2/001; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: D.R.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0000.23.039.874-5/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.D.V.F.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.040.926-0/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.044.969-6/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.A.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.046.854-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: P.A.O.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.048.973-4/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: J.C.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.051.201-4/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: B.L.R.; Parte 2: B.L.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0040.18.005.397-3/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0105.15.020.700-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: O.G.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo

desprovisamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0105.20.000.396-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.H.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0134.20.001.150-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: W.F.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0280.18.000.653-6/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0450.11.001.996-2/001; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.O.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0567.19.004.208-3/001; Comarca: SABARA; Parte 1: M.W.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0607.21.000.933-0/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: R.A.P.O.; Parte 2: J.G.F.; Pela perda do objeto.

APEL Nr. 1.0707.21.003.431-0/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: H.P.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0720.15.002.818-4/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: F.A.S.O.; Parte 2: F.A.S.O.; Pelo parcial provimento do recurso defensivo e desprovisamento do ministerial.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO SOUSA DE ALBUQUERQUE

AICRI Nr. 1.0000.22.133.465-9/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: D.C.S.C.; Parte 2: C.A.L.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.271.606-0/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: J.M.P.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.285.303-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.R.S.J.; Parte 2: C.R.S.J.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovisamento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.22.299.216-6/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: L.C.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.010.237-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.H.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.010.266-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.010.352-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.A.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.016.516-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: R.C.P.S.; Pela reforma da sentença/decisão.

AICRI Nr. 1.0000.23.016.966-6/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: I.J.S.S.; Parte 2: P.J.L.L.C.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.024.767-8/002; Comarca: LAVRAS; Parte 1: R.M.C.S.; Parte 2: J.D.A.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.025.559-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: B.L.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.026.841-9/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: L.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisamento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.030.631-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.S.F.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.034.790-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.A.C.S.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.036.540-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.J.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.036.947-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: E.G.C.; Parte 2: E.G.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.040.843-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.D.O.; Parte 2: E.D.O.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.042.815-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.M.P.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.048.656-5/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.P.M.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.050.136-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.V.C.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.050.140-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.O.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0040.18.003.671-3/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.L.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0123.19.002.268-1/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: K.C.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0166.15.001.830-6/002; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: V.L.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0245.20.002.217-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.V.N.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Reitero parecer de fls. 175/176.

APEL Nr. 1.0297.15.000.614-8/001; Comarca: IBIRACI; Parte 1: E.J.A.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0451.16.001.463-0/001; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: B.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0525.12.007.805-6/004; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0702.13.044.026-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0707.15.003.366-0/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: T.P.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROGERIO BATISTA FERREIRA VIEIRA

APEL Nr. 1.0000.22.297.428-9/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: J.I.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.016.701-7/001; Comarca: UNAI; Parte 1: S.R.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.020.388-7/001; Comarca: UNAI; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.024.510-2/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: G.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.032.361-0/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.M.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.032.989-8/001; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.037.706-1/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: P.F.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0009.21.000.023-9/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: I.J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.15.223.328-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.M.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.18.070.003-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0024.19.002.246-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.B.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0056.19.007.447-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0079.12.062.165-5/005; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: B.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0209.21.001.892-2/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: W.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0231.11.027.533-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0301.14.004.287-2/004; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.19.000.136-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0395.17.002.391-9/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0452.18.001.499-8/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0520.11.001.306-4/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.I.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0627.20.000.158-4/001; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: A.F.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0708.17.002.317-8/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: R.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0720.15.003.431-5/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.G.A.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0738.20.004.585-9/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROGERIO FILIPPETTO DE OLIVEIRA

AEXEC Nr. 1.0000.22.111.287-3/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.D.D.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.22.173.982-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: G.R.S.; Reitero o parecer lançado (ID nº290399642).

AEXEC Nr. 1.0000.22.190.830-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.C.S.; Pelo provimento do(s)

recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.190.953-4/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.R.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.281.820-5/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: L.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.000.281-8/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: E.M.G.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.002.557-9/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.023.967-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.024.454-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.E.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.035.645-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: T.R.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.038.358-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.043.745-1/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.048.825-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.C.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.050.155-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.050.271-8/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.J.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0011.18.001.499-2/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0040.17.007.492-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.G.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0051.18.003.413-7/001; Comarca: BAMBUI; Parte 1: G.A.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0092.20.000.158-1/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: A.K.L.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0114.13.016.478-2/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0338.18.006.282-4/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: L.L.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0471.19.003.595-9/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0558.15.002.372-6/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: W.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0569.21.000.725-2/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: L.E.F.B.; Parte 2: L.E.F.B.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0592.18.001.280-5/001; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: S.J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- AICRI Nr. 1.0686.19.008.223-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.T.R.R.; Parte 2: T.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0702.16.005.056-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: F.P.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0713.20.000.551-8/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: K.E.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA ROMULO PAIVA FILHO
- AEXEC Nr. 1.0000.22.190.887-4/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.J.X.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.22.234.583-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.S.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.22.262.868-7/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.22.285.024-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.003.533-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.004.970-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.L.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.008.866-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- AICRI Nr. 1.0000.23.009.394-0/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: L.T.L.; Parte 2: V.C.S.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.23.015.683-8/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: L.H.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.019.591-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.030.411-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: L.V.P.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.030.793-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: D.A.G.J.; Parte 2: D.A.G.J.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.23.032.059-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.037.250-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: P.H.E.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.041.830-3/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0000.23.043.395-5/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.P.P.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.045.133-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: H.S.F.; Parte 2: M.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.046.150-1/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: W.H.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.23.048.805-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.P.O.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0145.18.017.345-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.L.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0148.21.001.069-7/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: D.S.F.; Parte 2: D.S.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0183.21.000.574-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.P.D.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0249.20.000.595-0/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.T.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0261.18.009.922-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: F.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0525.15.011.116-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.N.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0701.17.016.525-5/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.M.C.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0702.20.151.676-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA RONALDO CESAR DE FARIA

APEL Nr. 1.0000.21.242.215-8/002; Comarca: ACUCENA; Parte 1: L.C.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.142.203-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Reitero parecer de ID. 279334681

R.S.E Nr. 1.0000.22.294.897-8/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: A.A.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0000.22.298.761-2/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: J.R.F.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.22.298.784-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.J.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.005.969-3/001; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: F.C.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.017.289-2/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.B.G.N.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.032.441-0/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: D.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.036.459-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: T.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.037.573-5/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0000.23.044.371-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.S.J.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.14.154.494-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.N.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.20.014.578-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

- APEL Nr. 1.0024.21.199.012-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.E.D.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0045.20.350.069-4/001; Comarca: CAETE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.F.O.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0079.11.002.710-3/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0079.18.005.995-2/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0134.05.060.729-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0145.20.352.576-4/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.S.; Parte 2: D.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0231.09.153.050-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.R.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0245.11.003.198-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.B.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0261.20.000.873-6/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.J.T.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0422.20.000.074-9/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.R.O.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0512.21.001.834-1/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: F.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0521.21.000.615-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.G.A.P.; Parte 2: C.G.A.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0625.05.045.971-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.A.D.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0625.16.004.600-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0625.21.002.755-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.P.R.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0720.20.001.867-2/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: E.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- PROCURADOR DE JUSTIÇA SERGIO EDUARDO BARBOSA DE CAMPOS
- AICRI Nr. 1.0000.22.269.978-7/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: B.S.L.; Pelo provimento do(s) recurso(s).
- R.S.E Nr. 1.0000.22.275.636-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.O.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.22.288.313-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.E.F.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- APEL Nr. 1.0000.22.296.340-7/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: E.M.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).
- AEXEC Nr. 1.0000.23.001.983-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.E.S.A.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.006.443-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.M.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.015.776-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.F.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.015.803-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.023.991-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.024.088-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.026.588-6/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: D.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.028.410-1/001; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: R.M.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.030.126-9/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: J.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.033.635-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.P.M.; Parte 2: J.T.T.P.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.036.949-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: E.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.037.709-5/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.046.852-2/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: C.E.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0005.14.000.991-0/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: A.C.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.14.278.832-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0145.14.031.813-3/003; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0183.15.014.527-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0236.17.003.684-2/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0241.18.004.791-2/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.C.F.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0290.11.012.018-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0637.17.006.625-1/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0647.17.003.675-8/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: T.C.V.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

R.S.E Nr. 1.0701.16.012.652-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.M.M.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

PROCURADOR DE JUSTIÇA SERGIO PARREIRAS ABRITTA

AEXEC Nr. 1.0000.21.221.766-5/004; Comarca: IGARAPE; Parte 1: C.E.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.298.441-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.298.793-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.002.117-2/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: D.M.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.006.565-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.015.879-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: B.K.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0000.23.018.583-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.J.C.J.; Parte 2: D.M.A.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.21.232.042-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.22.008.658-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.P.N.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0024.22.021.135-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.C.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0073.19.004.249-6/002; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0079.20.012.546-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0105.19.019.401-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0137.22.000.058-2/001; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0145.22.004.684-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0223.21.000.215-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0223.21.006.249-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0317.21.002.859-1/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do(s) recurso(s).

recurso(s).

APEL Nr. 1.0414.20.000.611-5/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0481.22.000.739-9/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0672.19.005.239-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.J.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0686.22.001.711-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: W.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0699.22.000.067-2/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

AEXEC Nr. 1.0000.22.137.801-1/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.C.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.271.487-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.B.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.295.358-0/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.R.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.296.398-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: G.G.P.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.299.267-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.012.038-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.L.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.014.317-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.014.417-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.015.660-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.F.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.017.675-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.021.796-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.H.F.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.023.500-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.P.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.024.786-8/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: E.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.031.229-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: V.D.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.036.666-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.L.P.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.037.244-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: F.N.N.; Parte 2: F.N.N.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.043.067-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.043.130-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.G.D.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.046.457-0/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.H.V.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.046.880-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.047.777-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.S.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.048.855-3/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: E.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.059.221-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.R.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.16.000.083-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.A.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0027.17.013.155-4/007; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.12.061.457-7/008; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.M.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0079.15.046.407-5/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.J.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0433.12.028.948-6/004; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.J.C.O.V.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0518.19.008.200-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.L.B.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0528.07.003.353-5/001; Comarca: PRATA; Parte 1: F.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0672.14.033.830-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.R.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

APEL Nr. 1.0686.19.006.268-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.F.S.P.; Parte 2: R.R.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA VALERIA DUPIN LUSTOSA

AEXEC Nr. 1.0000.21.005.839-2/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.M.R.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.288.016-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.B.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento

do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.298.978-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M. e S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.299.178-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: C.W.; Parte 2: C.W.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0000.23.001.459-9/001; Comarca: IBIA; Parte 1: A.X.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.003.549-5/001; Comarca: LUZ; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.007.470-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.007.522-8/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.R.L.S.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.008.570-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.M.M.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.008.639-9/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: E.R.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.010.442-4/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: C.M.G.F.; Parte 2: C.M.G.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0000.23.013.218-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.014.035-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.017.728-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.C.R.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.032.229-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.J.G.O.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0012.16.001.856-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.A.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0016.21.000.822-9/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0040.20.002.493-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: N.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0079.17.001.976-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.L.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0231.11.022.605-8/003; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.M.R.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.17.009.395-0/007; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.F.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0242.18.001.009-0/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.F.P.B.; Prejudicado o recurso.

AEXEC Nr. 1.0301.17.006.886-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.A.A.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0313.19.003.600-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0317.22.000.645-4/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0363.22.000.505-4/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: A.E.C.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AICRI Nr. 1.0479.22.001.916-6/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: R.D.M.L.; Parte 2: P.J.M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

PROCURADORA DE JUSTIÇA VALERIA FELIPE NEVES SILVA

AEXEC Nr. 1.0000.22.150.846-8/002; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: C.A.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.22.290.593-7/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: R.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.22.296.447-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: T.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.007.234-0/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.011.587-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.T.E.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.013.338-1/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: P.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.014.018-8/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: F.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.017.769-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.J.A.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.025.487-2/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.B.S.H.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.030.298-6/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: E.C.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0000.23.032.314-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.G.X.S.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.034.450-9/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: M.A.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.035.625-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.23.039.829-9/001; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.041.135-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.H.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.041.853-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.P.G.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0000.23.053.790-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.S.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0017.20.440.004-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0024.17.024.891-8/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.H.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0080.09.016.566-5/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: J.G.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0231.07.095.724-7/007; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.S.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0245.15.005.102-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0479.15.002.564-7/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: C.J.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

AEXEC Nr. 1.0481.17.001.601-0/003; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: I.F.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do(s) recurso(s).

APEL Nr. 1.0701.18.016.533-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do(s) recurso(s).

RECURSOS INTERPOSTOS PELOS PROCURADORES DE JUSTIÇA

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ ALDERICO DE CARVALHO JUNIOR

Recurso Especial em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.21.236.451-7/003; Comarca: VARZEA DA PALMA; em 21/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.017.308-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; em 27/03/2023.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.22.071.384-6/001; Comarca: TARUMIRIM; em 08/03/2023.

Recurso Especial em AGRAVO DE INSTRUMENTO CRIMINAL Nr. 1.0000.22.108.262-1/001; Comarca: CONTAGEM; em 20/03/2023.

Embargos Declaratórios em CONFLITO DE JURISDICAO Nr. 1.0000.22.149.992-4/000; Comarca: LAVRAS; em 28/03/2023.

Embargos Declaratórios em CONFLITO DE JURISDICAO Nr. 1.0000.22.177.144-7/000; Comarca: LAVRAS; em 21/03/2023.

Recurso Especial em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0000.22.212.764-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; em 24/03/2023.

Embargos Declaratórios em CONFLITO DE JURISDICAO Nr. 1.0000.22.219.660-2/000; Comarca: MONTES CLAROS; em 21/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.241.232-2/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 20/03/2023.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.22.245.820-0/001; Comarca: JANUARIA; em 21/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.253.167-5/002; Comarca: MANTENA; em 20/03/2023.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0017.11.004.541-0/002; Comarca: ALMENARA; em 20/03/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0024.18.048.884-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 14/03/2023.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0024.21.001.371-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 20/03/2023.

Recurso Especial em AGRAVO DE INSTRUMENTO CRIMINAL Nr. 1.0024.21.147.344-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 20/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0024.21.188.735-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 20/03/2023.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0024.21.245.634-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 27/03/2023.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0027.21.005.056-6/001; Comarca: BETIM; em 20/03/2023.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0027.21.005.403-0/001; Comarca: BETIM; em 27/03/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0042.09.028.308-8/003; Comarca: ARCOS; em 21/03/2023.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0137.19.000.793-0/003; Comarca: CARLOS CHAGAS; em 21/03/2023.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0145.18.033.323-2/003; Comarca: JUIZ DE FORA; em 20/03/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0145.21.004.603-6/002; Comarca: JUIZ DE FORA; em 14/03/2023.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0223.16.016.983-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; em 14/03/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0231.06.056.183-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 14/03/2023.

Petição em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0271.19.003.769-4/001; Comarca: FRUTAL; em 27/03/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0322.21.000.045-9/002; Comarca: ITAGUARA; em 14/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0352.20.000.484-9/002; Comarca: JANUARIA; em 27/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0362.19.003.460-7/003; Comarca: JOAO MONLEVADE; em 20/03/2023.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0382.20.002.282-2/001; Comarca: LAVRAS; em 13/03/2023.

Petição em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0394.14.001.889-3/002; Comarca: MANHUACU; em 27/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0395.15.000.483-0/002; Comarca: MANHUMIRIM; em 14/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0396.20.001.719-4/002; Comarca: MANTENA; em 14/03/2023.

Recurso Extraordinário em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0396.20.001.719-4/002; Comarca: MANTENA; em 14/03/2023.

Petição em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0433.15.016.789-1/006; Comarca: MONTES CLAROS; em 27/03/2023.

Recurso Extraordinário em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0479.21.002.371-5/001; Comarca: PASSOS; em 13/03/2023.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0479.21.002.371-5/001; Comarca: PASSOS; em 13/03/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0512.21.001.330-0/001; Comarca: PIRAPORA; em 14/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0525.19.009.908-1/002; Comarca: POUSO ALEGRE; em 15/03/2023.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0572.19.000.347-3/001; Comarca: SANTA BARBARA; em 20/03/2023.

AGRAVO PARA O STJ em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0621.19.002.211-4/004; Comarca: SAO GOTARDO; em 27/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0621.20.000.462-3/003; Comarca: SAO GOTARDO; em 14/03/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0624.21.000.087-0/002; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; em 28/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0637.21.001.709-0/002; Comarca: SAO LOURENCO; em 20/03/2023.

Petição em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0672.16.010.144-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; em 27/03/2023.

Recurso Especial em AGRAVO DE INSTRUMENTO CRIMINAL Nr. 1.0686.19.012.086-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; em 20/03/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0693.19.005.102-1/002; Comarca: TRES CORACOES; em 28/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0701.20.006.309-0/002; Comarca: UBERABA; em 13/03/2023.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0702.20.139.027-6/001; Comarca: UBERLANDIA; em 27/03/2023.

Petição em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0704.03.018.564-6/003; Comarca: UNAI; em 27/03/2023.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO ALVES SOARES

AGRAVO INTERNO em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0394.21.001.347-7/001; Comarca: MANHUACU; em 28/02/2023.

Reclamação em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0394.21.001.347-7/001; Comarca: MANHUACU; em 13/03/2023.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EVANDRO MANOEL SENRA DELGADO

Embargos Declaratórios em REVISAO CRIMINAL Nr. 1.0000.22.208.014-5/000; Comarca: PASSOS; em 28/03/2023.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ FLAVIA MUSSI BUENO DO COUTO

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.22.119.722-1/004; Comarca: CONTAGEM; em 14/03/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.22.185.642-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 08/03/2023.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0024.18.119.352-5/003;

Comarca: BELO HORIZONTE; em 14/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0024.20.127.994-0/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 14/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0073.19.001.332-3/004; Comarca: BOCAIUVA; em 14/03/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0123.21.000.590-6/001; Comarca: CAPELINHA; em 21/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0223.13.027.722-9/002; Comarca: DIVINOPOLIS; em 16/03/2023.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0245.20.007.314-7/003; Comarca: SANTA LUZIA; em 24/03/2023.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0349.19.000.098-5/003; Comarca: JACUTINGA; em 20/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0351.21.000.254-6/002; Comarca: JANAUBA; em 21/03/2023.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0433.17.023.112-3/002; Comarca: MONTES CLAROS; em 21/03/2023.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0440.19.000.488-5/003; Comarca: MUTUM; em 24/03/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0512.14.010.160-5/001; Comarca: PIRAPORA; em 08/03/2023.

Embargos Declaratórios em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0525.17.005.942-8/004; Comarca: POUSO ALEGRE; em 21/03/2023.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0549.20.000.298-4/003; Comarca: RIO CASCA; em 24/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0569.21.001.194-0/002; Comarca: SACRAMENTO; em 14/03/2023.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0604.18.001.000-0/003; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; em 16/03/2023.

Petição em AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nr. 1.0637.18.005.480-0/005; Comarca: SAO LOURENCO; em 15/03/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0699.18.006.570-7/002; Comarca: UBA; em 08/03/2023.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ GIOVANI AVELAR VIEIRA

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.21.277.980-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 02/03/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.22.099.381-0/001; Comarca: CAPINOPOLIS; em 08/03/2023.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.22.099.901-5/004; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; em 27/03/2023.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.22.123.281-2/003; Comarca: UBERABA; em 27/03/2023.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.22.123.281-2/004; Comarca: UBERABA; em 27/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.162.256-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 24/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.177.894-7/002; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; em 14/03/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.22.191.858-4/001; Comarca: VARGINHA; em 08/03/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.22.207.507-9/001; Comarca: SALINAS; em 08/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.215.582-2/002; Comarca: CONTAGEM; em 27/03/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.22.230.154-1/001; Comarca: SACRAMENTO; em 14/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.242.521-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 02/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.249.675-4/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; em 13/03/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.22.279.712-8/001; Comarca: LAVRAS; em 08/03/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.22.283.136-4/001; Comarca: CAMPINA VERDE; em 08/03/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.22.288.173-2/001; Comarca: ABAETE; em 01/03/2023.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0015.21.000.404-8/003; Comarca: ALEM PARAIBA; em 27/03/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0024.18.058.181-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 08/03/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0024.19.054.296-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 20/03/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0027.21.002.259-9/001; Comarca: BETIM; em 08/03/2023.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0040.21.000.584-5/003; Comarca: ARAXA; em 14/03/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0079.16.009.845-9/001; Comarca: CONTAGEM; em 14/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0114.18.008.067-2/003; Comarca: IBIRITE; em 14/03/2023.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0123.19.003.862-0/001; Comarca: CAPELINHA; em 14/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0134.20.002.903-8/002; Comarca: CARATINGA; em 13/03/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0145.18.028.919-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 14/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0145.21.007.706-4/002; Comarca: JUIZ DE FORA; em 08/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0209.19.002.708-3/002; Comarca: CURVELO; em 21/03/2023.

Recurso Especial em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0210.18.004.108-4/003; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; em 21/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0261.15.009.038-7/002; Comarca: FORMIGA; em 27/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0313.20.003.160-4/003; Comarca: IPATINGA; em 14/03/2023.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0338.21.000.654-4/004; Comarca: ITAUNA; em 21/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0349.20.000.155-1/002; Comarca: JACUTINGA; em 14/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0382.20.002.402-6/002; Comarca: LAVRAS; em 21/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0429.18.000.943-4/002; Comarca: MONTE AZUL; em 13/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0480.21.002.377-0/003; Comarca: PATOS DE MINAS; em 27/03/2023.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0499.19.001.474-0/003; Comarca: PERDOES; em 14/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0512.16.007.481-5/002; Comarca: PIRAPORA; em 20/03/2023.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0512.16.007.487-2/004; Comarca: PIRAPORA; em 20/03/2023.

Recurso Especial em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0512.16.007.617-4/003; Comarca: PIRAPORA; em 27/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0518.21.001.531-0/002; Comarca: POCOS DE CALDAS; em 27/03/2023.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0525.12.014.282-9/003; Comarca: POUSO ALEGRE; em 08/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0543.19.000.451-4/002; Comarca: RESPLENDOR; em 13/03/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0696.19.001.197-8/001; Comarca: TUPACIGUARA; em 24/02/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0701.20.012.284-7/002; Comarca: UBERABA; em 22/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0702.12.081.105-5/002; Comarca: UBERLANDIA; em 02/03/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0702.20.140.496-0/001; Comarca: UBERLANDIA; em 20/03/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0704.21.000.723-0/001; Comarca: UNAI; em 20/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0707.21.001.222-5/003; Comarca: VARGINHA; em 27/03/2023.

PROMOTOR DE JUSTIÇA ASSESSOR ESPECIAL DO PGJ LEONARDO DINIZ FARIA

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.22.182.513-6/001; Comarca: PARACATU; em 01/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.208.941-9/002; Comarca: TRES CORACOES; em 15/03/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.22.232.491-5/001; Comarca: ITABIRA; em 01/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.249.179-7/002; Comarca: VARGINHA; em 21/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.257.167-1/002; Comarca: UBERABA; em 14/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.276.507-5/002; Comarca: TRES PONTAS; em

15/03/2023.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0016.18.001.205-2/003; Comarca: ALFENAS; em 21/03/2023.

AGRAVO PARA O STF em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0016.18.001.205-2/004; Comarca: ALFENAS; em 21/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0016.21.002.217-0/002; Comarca: ALFENAS; em 15/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0024.20.021.759-4/004; Comarca: BELO HORIZONTE; em 20/03/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0071.09.045.397-9/001; Comarca: BOA ESPERANCA; em 28/03/2023.

AGRAVO PARA O STF em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0111.20.000.240-5/004; Comarca: CAMPINA VERDE; em 15/03/2023.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0151.12.003.673-7/003; Comarca: CASSIA; em 20/03/2023.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0188.20.003.489-3/002; Comarca: NOVA LIMA; em 21/03/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0231.20.005.377-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 14/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0261.16.012.521-5/003; Comarca: FORMIGA; em 13/03/2023.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0271.16.000.653-9/002; Comarca: FRUTAL; em 28/03/2023.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0271.20.000.029-4/001; Comarca: FRUTAL; em 21/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0271.20.003.291-7/002; Comarca: FRUTAL; em 27/03/2023.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA O STF Nr. 1.0313.17.003.255-8/005; Comarca: IPATINGA; em 21/03/2023.

Petição em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0394.13.003.688-9/001; Comarca: MANHUACU; em 28/03/2023.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0398.14.001.449-7/004; Comarca: MAR DE ESPANHA; em 17/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0521.19.002.391-6/003; Comarca: PONTE NOVA; em 15/03/2023.

Embargos Declaratórios em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0525.20.005.887-9/002; Comarca: POUSO ALEGRE; em 21/03/2023.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0549.20.000.297-6/003; Comarca: RIO CASCA; em 24/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0707.21.000.079-0/002; Comarca: VARGINHA; em 13/03/2023.

PROMOTORA DE JUSTIÇA ASSESSORA ESPECIAL DO PGJ MARIANA LISBOA CARNEIRO

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.20.557.630-9/002; Comarca: IGARAPE; em 20/03/2023.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.20.600.774-2/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em

28/03/2023.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.21.044.570-6/002; Comarca: ITAJUBA; em 20/03/2023.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.21.089.781-5/002; Comarca: IGARAPE; em 20/03/2023.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.21.139.804-5/003; Comarca: ARAGUARI; em 20/03/2023.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.21.201.607-5/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 20/03/2023.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.22.064.229-2/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 22/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.081.674-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; em 15/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.108.841-2/005; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 20/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.179.192-4/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 20/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.201.458-1/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 20/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.207.988-1/002; Comarca: ARAGUARI; em 21/03/2023.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.22.213.645-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; em 20/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.22.214.780-3/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 20/03/2023.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.22.228.408-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 22/03/2023.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.22.229.459-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 20/03/2023.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.22.230.682-1/001; Comarca: ITAUNA; em 28/03/2023.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.22.255.082-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 22/03/2023.

Recurso Especial em MEDIDA CAUTELAR Nr. 1.0000.22.295.423-2/000; Comarca: MONTES CLAROS; em 20/03/2023.

Recurso Especial em MEDIDA CAUTELAR Nr. 1.0000.22.295.442-2/000; Comarca: MONTES CLAROS; em 20/03/2023.

Recurso Especial em MEDIDA CAUTELAR Nr. 1.0000.22.295.562-7/000; Comarca: MONTES CLAROS; em 21/03/2023.

Recurso Especial em MEDIDA CAUTELAR Nr. 1.0000.22.295.793-8/000; Comarca: MONTES CLAROS; em 21/03/2023.

Recurso Especial em MEDIDA CAUTELAR Nr. 1.0000.22.295.846-4/000; Comarca: MONTES CLAROS; em 21/03/2023.

Recurso Especial em MEDIDA CAUTELAR Nr. 1.0000.22.295.851-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; em 21/03/2023.

Recurso Especial em MEDIDA CAUTELAR Nr. 1.0000.22.296.042-9/000; Comarca: MONTES CLAROS; em 20/03/2023.

Recurso Especial em MEDIDA CAUTELAR Nr. 1.0000.22.296.062-7/000; Comarca: MONTES CLAROS; em 21/03/2023.

Recurso Especial em MEDIDA CAUTELAR Nr. 1.0000.22.296.074-2/000; Comarca: MONTES CLAROS; em 21/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0000.23.008.000-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 21/03/2023.

Recurso Especial em MEDIDA CAUTELAR Nr. 1.0000.23.008.078-0/000; Comarca: MONTES CLAROS; em 21/03/2023.

AGRAVO PARA O STJ em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0024.17.020.032-3/004; Comarca: BELO HORIZONTE; em 21/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0024.17.026.506-0/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 20/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0024.19.440.014-9/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 20/03/2023.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0027.17.000.612-9/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 14/03/2023.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0056.05.104.390-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 08/03/2023.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0086.13.002.030-7/005; Comarca: MONTES CLAROS; em 21/03/2023.

AGRAVO PARA O STF em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0086.13.002.030-7/006; Comarca: MONTES CLAROS; em 21/03/2023.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0143.15.003.603-4/002; Comarca: PATROCINIO; em 08/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0180.20.440.006-3/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 20/03/2023.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0231.10.022.635-7/002; Comarca: CONTAGEM; em 07/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0231.14.043.963-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 20/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0231.15.011.104-6/004; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 10/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0231.16.013.823-7/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 07/03/2023.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0231.16.035.238-2/003; Comarca: IGARAPE; em 20/03/2023.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0301.15.003.513-9/002; Comarca: IGARAPE; em 20/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0358.17.001.870-1/004; Comarca: TEOFILO OTONI; em 20/03/2023.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0704.14.000.395-2/004; Comarca: UNAI; em 20/03/2023.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0704.18.000.353-2/003; Comarca: UNAI; em 08/03/2023.

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.22.197.040-3/001; Comarca: IPATINGA; em 27/03/2023.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.22.226.168-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 14/03/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.22.276.696-6/001; Comarca: BOCAIUVA; em 23/03/2023.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0024.16.006.833-4/001; Comarca: IGARAPE; em 27/03/2023.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0433.07.226.018-8/004; Comarca: MONTES CLAROS; em 15/03/2023.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0570.21.000.494-3/001; Comarca: SALINAS; em 15/03/2023.

Belo Horizonte, 13 de Abril de 2023

Gisele de Campos Versiani

Superintendente Judiciária

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

EDITAIS E AVISOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

TA nº 010, de 14/04/23, SEI nº 19.16.2003.0001869/2023-84, ao CV Nº 079/2021, entre o MPMG/PGJ, com interveniência do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. Objeto: prorrogação de sua vigência, redução no tocante ao valor do Concedente, com conseqüente alteração da Cláusula Quinta, item I, e alteração do valor dos recursos financeiros para a execução do objeto do convênio, e a alteração do Plano de Trabalho (Anexo Único). Reduz-se do valor total: R\$ 82.875,26. Dotação Orçamentária n.º 4451.03.061.738.4.256.0001.4.4.70.41-01 Fonte 60.1. Vigência: 20/04/23 a 19/07/23

T.A. 013/2023, de 14/04/23, SEI nº 19.16.2003.0003126/2023-95, ao T.D.C.O 121/2020, entre o MPMG/PGJ, com a interveniência do Fundo Especial do Ministério Público, e o Instituto Mineiro de Agropecuária. Objeto: a alteração do Plano de Trabalho e a suplementação orçamentária, com a conseqüente alteração do valor total dos créditos orçamentários para a execução do projeto, bem como alteração da cláusula segunda do instrumento inicial. Valor: inalterado. Vigência: 14/04/23 a 18/12/23.

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

T.A. 063, de 14/04/2023, SEI nº 19.16.3708.0014218/2023-83, ao Ct. SIAD 9279743, Ct. 042/2021, entre o MPMG/PGJ e a Kepler Viagens, Eventos e Turismo EIRELI - ME. Objeto: prorrogação da vigência. Valor global: R\$ 50.000,00. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.33.04 - Fonte 10.1 (PGJ) e 4451.03.061.738.4.256.0001.3.3.90.33.04 – Fonte 60.1 (FEPDC). Vigência: 19/05/2023 a 18/05/2024. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva de hospedagem, individual ou em grupo, sob demanda, pelo período de 12 meses para os docentes do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento

Funcional (CEAF) e da Divisão de Educação para o Consumo (Procon-MG).

Ratifica ato que autoriza a contratação a docente Gláucia Mayara Niedermeyer Orth, para ministrar o curso autoinstrucional sobre atendimento às vítimas no âmbito do sistema de justiça, com cessão definitiva do conteúdo ao Ceaf/MPMG, para acesso aos membros, servidores e estagiários do MPMG, pela Escola Virtual, mediante inexigibilidade de licitação 029, de 14/04/23, SEI nº 19.16.3708.0013681/2023-32, com fulcro no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93. Valor total: R\$ 9.009,72. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.36.99.0 Fonte 10.1 e 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.13.17.0 Fonte 10.1.

DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO(*)

Licitação no site www.compras.mg.gov.br

Número do planejamento: 80 / Ano: 2023

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.3911.0163044/2022-68

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de higiene pessoal e de fixação de componentes.

Modalidade: Pregão eletrônico

Recebimento das propostas: até às 10 horas do dia 03/05/2023.

Início da disputa de preços: às 10 horas do dia 03/05/2023.

Disposições Gerais: O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta e download no site www.mpmg.mp.br. Demais informações: de 2ª a 6ª feira, das 9 às 18 h, pelos telefones: (31) 3330-8128 e 3330-8129, ou pelo e-mail dgcl@mpmg.mp.br.

Belo Horizonte, 14 de abril de 2023.

Dariana Augusta de Toledo Patrocínio Ruiz

Coordenadora da Diretoria de Gestão de Compras e Licitações /PGJ-MG

(*)Republicado devido a instabilidade técnica apresentada pelo Portal de Compras (www.compras.mg.gov.br). Houve alteração de datas